



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 164

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 218<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nºs 221 e 223/83 (nºs 442 e 444/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 224/83 (nº 446/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 222/83 (nº 443/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente SENADOR CLAUDIONOR RORIZ

— Fatos fundamentais da evolução do perfil agrário do Estado de Rondônia. Sugestões cognitivas à consolidação e ampliação da política de pequeno produtor.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Indagação à Mesa a respeito da tramitação de proposição dispondo sobre a criação de Comissão Especial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Homenagem à memória do ex-Senador Teotônio Vilela. Eleições diretas para Presidência da República.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Senador Nilo Coelho.

SENADORA IRIS CELIA — Critério a ser fixado nos preços dos

combustíveis, em detrimento dos Estados interioranos.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ofício recebido de dirigentes da Federação dos Diretores Lojistas de Minas Gerais, manifestando o posicionamento daquela entidade contra o aumento da alíquota do ICM.

##### 1.2.5 — Telex

— Do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, transmitindo telegrama enviado pelo Senador Nelson Carneiro, de Nova Iorque, de pesar pelo falecimento do ex-Senador Teotônio Vilela.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 869/83, de autoria do Sr. Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Brasileiro*, sob o título "Meu amigo Teotônio Vilela".

##### 1.2.7 — Comunicações da Presidência

Ata da 218<sup>a</sup> Sessão,  
em 29 de novembro de 1983

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária,  
da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,  
Lenoir Vargas e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 221/83 (nº 442/83, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 335, 343 e 282, de 1983.

Nº 223/83 (nº 444/83, na origem), de 28 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 548 e 542, de 1981; 470, 320, 47, 98 e 333, de 1982; 358 e 399, de 1983.

##### Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 224/83 (nº 446/83, na origem), de 28 do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1983 (nº 1.918/83 na origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.149, de 28-11-83.)

<b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b> <p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> <i>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i> <p><b>ASSINATURAS</b></p> <p><b>Via Superfície:</b></p> <table> <tr> <td>Semestre .....</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p><b>Exemplar Aviso: Cr\$ 50,00</b>  <b>Tiragem: 2.200 exemplares</b></p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento da Mensagem nº 225/83 (nº 447/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal, para que a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro possa realizar operação de crédito, para os fins que específica.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/83 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Aprovado. A sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/76 (nº 1.106/75, na Casa de origem), que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/77 (nº 3.110/76, na Casa de origem); que acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispondo sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/77 (nº 1.068/75, na Casa de

origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/78 (nº 3.441/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar prazo de validade para consumo, nas embalagens dos produtos que específica. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículos automotor, e dá outras providências. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. II da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Aprovado tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/79 (nº 4.052/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a proibição de fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos cuja venda tenha sido interditada no País de origem da fórmula. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/80 (nº 3.181/80, na Casa de origem) que dispõe sobre isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº

4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 220/80-Complementar, que institui as feiras de produtores, para a venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei do Senado nº 305/80-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. Aprovado o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Resolução nº 108/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena. Aprovado tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. Votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco.

#### 1.3 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

##### SENADOR JOSE FRAGELLI

— Retrato que ocorrerá no desenvolvimento das cidades interioranas do País, caso se concretize as mudanças anunciatas no critério

#### PARECERES

##### PARECERES N° 1.065 E 1.066, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 95, de 1983, que "cria Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica".

##### PARECER N° 1.065, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

###### Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o processo de privatização e desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce.

2. Na justificação, após invocar os dispositivos constitucionais pertinentes à exploração de jazidas, minas e outros recursos minerais, diz o Autor: "causa espécie, pois, e justificada a preensão aos atentos membros do Congresso Nacional, que comece a repercutir na grande imprensa, no inicio do mês em curso, o murmúrio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do Governo tomando providências tendentes à descentralização da Companhia Vale do Rio Doce, ao arrepio da legislação e segregadas da audiência da opinião pública e do Congresso Nacional".

Analisa a importância da Vale do Rio Doce na economia do País, e conclui: "por tudo isso, a Nação exige que as maquinações sigilosas em torno da possibilidade de alienação dessa estatal sejam exibidas à plena luz. Por outro lado, compete ao Congresso Nacional a função de exercer vigilância constante e suficiente para impedir que tais maquinações sejam coroadas de êxito ou levadas ao perigo da irreversibilidade".

3. Inexistem óbices jurídico-constitucionais ou de técnica legislativa à tramitação do projeto. Cumpridas então, igualmente, as exigências constantes do art. 170, letra "b", e § 3º, do Regimento Interno.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Aderbal Jurema, Relator — Hélio Nunes — Martins Filho — Octávio Cardoso — Hélio Guedes — Passos Pôrto — Severo Gomes.

##### PARECER N° 1.066, DE 1983 Da Comissão de Economia

###### Relator: Senador José Lins

O projeto de resolução em exame, apresentado pelo ilustre Senador Henrique Santillo, cria, "nos termos do

de fixação dos preços dos combustíveis.

**SENADOR ALBERTO SILVA**  
— Decisão da Mesa da Assembleia do Estado do Piauí, em favor da continuidade de processo judicial contra Deputados do PMDB.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — 1º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais de Mato Grosso, recentemente realizado em Cuiabá-MT.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Lançamento, em Curitiba-PR, no dia 25 próximo passado, do Movimento Nacionalista Democrático.

**SENADOR DERAL DE PAIVA** — Considerações sobre o momento político-sócio-econômico da Nação.

**SENADOR MARCO MACIEL**  
— Papel do crédito rural no desenvolvimento da agricultura.

**1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1983**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa**

**2.2.2 — Requerimentos**

— Nº 871/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada, em data a ser oportunamente designada, sessão espe-

cial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

— Nº 872/83, de urgência, para o Ofício S-30/83, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

— Nº 873/83, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/83, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

**2.2.3 — Apreciação de matéria**  
— Redação final do Projeto de Resolução nº 108/83, aprovado na Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 874/83. À promulgação.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 220/83, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio de 1984/1986. Aprovada. A sanção.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 221/83-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984. Aprovada. A sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/83 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede Pensão Especial a Augusto

Bento Cirino e dá outras providências. Aprovado, com emenda. À Comissão de Redação.

**2.4 — MATÉRIAS APRECIA-DAS APÓS A ORDEM DO DIA**

Ofício nº S-30/83, do Governador do Estado do Espírito Santo, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 872, lido no Expediente. Aprovado, nos termos do Projeto de Resolução nº 124/83, após pareceres das comissões competentes, havendo usado da palavra o Sr. João Calmon. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35/83 (nº 1/83, na Câmara), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 873, lido no Expediente. Aprovado com emenda, após pareceres das comissões técnicas. À Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 871, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112/83, constante do terceiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 875/83. À Câmara dos Deputados.

**2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**

**3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Murilo Badaró, pronunciado na sessão de 24-11-83.

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

1972)". Segue uma extensa relação das muitas subsidiárias da empresa, inclusive três dezenas de pequenas empresas de mineração por ela administradas.

Com 41 anos de criação, diz ainda a mesma fonte das informações que estamos relacionando, a Vale do Rio Doce é uma das empresas nacionais que mais cresceram e que mais tem possibilidades de crescer. Seus títulos no mercado têm elevada cotação. (Em 12-8-83 é a 4ª empresa a ter os títulos mais negociados e a 4ª a ter os títulos que mais subiram.)

Pronunciando-se, face ao projeto, conclui a dourada Comissão de Constituição e Justiça desta Casa que inexistem óbices jurídico-constitucionais ou de técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

Vejamos, então, a matéria do ângulo do mérito, na exata área de competência deste órgão técnico.

Uma leitura atenta da justificativa da propositura nos permite identificar, sem grande trabalho, a razão primeira e única, a premissa básica da qual decorre a linha de raciocínio fundamentadora da proposta formulada pelo eminentíssimo Senador Henrique Santillo. Alega ele a existência de um "murmúrio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do governo tomando providências tendentes à desestatização da Companhia Vale do Rio Doce".

Um simples murmurúrio, diz o Senador Santillo, sem a consistência necessária de um fato, ou de uma prova, observamos, capazes de justificar, em nome do interesse público, a montagem de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar sua procedência.

A verdade é que esse murmurúrio não tem base em qualquer fato. Quem o disse, no plenário da Casa, a 19-08-83, com a autoridade de Líder do PDS, foi o Senador Aloysio Chaves, nas seguintes palavras:

"Sr. Presidente, eu gostaria de prestar aos meus eminentes colegas uma outra informação. É uma informação, e ao mesmo tempo é uma declaração que faço como Líder do Governo. A imprensa, Sr. Presidente, divulgou que havia um movimento para privatizar a Companhia Vale do Rio Doce, assunto que foi ventilado no Congresso Nacional. Trago à Casa a informação de que não existiu nem existe nenhum propósito ou deliberação para alienar ao setor privado a Companhia Vale do Rio Doce, conforme, aliás, já declarou peremptoriamente à imprensa o Presidente, Dr. Eliezer Baptista. A notícia infundada, acompanhada posteriormente de uma referência a possível constituição de uma CPI, no Senado, para apurar esse fato, não se justifica, porque o fato não existe. A Constituição Federal permite a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito "sobre fato determinado" (art. 37) e nada há que confirme essa notícia infundada. Não há base constitucional para criação dessa CPI".

Desejo ressaltar, com apoio em informações que me vêm da direção geral da empresa, que essa notícia divulgada no exterior, como já o foi, prejudica a Companhia Vale do Rio Doce e beneficia as multinacionais que com ela competem no mercado mundial. Ela disputa uma fatia desse mercado mundial. E este ano caiu não só o volume da exportação como o valor da exportação, em virtude da variação dos preços desses produtos primários no mercado, e essa notícia, mal colocada no exterior, está a prejudicar a Vale do Rio Doce, porque a colocaria sob inquérito do Senado Federal.

Peço que o Senado Federal registre esta declaração. A Companhia Vale do Rio Doce coloca-se à disposição de todos os partidos — enfatizo, Sr. Presidente: de todos os partidos, sem exceção — para dar-lhes, aqui em Brasília ou no Rio de Janeiro, completa informação a respeito de qualquer assunto com ela relacionado. O Líder do Governo no Senado Federal coloca-se à disposição do seu partido e

art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o processo de privatização e desnacionalização da Companhia Vale do Rio Doce". A proposição dispõe ainda que "a Comissão de Inquérito, constituída por 9 (nove) membros, tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar suas conclusões".

O texto justificador que integra o projeto menciona inicialmente o teor da alínea "h" do inciso XV do artigo 8º da Constituição, segundo o qual é da competência privativa da União "a exploração de jazidas, minas e outros recursos minerais". Refere-se também ao artigo 43, do mesmo Diploma, que diz caber ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente quanto aos "bens do domínio da União".

Alude, a seguir, a uma "justificada apreensão" dos "agentes membros do Congresso nacional", ante o murmurúrio em torno da possibilidade de estarem setores tecnocráticos do Governo tomando providências tendentes à desestatização da Companhia Vale do Rio Doce, ao arreio da legislação e segregadas da audiência da opinião pública e do Congresso Nacional".

Ocupa-se, depois, de uma campanha que estaria em curso, para desacreditar as empresas estatais. Campanha que, de acordo com a justificativa que estamos resumindo, abrange, de início, a tentativa de corte do orçamento dessas empresas e visa, em última instância, a criar as condições para que elas venham a ser entregues ao capital estrangeiro.

Os parágrafos seguintes tratam, pormenoradamente, do papel desempenhado pelas empresas estatais — muito em particular a Vale do Rio Doce e a Siderúrgica Nacional — a partir do esforço de guerra ligado ao nosso envolvimento na última Conflagração — no "arranço brasileiro em direção ao desenvolvimento da industrialização pesada".

Reconstitui, então, o histórico da criação da Cia. Vale do Rio Doce, pelo Decreto-lei nº 4.352/42, a partir da desapropriação da Cia. Brasileira de Mineração e Siderúrgica da Estrada de Ferro Vitória-Minas e da Itabira Mineração. "Sociedade de economia mista, órgão da administração indireta da União, a Cia. Vale do Rio Doce é a sexta maior empresa brasileira, independentemente das inúmeras subsidiárias e consórcios, situando-se logo abaixo da PETROBRÁS, de três subsidiárias da ELETROBRÁS e da EMBRATEL com o patrimônio líquido de 3.928,7 milhões de cruzeiros (valores de

das oposições para promover, quando e onde o desejarem, essa reunião. A informação que transmitem é oficial do Governo a respeito desta propalada alienação da Companhia Vale do Rio Doce que — declaro, interpretando talvez o pensamento geral — que hoje é um patrimônio deste País, como o é a PETROBRÁS!"

A observação final, cabível, é que a formulação da proposta que examinamos teve por base justificadora uma falsa premissa, inexistindo, por isso mesmo, sua razão de ser. Fosse ela verdadeira e haveria também de nossa parte justificada apreensão em torno da necessidade de armarmos, no Congresso, a defesa de um patrimônio de grande importância para o interesse brasileiro que é a CVRD — o qual, para tranquilidade de todos nós, não está ameaçado.

Opinamos, assim, na ordem do que foi exposto contrariamente ao Projeto de Resolução nº 95, de 1983.

Sala da Comissão, 24 de novembro, de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Lima, Relator — Gabriel Hermes — João Castelo — José Fragelli, vencido — Afonso Camargo, vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 222, de 1983 (nº 443/83, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa realizar operações de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Cláudionor Roriz.

**O SR. CLAUDIONOR RORIZ** (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em meu primeiro pronunciamento nesta Casa, dado como lido no primeiro período da atual sessão legislativa, afirmei encampar o amplo conceito de saúde, aceito modernamente como sendo o bem-estar físico, mental e social do homem. Afirmei, ainda, que a esta tribuna voltaria sempre com a visão do social como meta, e o que pretendo abordar neste pronunciamento não foge aos compromissos assumidos com esta Casa e a comunidade rondoniense que me elegeu.

Sr. Presidente, nobres Senadores, inicialmente uma justificativa:

Embora um homem e político fundamentalmente entrosado com a área de saúde, não fosso ficar alheio aos outros problemas que atingem o povo brasileiro pois, justamente em função de minhas estreitas ligações com esta área estou consciente de que somente atuando positivamente sobre os problemas sócio-econômicos, conseguiremos melhorar os níveis de saúde da população. É isto que tem demonstrado a experiência mundial desde o início da revolução industrial.

O aumento real do poder aquisitivo das massas trabalhadoras urbanas tem sido exaustivamente estudado, como fator importante na melhoria dos indicadores de saúde. Em trabalho publicado em 1981, no volume 3 da revista Pediatria, o Professor João Yunes afirmava, baseado em dados oficiais: "há um nítido aumento da esperança de vida ao nascer, à medida que aumenta a renda familiar. Não há dúvida, pois, que o salário mais justo seria o melhor meio para redistribuir

a renda e um dos mais eficazes para contribuir no aumento dos níveis de saúde". Ainda no trabalho citado vamos encontrar relacionados: grupos de rendimento mensal familiar e estimativas de esperança de vida ao nascer, em anos; podemos concluir, baseados em dados de 1979, que no grupo até 1 (um) salário mínimo a esperança de vida ao nascer era de 54,8 anos e, no grupo com rendimento maior que 5 salários mínimos 69,0 anos — ou seja, 14,2 anos a mais. Desconheço estudos nos quais tenham sido comparadas as condições de massas rurais de pequenos produtores e níveis de renda; porém acreditamos que podemos transpor a experiência urbana, de relação objetiva entre a renda e saúde, para a área rural sem medo de errarmos. É o que, empiricamente, temos observado em Rondônia.

Neste pronunciamento, em que procuro me ater aos fatos fundamentais da evolução do perfil agrário do estado de Rondônia motiva-me, fundamentalmente, a constatação da necessidade de consolidar e ampliar o projeto político de pequeno produtor desenvolvido naquele estado, como meta política do excelentíssimo Governador Jorge Teixeira de Oliveira. O processo de consolidação — pela fixação do homem à terra — e o processo de ampliação das áreas destinadas aos pequenos produtores são fatores que farão de Rondônia um estado forte e saudável. Ao mesmo tempo em que estaremos dando a nossa cota de participação na solução do grave problema dos excedentes de mão-de-obra rural do País — originados pela política agrária adotada nos últimos anos, principalmente, nos estados do centro e sul do Brasil.

Senhor Presidente, nobres Senadores:

ACEITANDO-SE o conceito de eixo produtivo como a situação específica do desenvolvimento, que para entender uma demanda extra-regional de mercadorias, supõe uma especialização em torno a um reduzido número de produtos, o que reorienta o perfil das demais atividades produtivas e de serviços regionais; dois foram os eixos produtivos que caracterizaram Rondônia, pelo menos até meados da década de 70, eixos produtivos estes que deixaram sinais efetivos no perfil agrário de nosso Estado.

Primeiro — o ciclo agroextrativo — em que a exploração da borracha nativa era a atividade fundamental do processo e tinha na colheita de castanha do pará uma atividade complementar.

Nesta fase, a instalação de seringais e suas "colocações", fez com que os governos do Amazonas e Mato Grosso emitissem títulos definitivos de terras — ao todo 326 — principalmente entre os anos de 1909/1915. Mesmo após a criação do território federal em 1943, o Governo local continuou doando terras, basicamente a seringalistas, concedendo licenças de ocupação e cartas de aforamento. Convém assinalar que as cartas de aforamento não são consideradas como tendo amparo legal, pois nesta ocasião já havia a lei que regulamentava a doação de terras da União.

A 2ª Guerra Mundial, por condições geopolíticas do momento — ocupação dos países asiáticos produtores por tropas japonesas — promove a reativação da produção da borracha brasileira, o que exige a mobilização de migrantes — principalmente nordestinos — para a região: são os chamados "soldados da borracha". A experiência anterior de piques nas exportações de borracha e sua posterior decadência havia demonstrado a fragilidade do processo com relação à mobilização de grandes massas de migrantes para a região, com a finalidade de manterem o nível de produção exigido nestes períodos. Isto faz com que concomitantemente surjam as primeiras tentativas de colonização oficial em Rondônia. Foram criadas, entre 1945 e 1969, colônias agrícolas próximas ao eixo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré e aos centros urbanos de Porto Velho e Guaporé-Mirim. Por motivos que não necessitem serem analisados neste

pronunciamento essas colônias não evoluíram conforme esperado.

Fato marcante durante o ciclo agroextrativo se dá às custas do Tratado de Petrópolis e não como consequência do próprio ciclo. Assinado em 1903, entre o Governo do Brasil e da Bolívia, em seu artigo VII reza a obrigatoriedade de o Brasil construir "por si ou por empresa particular" no prazo de 4 anos, uma ferrovia desde o Porto de Santo Antônio do Rio Madeira até Guaporé-Mirim, no Vale do Guaporé. Essa ferrovia, somente inaugurada em 1912 — após inúmeras dificuldades e sacrifícios humanos — cuja finalidade maior seria fornecer à Bolívia uma saída para o Atlântico através da ligação do rio Guaporé ao rio Madeira e, consequentemente, ao rio Amazonas, essa via não cumpriu o seu papel econômico. Deixou como marca efetiva de sua existência, os centros urbanos: Porto Velho, nas margens do rio Madeira e, Guaporé-Mirim no Vale do Guaporé — fronteira com a Bolívia.

O segundo eixo produtivo constitui-se em um processo mineiro-extrativista instalado na Região Norte do Estado onde, a partir de 1958, inicia-se a exploração comercial da cassiterita em termos de valores de produção, desde 1966, esse minério supera a castanha e a borracha.

O novo processo modifica Porto Velho, fortalecendo as atividades de prestação de serviços; e em menor grau modifica a Cidade de Ariquemes, a 190 km da Capital, e ponto de concentração do trânsito e abastecimento dos garimpeiros.

No início da década de 70, o Governo Federal proibiu a lavra manual e, em consequência, houve um maciço desemprego em função do processo de mecanização do garimpo. Somente 37% dos garimpeiros foram aproveitados pelas mineradoras. Neste período, ocorre a penetração, no setor de grupos nacionais e multinacionais que, no momento, controlam toda a produção.

O Brasil, hoje, ocupa o sexto lugar entre os produtores de cassiterita, embora sua produção represente somente 3 a 4% do total mundial. A província estanífera de Rondônia produziu em 1981 - 11.980 toneladas, contribuindo para a produção nacional com 86,66% do total, produção esta que vem apresentando uma taxa média de crescimento de 13% ao ano.

Houve coincidência entre áreas com forte presença de minério e os antigos seringais, resultando no fato de que o direito de exploração do subsolo permanecesse em mãos dos antigos seringalistas. Isto permitiu a captação por parte destes, de percentagem da renda das áreas mineiras, agora cobradas das grandes empresas.

Coincide essa fase com o período inicial de incentivo à política de integração nacional de mercados internos através de ligações rodoviárias. Observa-se nesta ocasião três processos diferentes de preenchimento do espaço de Rondônia:

a) colonização em terras devolutas do Governo;

b) ocupação de extensas áreas por parte dos grileiros antigos e "novos"; e

c) colonização não oficial estimulada por alguns grupos do Centro-Sul do País.

O processo de derrubada da mata, e consequente exploração da madeira, faz com que surjam as serrarias, algumas ligadas a capitais multinacionais, ao longo do eixo da BR-364, principalmente no sul do Estado — Município de Vilhena — mais próximo dos centros de consumo tradicional.

Ainda nessa fase, a grande propriedade, por todos os meios, procura caracterizar a posse das melhores terras com a finalidade de utilizá-las como reserva de valor em lugar de promover o seu potencial agropecuário. Ocorre uma ocupação linear ao longo da BR-364 — entregue ao tráfego definitivamente em meados da década de 70 — fase da consolidação, em termos de pretensão de posse, das grandes propriedades.

Na década de 60 a empresa CALAMA S.A. — empreendimento particular com pretensão de posse de mais de 1.000.000 de hectares, ligado a grupos do Paraná — tenta a instalação de colonos, provenientes daquele Estado, em lotes de 25 a 200 hectares na região de Ouro Preto do Oeste. Esse empreendimento não atinge os objetivos sócio-econômicos desejados; ao contrário, torna-se gerador de conflitos o que exige a intervenção de órgãos oficiais — no caso, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Justamente em Ouro Preto do Oeste, o INCRA, em 1970, inicia a implantação do seu primeiro projeto de colonização na Amazônia legal, em Rondônia, inicialmente planejado para mil famílias, em lotes de cem hectares com área total de 157.200 hectares. Com o projeto integrado de colonização, Ouro Preto do Oeste foi sendo ampliado na medida em que novos migrantes chegavam a essa Região.

A construção e liberação ao tráfego da BR-364, a falta de alternativas para o agricultor em um modelo agrário constituído de minifúndios como ocorre no Rio Grande do Sul e Espírito Santo, a mecanização da lavoura voltada para um modelo exportador e a falácia do ciclo do café no Paraná, foram os fatores determinantes do fluxo migratório no sentido Centro-Sul-Oeste. Em 1978, o pique — Ouro Preto do Oeste já ocupava uma área de 512.585 hectares e contava com 6.062 famílias assentadas.

As ações de colonização do INCRA foram-se ampliando após a experiência de Ouro Preto do Oeste, por exigência do grande fluxo migratório orientado para Rondônia. Segundo dados do IBGE essa Unidade da Federação teve, na década de 70, um incremento populacional de 333,50%.

Esse incremento populacional associado à disponibilidade de terras agricultáveis, 73,31% da área total do Estado — 243.044 km<sup>2</sup>, transformaram Rondônia na mais importante frente pioneira agrícola do país.

Sr. Presidente, nobres Senadores:

As condições dos migrantes foram e ainda são muito difíceis em Rondônia. Principalmente se acitarmos a ação de colonização baseada na definição de Vivanco, citada por Hélio Palma de Arruda em seu trabalho "Colonização Oficial e Particular".

"Pode-se definir colonização dizendo que consiste na ação pública ou privada destinada a povoar terras vírgens, ou desabitadas ou pouco povoadas, por meio da construção de uma infra-estrutura adequada para a fixação de agricultores, selecionados com o propósito de assentá-los definitivamente nelas a prestar-lhes assistência técnica, social e econômica necessária, mediante uma organização agrária adequada e a prestação de serviços públicos rurais, a fim de incrementar a produção e o bem-estar do grupo comunitário fixado na terra".

Muito diferente do processo de "povoamento" que é a simples ocupação espacial, sem planejamento prévio e sem assistência ao migrante.

Sr. Presidente, nobres Senadores:

Podemos afirmar: que a intensidade do fluxo migratório, ultrapassando a capacidade de ação do INCRA resultou, na realidade, para o processo de ocupação do espaço agrícola de Rondônia, em uma situação de povoamento e não de colonização. A inexperiência do migrante no trato com seu novo "habitat" agravada pela agressividade natural da Amazônia, criaram enormes dificuldades para os nossos colonos - entre elas a alta incidência de malária e outras doenças regionais. E mais, que esta é uma migração conduzida pelo setor de mão-de-obra rural marginalizado pela penetração do capital no campo e, consequentemente, com maiores dificuldades para assumirem o processo de ocupação da terra, fator este muito objetivo quando estudamos a composição da massa de migrantes.

Analisando-se o acumulado dos anos 1979/80 constatamos que, dos 84.752 migrantes que se instalaram em Rondônia, 34.019 constituem chefes de famílias apresentando percentual acumulado de até 30 anos de idade, próximo a 50%, o que, se, por um lado, representa uma força de trabalho potencialmente jovem, representa, também, uma força de trabalho sem muita experiência no trato com a tecnologia agrícola.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Claudionor Roriz?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte, com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma exposição muito clara, muito objetiva e muito ilustrativa para todos nós, que somos de estados interioranos. Eu vou fazer mais uma indagação do que uma afirmação. V. Ex<sup>a</sup> poderia me informar qual o tipo de colonização, ou de fixação do homem e das famílias nas terras de Rondônia, que tem dado melhor resultado? A colonização oficial do INCRA, ou a colonização através de empresas, de um modo geral? No meu Estado de Mato Grosso, quando as empresas são idóneas financeiramente, em primeiro lugar, isto é, quando elas têm recursos, quando as empresas são bem organizadas bem orientadas, bem intencionadas, eu cheguei à conclusão de que essa colonização é mais eficiente do que a oficial. Não sei como tem sido a experiência de Rondônia. Por isto, estou ouvindo com atenção a exposição de V. Ex<sup>a</sup> e não sei se dá para chegar a uma conclusão. Sei que há colonizações oficiais e empresariais, umas com sucesso e outras com insucesso. Não sei se dá para tirar uma média ou se dá para tirar uma conclusão, vamos dizer, definitiva sobre qual desses dois tipos de fixação do homem à terra ou de ocupação do solo através da agricultura, como V. Ex<sup>a</sup> se expressou, qual dos dois tipos tem dado melhores resultados no Estado de Rondônia, que já foi um pedaço de Mato Grosso.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Informo ao nobre Senador que, no Estado de Rondônia, tivemos apenas duas experiências como colonizações particulares. Uma delas, no Município de Espigão do Oeste e a outra no Município de Ji-Paraná, com a firma Calama S.A. Essas duas colonizações, que foram de cunho particular, foram à falácia. Hoje, temos no Estado de Rondônia sete projetos, já na fase de entrega definitiva, ou seja, na sua emancipação total. E temos mais seis projetos em fase de andamento e implantação, cobrindo uma quantidade de 42 mil famílias a serem esperadas para os próximos três anos.

Queria informar ao companheiro e Senador que, em Rondônia, essas empresas não funcionaram. Apenas a oficial, com as restrições que estão sendo feitas, com muitas outras restrições que iremos fazer daqui para a frente.

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para mais um aparte? (Assentimento do orador.) Lá, em Mato Grosso, os resultados têm sido variados. Há empresas, como a SINOPE e a INDECO, que tiveram e estão tendo um grande sucesso na colocação de agricultores nas terras do norte de Mato Grosso. E há possivelmente, outras empresas com êxito. Eu não posso ir muito longe, porque, com a divisão do Estado, eu fiquei em Mato Grosso do Sul e não tenho acompanhado bem a evolução desse tipo de ocupação do solo do norte mato-grossense. Mas essas duas empresas, a INDECO e a SINOPE, estão dando excelentes resultados. No meu tempo de Governador, vendi dois milhões de hectares para várias empresas. A que mais comprou era a que prometia ter um resultado mais efetivo e mais feliz. Essa firma, no entanto, tendo fracassado nos seus negócios em São Paulo, não pôde cumprir o plano de colonização

com o qual se comprometeu com o Estado de Mato Grosso. Outras firmas tiveram sucesso, vamos dizer assim, parcial, mas a INDECO está conseguindo um sucesso muito grande, já tendo formado pelo menos duas cidades, Alta Floresta e Paranaíba. Não estou com os dados todos, mas, se não me engano, já devem estar estabelecidas, lá, de 30 a 50 mil famílias ou indivíduos. Está obtendo excelentes resultados com a plantação de cacau, dizendo o Sr. Ariosto de Riva, o chefe da empresa, que ele pretende concorrer até com a Bahia na produção de cacau. Tem também plantação de café. Ele conseguiu trazer robusta da África e há, inclusive, plantação de robusta nas terras de Aripuanã. Há plantação de guaraná; já está exportando guaraná. Eu tenho o meu guaraná, em pequenos envelopes, constituindo uma dose para os viciados na excelente bebida, e eu sou um deles. Está instalando também, a agroindústria nas suas terras. Enfim, a INDECO está tendo um resultado muito bom de sorte que me parece, com a experiência que eu tive no governo do Estado, e o Senador Gastão Müller talvez possa complementar estas informações que quando se estabelece um programa de colonização, se estabelecem exigências efetivas, concretas e objetivas às empresas, ou elas dão bom resultados, ou elas devolvem as suas terras ao Estado. Essa é a conclusão a que cheguei. Deve-se fazer, o Estado deve fazer e vender as suas terras com a condição de ser cumprido um programa aprovado, não só pelo Estado, mas também pelo INCRA, com aconteceu em todos esses casos de vendas de terras que o meu Governo fez em Mato Grosso. Acredito que a colonização particular possa ter melhor êxito do que a oficial, porque ela é mais organizada, ela faz uma seleção de agricultores mais cuidadosa e, em geral, essas empresas têm uma experiência anterior, como a INDECO tem com a colonização no norte do Paraná, na cidade de Naviraí, que foi fundada — é uma das grandes cidades do sul de Mato Grosso fundada por Ariosto de Riva. Então, quando as empresas têm uma experiência anterior elas podem, a meu ver, dar melhores resultados do que a colonização oficial. É um assunto para todos nós voltarmos as nossas atenções, até mesmo, talvez, e através de uma adequada legislação federal podermos contribuir com os estados, na ocupação das grandes áreas vazias de uma maneira efetiva, feliz e promissora, sobretudo para as terras novas dos nossos estados interioranos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Quero informar também ao nobre Senador que, hoje, em Rondônia, nós não temos nenhuma firma particular. Todas as colonizações do Estado estão presas ao INCRA. Não temos nenhuma cidade, hoje, que seja responsável por uma colonização desse tipo. Apenas contribuiu na década de 60 até 1975.

Outro lado importante diz respeito aos Estados de procedência dos migrantes; considerando os Estados do Paraná — 38,3%, São Paulo — 6,5%, Espírito Santo — 5,5% e Minas Gerais — 4,9%. Neste grupo, temos um total de 55,2% de migrantes provenientes de condições geográficas muito diferentes de Rondônia, o grau de escolaridade do chefe de família migrante bem traduz da situação das populações rurais brasileiras marginalizadas: 20,7% são analfabetos, 9,8% só assinam o nome, 16,7% possuem apenas a 4<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> grau, somente 3,5% chegam a concluir a 8<sup>a</sup> série e apenas 1,4% possuem 2<sup>o</sup> grau completo. De todos os chefes de famílias, somente 40,0% foram enquadrados como lavradores. Associado a todos estes fatores aqui citados temos que acrescentar o fato de que o migrante ao chegar em Rondônia, em sua maioria, aqui chega totalmente descapitalizado pois o pouco dinheiro conseguido ao sair de seu local de origem foi consumido no processo de locomoção até o ponto de chegada.

Todas estas dificuldades foram agravadas por dificuldades geradas ao nível da superestrutura constituída

pelo conjunto de órgãos responsáveis pelo processo de colonização em Rondônia. Em dezembro de 1977 haviam sido regularmente assentadas 12.600 famílias (76,6% das parcelas disponíveis naquele momento) porém haviam sido emitidos somente 4.450 títulos definitivos. A política fundiária não acompanhava o fluxo migração-ocupação que ocorria e em uma redefinição do problema, em outros termos, dá início a uma lenta titulação cuja finalidade seria a de evitar a mercantilização dos lotes e que, em verdade, resultou em uma obstrução da oportunidade de crédito ao pequeno produtor, já descapitalizado, com sérias consequências na evolução da implantação e consolidação do lote.

No momento já foram assentadas no setor rural do Estado de Rondônia, pelo INCRA, 60.000 famílias. Considerando 5 membros por família são 300.000 pessoas às quais podem ser acrescentadas 50% de agregados, elevando este número para 450.000 somente no setor rural.

As dificuldades são enormes, porém, o colono brasileiro, que hoje chega a Rondônia sabe superá-las, e um exemplo desta situação é a introdução da cultura de café em nosso Estado pelos migrantes provenientes do Paraná e Espírito Santo, principalmente os cafezais foram implantados em moldes quase independentes dos preconizados pelo IBC. Somente após os primeiros resultados, considerados "inesperados", o IBC iniciou um apoio objetivo à experiência. Esta situação demonstrou que mesmo sem apoio oficial — ou à margem deste apoio — a pequena produção caracterizada como base do tipo "economia de excedente" foi capaz de desenvolver condições para estabilização da frente pioneira contra todas as dificuldades.

Para os Senhores formarem uma idéia sobre esta situação entre 1975 e 1978 — período de pouca atuação dos organismos de apoio ao café — a área cultivada desse produto passou de 1.447 hectares para 10.282 hectares com uma produção estimada para o ano agrícola 82/83 de 2.445.000 sacas. Processo semelhante ocorreu com o cacau e, mesmo com todas as dificuldades de infra-estrutura e financiamentos, a produção estimada 82/83 é de 9.054,7 toneladas.

Portém, não reside na produção de café e cacau os resultados surpreendentes do novo perfil agrícola de Rondônia — um perfil baseado na pequena propriedade. Os melhores resultados foram obtidos naqueles produtos que constituem a base da sobrevivência de um povo e que em nosso País tem sido tradicionalmente uma produção de responsabilidade do pequeno produtor.

A produção, em toneladas, estimada para o ano agrícola 82/83 destes produtos é:

Arroz .....	207.612
Milho .....	143.262
Feijão .....	40.800
Mandioca .....	455.414

Mais importante do que estes valores, isoladamente, é a análise do crescimento da produção em relação à safra anterior. Com exceção do feijão, que teve um crescimento negativo de -6,3% todos os outros produtos que compõem o perfil de produção agrícola de Rondônia apresentaram crescimentos significativos. Este fato reforça a necessidade de maior apoio ao modelo agrícola que hoje se instala em nosso Estado; principalmente levando-se em consideração que a última década tem sido de quebra na produção agrícola nacional dos produtos básicos de consumo interno. De 30,2 milhões de toneladas de mandioca produzidas em 1971, caiu para 23,4 milhões de toneladas (-23,37%) em 1980 a despeito do crescimento populacional, no mesmo período, ter sido de 95,4 milhões para 119,1 milhões de habitantes.

O Sr. José Fragelli — Permite-me mais um aparte, sobre Senador Claudionor Roriz?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Os resultados que V. Ex<sup>o</sup> está apresentando são, a meu ver, altamente expressivos e até animadores. Vêm em abono ao valor do homem brasileiro do interior. Acho que nós poderíamos repetir, vendo a coragem, a decisão com que os nossos homens — não como lavradores, como bem ressaltou V. Ex<sup>o</sup> — vão para o interior das nossas terras, de certo modo ainda para aprender a fazer agricultura. Podemos repetir Euclides da Cunha: "o nosso sertanejo é antes de tudo um bravo, um forte". Cheguei a ficar emocionado quando, andando pela primeira vez no norte de Mato Grosso, na região de Cáceres, vi aquelas florestas devassadas, ocupadas, exploradas e plantadas pelos nossos homens vindo de todo o Brasil, principalmente do Norte, fazendo com que aquelas áreas, até poucos anos inabitadas, impenetráveis, se transformassem em lavouras, umas após outras. Tenho dito que o Brasil, como Nação, não é imperialista; já o caboclo brasileiro é imperialista, porque ele é um homem que ocupa as terras, nela se planta, nela se fixa e dela não quer sair. É por isso mesmo que na região de V. Ex<sup>o</sup>, como também no Acre, os brasileiros têm saltado por sobre a fronteira do nosso País com a Bolívia e ocupado extensões do país vizinho, explorando os seringais bolivianos, dando lugar às reclamações e até mesmo aos conflitos que V. Ex<sup>o</sup> conhece. Não precisamos lembrar o exemplo histórico do Acre. Eu repito: o homem brasileiro, este é imperialista nesse sentido: ele tem, mais do que qualquer outro povo, da América do Sul, a capacidade de penetrar as invasas florestas, derrubá-las, ocupá-las, explorá-las e torná-las civilizadas. É realmente nesse sentido que o povo brasileiro é um povo imperialista e não a Nação ou o Estado Brasileiro. V. Ex<sup>o</sup> está dando um exemplo de como o homem, praticamente sem assistência, tem obtido resultados extraordinários na ocupação do território rondoniano, através da agricultura. Não é isso mesmo?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Perfeitamente.

O Sr. José Fragelli — Ouvi quando V. Ex<sup>o</sup> fez a citação do meu prezado amigo Hélio Palma de Arruda, falando de todos os equipamentos e de toda a assistência que se deve dar ao homem que vai para o interior. Eu diria que o caboclo brasileiro, o sertanejo forte e bravo, precisa principalmente de três coisas: terra, estrada e semente. Ele vence todas as demais dificuldades se tiver esses três elementos. Naturalmente que, em Rondônia, isso se torna um pouco mais difícil dada a situação sanitária, dada as doenças que, realmente, no interior do Estado de Rondônia, assaltam o nosso caboclo que ocupa aquelas terras. Mas, toda essa assistência técnica que nós falamos, assistência financeira que deveria ser dada e não tem sido, tudo isso o caboclo vence desde que tenha terra boa, estrada e, pelo menos, semente para plantar. A ocupação de Rondônia, de que V. Ex<sup>o</sup>, através de um oportuníssimo pronunciamento, dá agora informações a meu ver preciosas à Nação, mostra como o homem brasileiro pode ocupar os seus espaços vazios com o mínimo de assistência, mas esse mínimo não pode e nem deve faltar. Nós podemos fazer isso, não só através de iniciativa oficial mas, também, com relação às empresas a que já nos referimos, desde que bem organizadas, desde que delas se exija um procedimento correto, desde que delas se exija capacidade para orientar uma colonização como essa. V. Ex<sup>o</sup>, hoje, está produzindo um discurso que deve ficar nos Anais e de que todos nós devemos tomar conhecimento, talvez até mesmo para que se faça uma Comissão Especial, com o intuito de recusar a questão da colonização das grandes áreas vazias de nosso País. Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup>, mais uma vez.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Eu agradeço ao nobre Senador José Fragelli por essa grande parcela de ajuda ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, nobres Srs.:

Reconhecemos que não são números significativos comparados a outras unidades da federação e, mais ainda, reconhecemos que é uma pequena colaboração às reais necessidades do País — a produção de mandioca do Estado de Rondônia não ultrapassa os 2% da produção nacional. Portém, Sr. Presidente, Senhores Senadores, temos que levar em consideração que Rondônia é uma experiência nova e encontra-se em uma área onde o homem é questionado em sua capacidade até o limite de sua sobrevivência.

Algumas consequências negativas do processo de colonização de Rondônia merecem nossa atenção:

Primeiro — o alto índice de abandono dos lotes, hoje próximo a 10%, estão registrados 7.000 desistentes em todo o Estado.

Segundo — o alto índice de transferência por venda, entre 38% e 50%, a depender da região.

Terceiro — entre junho de 1982 e dezembro de 1982, dos 23.000 inscritos, foram selecionados e estão à espera de assentamento 16.044. Os novos projetos em andamento são 6, com capacidade total de assentamento para 11.000 famílias. Considerando que se encontra em fase de estudos o projeto Vale do Guaporé, onde serão instaladas 30.000 famílias, não podemos esquecer, porém, que em 1980 Rondônia recebeu uma média de 53 chefes de famílias a cada 24 horas; número este que tem crescido na medida em que melhoraram as condições da BR 364 — no momento sendo asfaltada; na medida em que a crise caracteriza este período de vida do País — com seus reflexos recessivos — aumenta a massa de marginalizados do processo econômico e, na medida em que a metodologia de colonização é aperfeiçoada e consequentemente agilizada.

Finalmente, em apoio ao que aqui estamos afirmando e defendendo, gostaríamos de citar alguns dados comparativos entre as pequenas e grandes propriedades no Brasil como um todo, citados por Carlos Lorena, no trabalho "A Questão Agrária no Brasil", publicado na revista Justitia em seu número de janeiro/março de 1982. As propriedades de menos de cem hectares detêm 21,4% da área total disponível, enquanto as propriedades com mais de 1.000 hectares ocupam 42,8%. As propriedades com menos de cem hectares usam 31,9% do crédito, enquanto as grandes propriedades recebem 23,5%. Porém, enquanto a propriedade com menos de cem hectares ocupa 83,0% da mão-de-obra e produzem 53,4% do valor total da produção — agregando todas as formas de produtos — a grande propriedade dá emprego a apenas 4,3% da mão-de-obra e são responsáveis apenas por 13,6% da produção — o restante é responsabilidade da média propriedade entre 100 e 1.000 hectares. Podemos concluir com este autor: "Vemos, portanto, que quem produz é a pequena propriedade, seguida a certa distância pela média; mas a grande propriedade, acima de 1.000 hectares, quase nada produz, sendo realmente a grande especuladora imobiliária".

A Sr<sup>a</sup> Iris Célia — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte à companheira representante do Acre.

A Sr<sup>a</sup> Iris Célia — Não vou me demorar, sobre Senador. Sou de um Estado que está plenamente abordado por V. Ex<sup>o</sup> no seu brilhante discurso, e no igualmente brilhante aparte do Senador José Fragelli, que em boa hora lembrou o Acre, com um povo forte, bandeirante, desbravador. Como V. Ex<sup>o</sup> mostra, não somos nós, os pequenos pensadores, mas são os grandes pensadores que apontam, como o melhor caminho para desenvolver a Amazônia, a agricultura, através da média e da pequena propriedade. E nos chora a alma ver essa pequena parcela, que tem um significado tão importante no desenvolvimento dessa região, pagando os juros mais altos pelos raros empréstimos que pede, perdendo safras porque não tem estradas para o escoamento de seus pro-

dutos; sem atendimento de saúde, como no caso da colonização do Acre, em que há uma incidência de 100% de malária; sem educação para seus filhos, sem condições de trabalho e de produzir, com o homem, muitas vezes, jogado, abandonado numa colonização feita às pressas, sem prévia organização e planejamento. Não estou aqui para criticar, mas pura solicitar às autoridades brasileiras, com todo o respeito, um melhor entendimento nesse sentido, um maior apoio ao pequeno agricultor, ao pequeno proprietário, à grande força de produção deste País, notadamente a grande esperança do desenvolvimento da Amazônia. Muito obrigada.

**O SR. CLAUDIONOR RORIZ** — Agradeço a colaboração da nobre representante do Acre.

Ainda do trabalho citado retiramos o seguinte trecho: "verifica-se que as pequenas propriedades produzem de tudo, concentrando-se ligeiramente mais na produção de alimentos; as médias produzem de tudo, em escala muito menor, concentrando-se mais na produção de cana (exportação) e de carne bovina (alimento); quanto às grandes propriedades, excetuando relevo na produção de cana e de bovinos, nada produzem, a não ser especulação imobiliária, miséria para o trabalhador e indesejável poder político para os proprietários".

Em função do exposto e a título de colaboração com os órgãos encarregados de conduzirem o processo, gostaria de finalizar este pronunciamento, deixando registradas nos Anais desta Casa algumas sugestões às quais consideramos importantes para o futuro de Rondônia e, talvez, para um modelo agrário amazônico.

Podemos afirmar que o Estado de Rondônia, em curto espaço de tempo, evoluiu de uma estrutura fundamentalmente extrativista para um estado agrário fundamentalmente baseado no pequeno produtor. A experiência que, no momento, se processa em nosso estado e seus resultados, justifica o que propus no início deste pronunciamento: **consolidação e ampliação da política de pequeno produtor**.

Para a consolidação da Política de Pequeno Produtor queremos, nesta oportunidade, propor uma série de medidas, algumas já implantadas em Rondônia, necessitando apenas serem ampliadas ou aperfeiçoadas.

1º — Fortalecer os órgãos de assistência técnica — ASTER, SUDEPH, SUDHEVEA, CEPLAC, etc. — ampliando as suas ações inclusive nos projetos em fase de emancipação, o que permitirá um aproveitamento maior do potencial agrícola de Rondônia.

a) aumento do pessoal técnico de campo;  
b) aumento da capacidade de mobilização das equipes de campo;  
c) criação de mecanismos de apoio tecnológico — análise do solo, coleta de amostras etc. e;  
d) ampliação do sistema de produção de mudas e sementes de alta qualidade.

2º — Simplificação e ampliação das linhas de créditos, levando-os ao pequeno produtor e condicionando a sua liberação principalmente a fatores técnicos — potencial de mão-de-obra familiar, qualidade da terra, culturas viáveis, condições de abastecimento e escoamento da produção, etc.

3º — Agilização do processo de assentamento e titulação, paralelo a este processo deve-se criar dispositivos legais que obstruam a transferência, através de venda dos lotes.

4º — Interiorização das ações sociais — saúde, educação, lazer, segurança, cooperativismo, etc. No caso específico da saúde, fortalecimento da rede básica de saúde e seu sistema hierarquizado de ação.

5º — Política oficial de preços que permita a capitalização do pequeno produtor e eliminação de intermediários no sistema de comercialização.

6º — Ampliação do sistema de armazenagem, tornando-o dinâmico em sua operacionalização.

7º — Aperfeiçoamento do processo de escoamento da produção, procura de novas formas de transportes, incentivando o uso de tração animal nas regiões de acesso mais distantes.

8º — Incentivo à pequena e média empresa ligadas aos processos de transformação industrial dos produtos agropecuários.

9º — Fortalecimento do sistema hortigranjeiro periférico dos núcleos urbanos.

10º — Correção das áreas de baixa qualidade agrícola utilizando o depósito de calcário, em fase inicial de exploração, no Município de Pimenta Bueno.

Para ampliação do processo de instalação de pequenos produtores propomos:

1º — A imediata recuperação das áreas licitadas, cujo aproveitamento do potencial agropecuário não foi explorado e a sua transformação em áreas de pequenos produtores. Nesta fase, entre outros procedimentos, não seriam consideradas como área produtiva as pastagens, sem o respectivo plantel.

2º — Coibir a utilização de terras de boa qualidade para pecuária em detrimento da produção de grãos.

3º — Incorporação, pelo estado, dos latifúndios improdutivos, através de indenizações justas à luz dos interesses sociais e não especulativos.

4º — Apoio à política de pequeno produtor contra a ingerência de grupos nacionais ligados ou não a grupos multinacionais que tem sido empecilho ao processo de expansão e criação de novos projetos de colonização.

Para encerrar, Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, quero afirmar que a luta pela consolidação do pequeno produtor é uma luta global pelo desenvolvimento do Estado de Rondônia. Entendemos desenvolvimento como um processo de mudança ligado ao crescimento, e mais, entendemos crescimento não como resultado de relações quantitativas entre produção e fatores de produção, e sim, como realizações no seio de sociedades concretas, histórica e geograficamente determinadas, ou seja: implica em avanços sociais, trata-se, pois, de uma luta política.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.)** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG.)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas uma interpelação respeitosa à Mesa.

Propus ao Senado da República, já há alguns dias, a constituição de uma Comissão Especial para examinar o problema atinente ao Conselho Nacional do Petróleo.

O Regimento é bastante claro, quando diz que a Comissão deverá dar o seu parecer no plenário, oralmente.

Sr. Presidente, já que apresentei proposta há alguns dias, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que diligenciasse, no sentido de que pudéssemos aprovar, ou não, a constituição dessa Comissão Especial.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Presidência vai diligenciar, porque vê que tem amparo regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QU'E, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nobre Líder Humberto Lucena, a Mesa quer associar-se aos votos de pesar que V. Ex<sup>a</sup> fez em homenagem ao eminentíssimo Senador Teotônio Vilela.

Nós éramos Deputado, ainda, quando, por várias e reiteradas vezes, ao entrar neste sodalício, viam os eminentes Senador Teotônio Vilela, da tribuna, defender, com garra, com brilho de sua inteligência, as suas idéias.

Nós nos associamos a essa manifestação de pesar e queremos comunicar à Casa que a Presidência designou os eminentes Senadores Guilherme Palmeiras, Luiz Cavalcante e João Lúcio para prestar as últimas homenagens, em nome do Senado, no sepultamento do eminentíssimo Senador Teotônio Vilela.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.)** — Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente de Brasília, no dia 9 do corrente por ocasião do levantamento da sessão pelo falecimento do nosso saudoso Presidente Nilo Coêlho e por ter viajado para Recife, assim como no dia 18 de novembro —, quando o eminentíssimo Senador Luiz Viana proferiu a sua notável oração —, durante a qual foram tributadas as homenagens ao insigne Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, lamento não ter podido participar das referidas homenagens.

Nessa oportunidade encontrava-me em Quito, no Equador, participando de uma Reunião do Parlamento Latino-Americano, motivo que me impossibilitou expressar o meu grande pesar pelo seu falecimento.

Fizeram-se então ouvir, com eloqüência e sinceramente emocionados, eminentes líderes e Senadores dos diversos Partidos, cada qual focalizando os atributos mais importantes da personalidade do insigne homem público, cujo desempenho engrandeceu o Nordeste e o Brasil, depois de ter governado com rara eficiência, probidade exemplar e senso de justiça, o seu querido Pernambuco.

Os oradores que desfilaram na tribuna do Senado Federal traçaram o perfil do Senador Nilo Coêlho como médico, empresário, administrador e político.

No que me diz respeito, Sr. Presidente, dispenso-me de reproduzir, nos concisos limites deste breve pronunciamento, a fulgurante trajetória do bravo, corajoso e inconfundível Senador Nilo Coêlho, por quanto, — depois dos inúmeros discursos pronunciados nas duas Casas do Congresso Nacional sobre a sua notável biografia, — o Brasil inteiro ficou conhecendo as dimensões excepcionais da sua atuação como deputado estadual, deputado federal, secretário de Estado, governador de Pernambuco, senador da República e Presidente do Congresso Nacional.

Destarte, desejaria apenas evocar, nos amplos domínios da saudade, da emoção, do sentimento, da admiração e do respeito mútuo, os laços da sincera e crescente amizade que nos uniam, desde quando estudávamos na tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, no Diretório Acadêmico, na Sociedade Alfredo Brito — ou seja, há mais de quarenta anos, e depois como deputado federal, como governador, na mesma época e, finalmente, como senador.

**O Sr. Marco Maciel** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminentíssimo Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Eu desejou, em breves palavras, externar a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade às suas palavras, no instante em que V. Ex<sup>a</sup>, secundando eminentes outros companheiros, prestava uma homenagem ao ex-Presidente desta Casa e nosso ilustre colega e amigo Nilo Coêlho. Quero dizer que já tivemos, em oportunidade outra, o ensejo de manifestar os nossos sentimentos, mas V. Ex<sup>a</sup>, além de colega de muito tempo do Senador Nilo Coêlho — colega nesta Casa e colega de profissão, era também

seu amigo —, traz à Casa hoje mais uma manifestação que contribui para enriquecer os depoimentos que, neste recinto, foram já ouvidos a respeito do eminentíssimo ex-Presidente do Senado Federal. Quero também dizer que bem sei o quanto V. Ex<sup>o</sup> sentiu o passamento do seu amigo, o Senador Nilo Coelho. Não foi diferente a minha emoção, não foi diferente o meu sentimento, porque, como V. Ex<sup>o</sup>, também, inscrevia-me na larga relação dos seus amigos e fui dele um seu auxiliar, quando teve a oportunidade de governar Pernambuco, onde se houve com raro brilho e grande descorino. Por isso, encerrando minha interrupção ao discurso de V. Ex<sup>o</sup>, congratulo-me com o seu gesto nobre que marca bem o amigo, e me associo, integralmente, à manifestação que V. Ex<sup>o</sup> vem fazendo, nesta tarde.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato, nobre Senador Marco Maciel, pelo seu valioso e oportuno aparte. Sei das suas relações, de seus laços de amizade com o nobre Senador Nilo Coelho. Conheci V. Ex<sup>o</sup> muito jovem, quando Nilo Coelho e eu, como governadores, fomos àquelas reuniões da SUDENE. Sei, também, do seu sentimento pelo falecimento desse extraordinário homem público, a quem me ligavam laços de amizade, há 44 anos —, conhecemos-nos durante todos esse anos — por isso eu não poderia silenciar quando de seu falecimento.

No dia da suspensão da sessão em sua homenagem, eu não me encontrava presente, como, também, no dia em que o nobre Senador Luiz Viana pronunciou o seu discurso sobre o Senador Nilo Coelho. Regressando de breve viagem que fizemos ao exterior, nesta hora e nesta Casa, não podia deixar de fazer um pronunciamento a respeito da personalidade e da figura exponencial daquele excepcional homem público e político exemplar, o meu grande amigo Senador Nilo Coelho. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Marco Maciel.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

**O Sr. Saldanha Derzi** — Nobre Senador Lourival Baptista, também não estava na Casa nos dois dias em que colegas nossos se pronunciaram sobre esse trágico acontecimento, que foi a perda desse ilustre homem público, Senador Nilo Coelho, dos maiores amigos que tive no Congresso Nacional. Há 29 anos que somos amigos e nós estreitamos a nossa amizade, uma amizade fraternal e querida, aqui, no Senado Federal. Tornei-me seu grande admirador. Realmente, para quem conheceu na intimidade Nilo Coelho, os seus pensamentos e suas idéias, a sua altivez, a sua coragem, o seu patriotismo, o seu espírito público, verifica que o Brasil perde um dos grandes homens públicos no Congresso Nacional. Nilo Coelho vai fazer grande falta, não só ao Congresso Nacional, ao Senado da República, mas ao Brasil, nesta hora grave que atravessa, pela sua situação econômica, financeira, social e, sobretudo, política. Nilo Coelho seria a segurança política, se estivesse à testa desta Casa. Perde o Brasil esse grande brasileiro, perdemos nós esse grande amigo e perco eu o meu fraternal, querido e maior amigo que tive dentro do Congresso brasileiro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Saldanha Derzi, pelo seu aparte; aparte de um amigo autêntico. Relembro, neste momento, as inúmeras vezes em que nos reunímos no gabinete dele e no nosso, onde, muitas vezes, à tarde, ele costumava dar expediente. E sei dos laços de amizade que a ele nos ligavam, desde quando éramos Deputados Federais. Na Câmara dos Deputados, sempre tivemos em Nilo Coelho um autêntico líder, um grande político que era, acima de tudo, amigo dos seus amigos. Continuo, Sr. Presidente.

Nada mais precisaria acrescentar para definir e avaliar as proporções de tristeza e da consternação de todos os velhos colegas e amigos de Nilo Coelho que, como eu, não se conformam com o seu prematuro falecimento, exatamente quando o Poder Legislativo, o Nordeste e o Brasil mais necessitavam de sua luminosa e indispensável presença.

Ao ensejo da reunião do Parlamento Latino-Americano, realizado em Quito, fui designado para participar da Terceira Comissão, denominada "Comissão Centro-Americana do Caribe e do Intervencionismo", presidida pelo Deputado José Carlos Teixeira, Presidente substituto do Parlamento Latino-Americano.

Durante a reunião em que se instalou o magno conclave, ocorrido a 16 de novembro passado, formulei proposta solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Senador Nilo Coelho, que foi aprovado por unanimidade, falando, na oportunidade, parlamentares de vários países manifestando o seu apoio.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema** — Sabe V. Ex<sup>o</sup> que, se há Bancadas unidas nesta Casa, a Bancada de Pernambuco é uma Bancada fraterna, representada por Nilo Coelho, Marco Maciel e eu. Nós estamos ouvindo o discurso de V. Ex<sup>o</sup> com a maior emoção, sem nenhuma surpresa, porque conhecemos a lealdade de V. Ex<sup>o</sup> para com seus amigos, desde os tempos em que V. Ex<sup>o</sup> era Deputado Federal, de modo que eu quero me associar às suas palavras, evocando a figura fraterna do Senador Nilo Coelho, dizendo a V. Ex<sup>o</sup> que todos estamos emocionados com a demonstração do amigo, feita no exterior, lá no distante país do Equador, quando lembrou a personalidade daquele remeiro do São Francisco, a quem todos nós, aqui, ajudávamos a carregar o barco, sem tropeços. E a sua passagem pela Presidência do Senado foi, sem dúvida, na expressão nordestina, fulgurante, porquanto sabia ele, à frente da Presidência, colocar o Senado da República acima das disputas e tramas partidárias. Por isso é que Pernambuco, ainda hoje, chora o desaparecimento de Nilo Coelho, aquela figura um tanto à Oliveira Lima, porquanto Gilberto Freyre diz que "a tendência do pernambucano é para o magro, e que, no entanto, ele não conheceu, em sua vida de 83 anos, um gordo que fosse mau". Em geral, o gordo tem uma disposição para a bondade, para jorrar do coração o leite da ternura humana. E o nosso Nilo Coelho era, em verdade, para com seus companheiros um eterno amigo, dedicado, fraterno. Pelos seus lábios jorrava sempre o leite da ternura humana. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que quando a gente se queixava de qualquer doença, Nilo Coelho dizia: "deixa de ser besta! Você tem doença nenhuma, deixa de bobagem". Ele não admitia que um companheiro estivesse doente, porque ele, na sua saúde mental e física, era, para todos nós, um elemento que nos inspirava confiança, que nos inspirava alegria, que nos inspirava otimismo, razão por que todos nós sentimos o seu desaparecimento e nos emocionamos quando ouvimos a palavra de V. Ex<sup>o</sup>, palavra de amigo de mais de 40 anos, dizer nesta Casa: eu estudei Medicina com Nilo Coelho e, ao mesmo tempo, nem eu e nem ele praticamos a Medicina. Praticamos uma coisa mais alta, praticamos a política pelo bem público. Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte.

Relembro esta hora, no dia 7, às 15 horas e 30 minutos, quando saímos do Gabinete do Líder Aloysio Chaves, V. Ex<sup>o</sup> me chamava e junto aos meus ouvidos per-

guntava se tinha notícia da operação do Senador Nilo Coelho. Conversamos a respeito do assunto. Disse o que pensava do resultado da cirurgia e depois nos afastamos. Isto, na segunda-feira. Na terça-feira fomos a nos encontrar e o que havíamos conversado naquela tarde aconteceu. Naquela noite de terça-feira para quarta-feira, quando votamos o 2.065, sentados que ficamos muito tempo ao lado de Osvaldo Coelho, seu irmão, sabia eu, como médico, o resultado que, no final, iria acontecer, mas tivemos que agüentar. E, finalmente, foi o que Deus quis.

Sei também da amizade que ligava V. Ex<sup>o</sup> a Nilo Coelho, amizade velha, e do conceito que S. Ex<sup>o</sup> fazia de V. Ex<sup>o</sup> eminentíssimo Senador Aderbal Jurema. E, nesta hora, quero dizer a V. Ex<sup>o</sup> que amigos, nos dias de hoje, são poucos. Amigos fizeram-nos, podemos dizer, na nossa geração, no passado. Tão amigos que um sentia a dor e o sofrimento do outro. Hoje, as coisas mudaram, mas ainda existem homens que preservam as amizades e sentem quando um amigo dileto desaparece. Muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Aderbal Jurema.

No decorrer da Sessão Plenária levada a efeito no dia 18, com a aprovação unânime dos parlamentares então reunidos, formulei um pronunciamento, que anexo ao presente, assim como o requerimento que encaminhei à Comissão solicitando o voto de pesar e a Ata da Sessão da Comissão, realizada no dia 16 de novembro.

Com justificada emoção devo acentuar que todos os parlamentares que falaram sobre o assunto enalteceram a personalidade de Nilo Coelho, esclarecendo muitos deles que já o haviam conhecido pessoalmente, em Caracas, quando o inesquecível Presidente do Congresso Nacional brasileiro, então participou das solenidades do bicentenário de Simon Bolívar.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Eram estas as breves palavras que desejava proferir, neste momento, com a finalidade de associar-me às homenagens do Senado Federal ao seu insigne Presidente, meu dileto colega e amigo de tantos anos. Ao mesmo tempo, cumpre o dever de reiterar as expressões do meu mais profundo pesar a sua veneranda genitora Dona Josefa Coelho; a sua digna esposa e companheira de todas as horas, Dona Maria Tereza Brenand Coelho; as suas queridas filhas Maria Dulce, Maria Alice, Maria Tereza, Maria Carolina e Maria Luciana; aos seus irmãos José, Paulo, Adalberto, Augusto, e as suas irmãs, genros e netos; ao povo de Pernambuco através do seu Governador Roberto Magalhães; e, finalmente ao povo de Petrolina, sua terra natal, que chora e lastima o prematuro falecimento do seu mais eminentíssimo filho.

Finalmente, Sr. Presidente, sabemos como são imprevisíveis, inevitáveis, e por vezes dramáticas, as surpresas que a vida nos proporciona, conjuntamente com as tristezas que nos abalam e nos comovem.

A amizade, nos dias de hoje, torna-se cada vez mais rara, assim como o afeto.

Nada é mais doloroso do que a perda irremediável de uma amizade consolidada no decorrer de várias décadas iniciada na juventude, prosseguida na mocidade e fortalecida à medida que os anos vão transcorrendo.

São estas as circunstâncias que contribuem para agudizar e traumatizar, de maneira particularmente cruel e dolorosa, a tristeza, a angústia e a dor geradas pelo falecimento de um amigo querido e companheiro das vicissitudes características da nossa existência, no decorrer da trajetória e da missão que o destino reserva aos seres humanos. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

*Documento a que se refere o Sr. Lourival Baptista em seu discurso:*

#### PARLAMENTO LATINOAMERICANO Comissão Política

**Senhor. Presidente**

Encaminho a esta Comissão, um voto de pesar, pelo falecimento há 8 dias no Brasil, do Senador Nilo Coelho,

Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, que exerceu importantes cargos políticos em nosso País — Deputado Estadual, Deputado Federal e Governador do Estado de Pernambuco e um democrata autêntico, que muito honrou e enalteceu a todos os cargos que exerceu.

Quito, 16 de novembro, 1983. — Senador Lourival Baptista

**PARLAMENTO LATINOAMERICANO**

**Comisión Política**

*Comisión de Centroamérica, el*

*Caribe Yel Intervencionismo*

*Resumen del Acta de La Sesión Del Día*

*Miércoles 16 de noviembre de 1983*

*Sesión de Constitución*

En la ciudad de San Francisco de Quito, a las diecisiete y treinta horas se reunieron en la Sala de Sesiones de la Subcomisión los siguientes Parlamentarios inscritos:

**Delegados — País**

Senador José Carlos Teixeira — Brasil,  
Senador Tito Rueda — Colombia,  
Diputado Luis de León Arias — Panamá,  
Senador Alfonso Zegbe — México,  
Diputado Anbrioxi Díaz Estrella — República Dominicana,  
Diputado José Abelino Marquez — Colombia,  
Diputado Onofre Bikker — Antillas Neerlandesas,  
Diputado Antonio Croes — Antillas Neerlandesas,  
Señor Mauricio Díaz Dávila — Nicaragua,  
Señora Angela Rosa Acevedo — Nicaragua,  
Senador Héctor Borda Leano — Bolivia,  
Senador Humberto Peláez — Colombia,  
Senador Lourival Baptista — Brasil,  
Diputado Carlos Montoya — Honduras,  
Senador Humberto Celli — Venezuela,  
Diputado Edgar Carrido — Ecuador, y  
Diputado Jorge Chiriboga — Ecuador.

Los Parlamentarios como primer punto, decidieron, en consenso general, designar a los dignatarios de la Subcomisión, habiendo sido designados, por unanimidad — Presidente: Senador José Carlos Teixeira; Vicepresidente: Senador Tito Rueda; y, Relator el Diputado Edgar Garrido.

A continuación, el señor Presidente concedió el uso de la palabra al delegado de Nicaragua señor Mauricio Díaz Dávila (delegación que sólo participa con voz), — quien propuso que se lea el documento del Consejo de Estado de la República de Nicaragua, que versa sobre el problema Centroamericano. La moción fue apoyada por el delegado de Bolivia y por el señor Presidente. Luego se aprobó por unanimidad que se la lea. Pero antes de su lectura, el Senador Lourival Baptista, propuso que la Subcomisión apruebe un Acuerdo de Condolencia por el fallecimiento del Senador Nilo Coelho, quien era Presidente del Parlamento Brasileño. La propuesta fue aceptada por unanimidad.

El delegado de Honduras, Diputado Carlos Montoya solicitó el uso de la palabra y manifestó que el documento presentado por la delegación de la República de Nicaragua, sea considerado como documento de carácter informativo, que sirva para ilustrar las próximas deliberaciones sobre el tema. La propuesta fue aprobada. A continuación volvió a solicitar el uso de la palabra el señor delegado de la República de Honduras y manifestó el problema de Nicaragua y el de Grenada, deben ser tratados separadamente, porque corresponde el primero un tema más general, en tanto que el segundo es más específico.

El delegado de Venezuela, Diputado Humberto Celli, em sua intervención propuso que la subcomisión se pronuncie sobre la renuncia del señor Alejandro Orfila, Secretario General de la OEA. El Senador Héctor Borda Leano, representante da República de Bolivia en cam-

bio, sostuvo que sería mejor que la renuncia sea considerada por una comisión que debería formarse dentro de los Parlamentarios que se encuentran sesionando en la subcomisión.

Finalmente el señor Presidente, sostuvo que es en el Plenario de las Subcomisiones donde debería ser analizada la renuncia del Secretario de la OEA. La tesis fue aceptada.

Seguidamente el delegado de Venezuela Senador Humberto Celli, solicitó el uso de la palabra y leyó un proyecto de resolución del Parlamento Latinoamericano, sobre luego el señor Diputado Andres Townsend aclaró que el documento en mención fue presentado por la subcomisión de Democracia y Desarrollo. Indicó además que el proyecto de resolución se debatirá en el Plenario.

Posteriormente, el señor Presidente puso en consideración de los miembros de la subcomisión, el tema de Grenada que había sido nuevamente propuesto por la dele-

**PRONUNCIAMENTO FEITO PELO SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, NA SESSÃO PLENÁRIA, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1983, NO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO, EM QUINTO, NO EQUADOR.**

Senhor Presidente, não poderia deixar de apresentar esse voto de pesar, para externar o nosso sentimento e a nossa saudade, pelo falecimento do eminente Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, do Brasil.

Deputado Estadual, Deputado Federal, Secretário de Estado, Governador do Estado de Pernambuco, Senador da República, Líder do Governo do Senado, tendo sido eleito Presidente do Senado, em fevereiro, deste ano.

Dois dias após submeter-se uma delicada intervenção cirúrgica, faleceu no último dia 9 do corrente.

Foi uma grande perda para a classe política do Brasil, pois o Senador Nilo Coelho era um autêntico Líder.

A sua morte contristou, não só os seus correligionários, mas todos os Partidos Políticos e podemos afirmar, também, que toda Nação brasileira.

Nilo Coelho marcou a sua presença, na vida pública brasileira, com atos de vigorosa afirmação pessoal.

Com postura independente, ativa e combatente, muito contribuiu, para o aperfeiçoamento democrático em nosso País.

Em julho, esteve ele em Caracas, representando o Congresso Brasileiro, participando das comemorações do Bicentenário de Simón Bolívar.

Ao seu sepultamento, na cidade de Petrolina, sua terra natal, estiveram cerca de 100 mil pessoas, tendo comparecido o Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves de Mendonça, representando o Presidente da República, João Baptista Figueiredo, os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, Governadores, Ministros de Estado, Senadores, Deputados Federais e centenas de Deputados estaduais, Prefeitos e Vereadores, representantes de associações de classe.

Foi uma grande perda para nosso País, nessa hora grave que atravessamos, onde a sua palavra, o seu comando e a sua ação, se fazia necessária, em determinadas ocasiões, ouvidas e acatadas, na solução de problemas de vital importância.

Seu amigo há mais de 40 anos, e seu colega nos bancos acadêmicos, na velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, depois na Câmara dos Deputados, no Governo do Estado e no Senado Federal, muito senti o seu falecimento.

Desejo agradecer aos membros da Comissão, que aprovaram, por unanimidade, a nossa proposta, bem como nesta sessão plenária, do Parlamento Latino-Americano, o voto de pesar que solicitei, desejo também externar o meu sincero agradecimento a todos os Dele-

gados que aqui se encontram, afirmando que a homenagem que acaba de ser prestada ao Senador Nilo Coelho é um ato de justiça que se faz a um político, democrata e autêntico, que honrou os cargos que exerceu, com dignidade.

Solicito que seja dado conhecimento daquele voto de pesar à sua família, ao Presidente do Senado Federal do Brasil, Senador Moacyr Dalla, ao Governador Roberto Magalhães, do Estado de Pernambuco, e ao Dr. Augusto Coelho, Prefeito de Petrolina, no Estado de Pernambuco, no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

**A SR. IRIS CÉLIA (PDS — AC)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou contra qualquer tipo de sensacionalismo. Mas ontem fui tomada de surpresa, quando assisti a noticiário nacional que dizia que em decorrência da última reforma tributária, os Estados interioranos iriam pagar preços altíssimos pelos combustíveis, sendo o Acre, o Estado de preço mais elevado: 60% o aumento do óleo Diesel.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 80 anos o Acre luta para integrar-se ao Território nacional. Iniciou-se com um revolução. Tem procurado, através de seus representantes e na maior constatação de lealdade aos dirigentes nacionais, tem procurado buscar algo para o seu engrandecimento, na maioria da vezes em vão. Mas ser terrivelmente castigado no momento em que mal pode subsistir! O Acre tem prejudicado o seu desenvolvimento sócio-econômico pelos fatores climáticos, pela elevação das taxas de juros aos incentivos agrícolas e a heveacultura, pelo isolamento social, pelas dificuldades de penetração, mas ainda ser castigado e condenado ao colapso total! O óleo diesel representa o fator básico, energético, ainda, no Acre.

Lá ainda não se fez, apesar das solicitações e das vozes veementes, nenhum experimento das alternativas energéticas. Eu não poderia calar, neste momento, com todo o respeito às autoridades do meu País, mas como acreana e procurando manter com seriedade o mandato, o pequeno mandato que me foi outorgado pelo povo acreano, eu não poderia deixar de expressar a minha tristeza profunda por este gesto contra o Acre. O Acre não pode pagar isso.

Fu queria solicitar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, cuja grandeza de coração nós conhecemos — sabemos que não desampara nenhum dos Estados brasileiros e que está intimamente relacionado e preocupado com os problemas brasileiros — a dar ao Acre incentivos de transportes, para que ele não seja assim tão prejudicado. E não apenas ao Acre, mas aos Estados interioranos atingidos por esta medida. Queria aqui solicitar aos representantes, cujos Estados também estão envolvidos nesta medida, junto comigo, a solicitar às autoridades brasileiras o auxílio e o apoio neste momento tão dramático.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e muito obrigado pela atenção. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ FRAGELLI — V.** Ex<sup>º</sup> tem o apoio de todos os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Ex<sup>º</sup> que faça constar dos nossos Anais o Ofício da Federação dos Diretores Lojistas do Estado de Minas Gerais, e do Clube dos Diretores Lojistas, que se posicionam contra o aumento do ICM, o pretendido aumento da alíquota do ICM. Pediria, então, a V. Ex<sup>º</sup> que transcrevesse na íntegra esse Ofício.

E para estranhar também, Sr. Presidente, já agora em caráter pessoal, a Mensagem nº 441 do Senhor Presidente da República em que ele diz o seguinte:

"Nos termos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983 (art. 44), assumiu o Governo o compromisso de encaminhar ao Senado Federal proposta de elevação da alíquota máxima do imposto sobre circulação de mercadorias em dois pontos percentuais."

Aqui agora, Sr. Presidente, a nossa estranheza.

"Por acordo político, entretanto, celebrado no Congresso Nacional por ocasião da votação da Emenda de autoria do Senador Passos Pôrto, estabeleceu-se que a alíquota máxima do referido tributo seria majorada em apenas um ponto percentual."

Nós estranhamos esse acordo, não relativamente ao aumento de um ponto, mas estranhamos exatamente que se tivesse feito esse acordo à revelia dos parlamentares.

Quero declarar aqui, Sr. Presidente, de pronto o meu voto contrário a esse pretendido aumento da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM DISCURSO:**

**CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte, 22 de novembro de 1983.  
CDL/BH-1444/83.

Excellentíssimo Senhor  
Senador Itamar Augusto Cautiero Franco  
SQS — 309 — Bloco G — Ap. 204  
Brasília — DF

Senhor Senador,

A Federação dos Diretores Lojistas do Estado de Minas Gerais e o Clube de Diretores Lojistas de Belo Horizonte, entidades de classe que congregam a liderança do comércio lojista mineiro, desejam submeter à elevada consideração de Vossa Excelência assunto que atemoriza a todo empresariado: a possibilidade de elevação, em dois pontos percentuais, da alíquota do IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — ICM, conforme prevê o artigo 44, do Decreto-lei 2.065, de 26-10-83.

O momento em que vivemos hoje é de grande dificuldades e muita e meditada decisão.

O comércio vem atravessando uma de suas piores crises, com um baixo desempenho nos últimos 3 anos, registrando significativas quedas no volume de vendas. Em Belo Horizonte, o comércio teve em agosto uma queda real de 19,76% em relação ao mesmo período de 1982, e em setembro apontou o Crescimento Negativo na ordem de 16,79%, com previsão de fechamento do ano com 5,00% a exemplo de 1982 e 1981.

O Serviço de Proteção ao Crédito — SPC, tem apontado um crescimento espantoso no número de pessoas nele denunciadas como maus pagadores + 56,66% em agosto, + 36,44% em setembro e + 57,23%, em outubro, comparando-se com igual período de 1982.

Em contrapartida caiu também o número daqueles que tentam se REABILITAR, saldando seus débitos (-20,41% em agosto; -15,81%, em setembro e +0,39% em outubro/83).

Também se registrou, na Capital Mineira, um Crescimento da ordem de 36% no número de títulos protestados entre janeiro e julho deste ano, e 213% em valor, comparadas com igual período de 1982, o que bem mostra o quadro de insolvência da iniciativa privada e a deteriorização do poder de compra do povo brasileiro.

As falências e concordatas são uma constante nos noticiários. Com uma média diária de 8 pedidos de concordatas.

As recentes medidas que definiram o aumento das alíquotas do Imposto de Renda, INPS, a instituição de novos tributos como o FINSOCIAL, o "Imposto Calamidade", vêm sufocando, cada dia, o setor privado.

Assim, expoliado pelos altos juros bancários, apertado pela política monetária que restringe os empréstimos bancários, tributado pesadamente, enfrentando um desaquecimento no consumo, com preços de venda de mercadorias inferiores ao de custo, uma grave queda na produção — efeitos nefastos da recessão — o empresariado não pode e jamais concordará com mais este ônus que se está querendo lhe impor.

Se a alíquota de ICM for realmente aumentada, possivelmente a arrecadação do imposto não se elevará pois, fatalmente, ocorrerão falências e concordatas em grande número, acarretando aumento do nível de desemprego insuportável, com o risco de se occasionar uma séria ruptura social. Além disso, tal aumento levará o empresário a embrenhar-se por um caminho jamais pretendido por ele: a burla ao fisco.

Senhor Senador, o empresário brasileiro, a par de sua grande experiência, assentada no conhecimento dos problemas e na luta do dia-a-dia está cônscio do papel que ora lhe cabe no processo econômico. Está ciente de seu indeclinável dever na superação contínua de obstáculos fazendo, até mesmo, da adversidade, uma secunda matriz do progresso. Porém, não aceita mais este ônus, pois, já não suporta os que ora lhe são impostos.

O momento é de união entre o povo, empresários, governos e mundo político, visando encontrar-se o caminho para solucionar a grave crise que atravessamos.

Confianto no elevado bom senso e espírito de equidade e justiça de Vossa Excelência no sentido de, obstruindo a elevação da alíquota do ICM, preservar as empresas e consequentemente a manutenção e a oferta de empregos, apresentamos nossas expressões da mais elevada estima e profundo respeito.

Cordialmente. — Milton dos Reis, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Quanto ao item 1º, do pronunciamento de V. Exº, ele será atendido.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Sobre a mesa, telex que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Do Ministro das Relações Exteriores em 28-11-83 (DJE)

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Moacyr Dalla  
Presidente do Senado Federal

Transmito a Vossa Excelência o seguinte telegrama enviado pelo Senador Nelson Carneiro, de Nova Iorque:

"Partilho imenso pesar Nação e desta Casa pelo falecimento saudoso Senador Teotônio Vilela, que tantos e tão assinalados serviços prestou causas restauração democracia e defesa dos direitos humanos. Atenciosos cumprimentos. Nelson Carneiro."

Cordais saudações. — Ramiro Saravia Gazzola, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O telex lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 869, DE 1983**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal *Correio Brasileiro*, do dia 29-11-83, com o título "Meu amigo Teotônio", do jornalista João Emílio Falcão.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Itamar Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 220 e 221, de 1983-DF; e

— Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Presidência recebeu a Mensagem nº 225, de 1983 (nº 447/83, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro possa realizar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Mario Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — João Castelo — Alberto Silva — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Está sonda a hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 870, DE 1983**

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 14 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humber Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — De acordo com a deliberação do Plenário, o item nº 14 será apreciado em último lugar.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 170, DE 1983  
(Nº 986/83, na Casa de origem)**

Cria o Quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974, e o art. 1º da Lei nº 7.041, de 18 de outubro de 1982.

Art. 3º As funções do Grupo-Direção e Assessoramento Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Re-

gional Eleitoral do Estado de Rondônia, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo, e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no caput dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao Grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos Grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, no que couber, a legislação que se refere, genericamente, aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 6º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO

(Art. 1º da Lei nº de de de 1983 )  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Cargos Criados

**GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES — Código TRE-DAS-100**

Cargo	Categoria Funcional	Código
1	Dirектор-Geral	TSF-DAS-101.2

**GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020**

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Técnico Judiciário	31E	TRE-AJ-021	NS-22 a 25
1	Técnico Judiciário	C	TRE-AJ-021	NS-17 a 21
2	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS-12 a 16
2	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS 7 a 11
5				
1	Auxiliar Judiciário	E	TRE-AJ-023	NM-32 e 33
1	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM-28 a 31
2	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM-24 a 27
3				
1	Atendente Judiciário	E	TRE-AJ-025	NM-28 a 30
1	Atendente Judiciário	C	TRE-AJ-025	NM-24 a 27
1	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM-19 a 23
1	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM-14 a 18
3				

**GRUPO-SERVICOS AUXILIARES — Código TRE-SA-800**

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
1	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM-30 a 32
1	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM-25 a 29
2	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM-21 a 24
3	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM-17 a 20
6				
1	Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM-21 a 23
3	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-17 a 20
4	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM 9 a 16
7				

## GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-910

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
	Contador	E	TRE-NS-924	NS-22 a 25
	Contador	C	TRE-NS-924	NS-17 a 21
	Contador	B	TRE-NS-924	NS-12 a 16
	Contador	A	TRE-NS-924	NS 5 a 11
	Auditor	E	TRE-NS-934	NS-22 a 25
	Auditor	C	TRE-NS-934	NS-17 a 21
	Auditor	B	TRE-NS-934	NS-12 a 16
	Auditor	A	TRE-NS-934	NS 5 a 11

## GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e	Classe	Código	Referência
	Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-14 a 18
	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM 9 a 13
	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM 7 a 8
	Agente de Portaria	E	TRE-TP-1202	NM-11 a 13
	Agente de Portaria	B	TRE-TP-1202	NM 6 a 10
	Agente de Portaria	A	TRE-TP-1202	NM 1 a 5

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 1:

A) Matéria em regime de urgência.

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 170, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, b, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1983 (nº 986/83, na Casa de origem), que cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — B) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere

se devem ter prosseguimento. (§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

## Item 2:

Antes de submeter ao Plenário o item 2 da pauta, cumpre à Presidência esclarecer que o projeto dele constante encontra-se sobrestado, por indicação da Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer nº 48, de 1977, a fim de aguardar o projeto de código de processo do trabalho, à época anunciado pelo Poder Executivo.

Transcorridos todos esses anos sem que tal proposição tenha sido encaminhada ao Congresso Nacional, a Presidência resolveu incluir o projeto em apreço em Ordem do Dia a fim de que o Plenário delibere se deve ter prosseguimento a sua tramitação.

Como este, diversos outros projetos se encontram na mesma situação. Esta Presidência, não havendo objeção do Plenário, incluirá essas matérias oportunamente na Ordem do Dia para idêntica deliberação.

## Item nº 2:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 88, DE 1976

(Nº 1.106/75, na Casa de origem)

Dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências”.

## Andamento:

15-10-76 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Constituição e Justiça;

16-3-77 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrerestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código

de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional;

22-3-77 — Lido em Plenário o Parecer nº 48-CCJ;

29-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pelo sobrerestamento do Projeto a fim de aguardar o Projeto do Código de Processo do Trabalho a ser enviado ao Congresso Nacional; e

4-4-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 29-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item nº 3:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 83, DE 1977

(Nº 3.110/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos aos arts. 3º e 9º, e altera a redação do art. 10 da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, dispende sobre limitação das indenizações por danos pessoais e materiais, cobertos pelos seguros de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

## Andamento:

21-9-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e de Finanças;

21-3-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-6-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer preliminar solicitando audiência ao Poder Executivo;

9-4-80 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (ouvido o Poder Executivo), Parecer contrário ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.124-CCJ, 1.125-CT, 1.126-CE e 1.127-CF.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 4:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 141, DE 1977

(Nº 1.068/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

## Andamento:

3-12-77 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde, de Legislação Social e de Finanças;

17-5-78 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer solicitando audiência preliminar do Ministério do Trabalho.

11-10-79 — Aprovado na Comissão de Saúde (ouvido o Ministério do Trabalho) Parecer contrário.

26-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Franco Montoro.

29-10-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

5-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

10-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.138-CS, 1.139-CLS, 1.140-CCJ e 1.141-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 115, DE 1978  
(Nº 3.441/77, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixar prazo de validade para consumo das embalagens dos produtos que especifica.

Andamento:

25-9-78 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Economia e Saúde.

27-5-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável, com voto vencido do Senador Bernardino Viana, e voto vencido, em separado, dos Senadores Milton Cabral e Benedito Ferreira.

15-9-82 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer contrário.

5-10-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 816-CE e 817-CS.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 47, DE 1979  
(Nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carregaria de veículo automotor, e dá outras providências.

Andamento:

29-6-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Economia.

12-9-79 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian.

29-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer contrário.

30-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 135-CT e 136-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 82, DE 1979  
(Nº 2.255/76, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Andamento:

8-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Legislação Social e de Finanças.

22-5-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável.

5-11-80 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer declarando que a matéria foge à sua competência regimental, e pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979, que com ele tramitam.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer ratificando pronunciamento anterior e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

26-11-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.

30-11-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 1.364-CLS, 1.365-CCJ, 1.366-CLS e 1.367-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 104, DE 1979  
(Nº 3.923/77, na Casa de origem)

Especifica condições para inscrição e registro de embarcações.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

14-5-81 — Aprovado na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas Parecer favorável.

15-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 175-CT.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 109, DE 1979  
(Nº 4.052/77, na Casa Origem)

Dispõe sobre a proibição do fabrico e da venda de medicamentos e insumos farmacêuticos, cuja venda tenha sido interditada no País de origem da fórmula.

Andamento:

28-11-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Saúde e de Economia.

15-5-80 — Aprovado na Comissão de Saúde Parecer favorável.

23-4-81 — Aprovado na Comissão de Economia Parecer favorável.

28-4-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 129-CS e 130-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto prosseguirá o seu curso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 98, DE 1980  
(Nº 3.181, de 1980, na Casa de origem)

Dispõe sobre a isenção da multa prevista no art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Andamento:

4-12-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer favorável, quanto ao mérito.

4-6-81 — Aprovado na Comissão de Finanças Parecer favorável.

8-6-81 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 329-CCJ e 330-CE.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento de sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 229, DE 1979 —  
COMPLEMENTAR

(De autoria do Senador Franco Montoro)

Instala o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências.

Andamento:

15-8-79 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

21-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade.

23-11-79 — Lido em Plenário o Parecer nº 1.132-CCJ, ficou aguardando inclusão em Ordem do Dia para apreciação preliminar da constitucionalidade.

17-4-80 — Incluído em Ordem do Dia tem a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

15-5-80 — Incluído em Ordem do Dia é aprovado o Requerimento nº 152, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

18-8-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) Parecer mantendo seu pronunciamento anterior, com voto vencido do Senador Menezes Canale.

26-8-82 — Lido em Plenário o Parecer nº 651-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 220,  
DE 1980 — COMPLEMENTAR  
(De autoria do Senador Lázaro Barboza)**

Institui as feiras de produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

**Andamento:**

4-9-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.

13-5-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e José Fragelli.

19-5-81 — Lido em Plenário o Parecer nº 216-CCJ.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação da matéria queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto prosseguirá o seu curso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 305  
DE 1980 — COMPLEMENTAR**

(De autoria do Senador Humberto Lucena)

Altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

**Andamento:**

30-10-80 — Lido em Plenário e despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social;

17-6-81 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça Parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

26-8-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social Parecer favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

30-8-82 — Lidos em Plenário os Pareceres nºs 682-CCJ e 683-CLS.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da sua tramitação queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria seguirá o seu andamento normal.

**O SR. PRESIDENTE (Macyr Dalla) — c) Matérias em tramitação normal. Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que sinta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena, tendo

PARCER, Sob nº 996, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERÁ PUBLICADO  
POSTERIORMENTE.**

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

**O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA  
DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO  
ORADOR, SERÁ PUBLICADO  
POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Em votação o projeto, que nos termos do art. 39 do Regimento Interno, deverá ser feita em escrutínio secreto.

A votação será feita pelo processo nominal. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Votaram "Sim" 35 Srs. Senadores; "Não" 3. O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 108, DE 1983**

Sinta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero dizer ao Senado que farei hoje a última tentativa para obter a aprovação desse projeto, que considero importantíssimo e esperando do que Plenário venha a aprová-lo.

Esperamos que o Senador José Lins aprove, pelo voto de Liderança, esse nosso projeto que determina

"que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar

tribunais com jurisdição em todo o território nacional."

É o apelo que, neste instante, endereçamos ao Senador José Lins.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) —** Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Itamar Franco —** Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) —** Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência verifica que não há número regimental para deliberação no plenário.

Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 5 minutos)

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum, a matéria fica com a sua votação adiada.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu me inscrevi para fazer algumas considerações sobre o artigo 3º do Projeto de Lei nº 634-a, de 1975, que é o futuro Código Civil Brasileiro.

Este artigo 3º, no seu item 4º, declara os indígenas brasileiros como absolutamente incapazes.

Antes, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de abordar rapidamente esse assunto, desejo reiterar a matéria que foi tratada pela nossa estimada e eminentíssima Senadora Ires Célia, a respeito da notícia dada ontem pela televisão — que eu não vi, e nem ouvi —, de que a equalização dos preços dos combustíveis em todo o Brasil vai ser suprimida.

Sr. Presidente, acho que isso constitui um retrocesso inadmissível, sobretudo para nós que somos representantes dos estados do interior do Brasil, portanto, dos estados mais pobres, dos estados subdesenvolvidos, e alguns deles ainda com áreas selvagens, porque ocupadas, em boa parte, pelos indígenas brasileiros.

A nobre Senadora fez o seu protesto, com aquelas expressões gentis, que lhe são peculiares, da sua natureza, da sua bondade feminina.

Eu, Sr. Presidente, tenho que manifestar a minha indignação diante dessa medida emperspectiva, porque os brasileiros que moram, que moram, que vivem num desconforto maior, a 1.000, 1.500, 2.000, 3.000, 4.000 quilômetros da orla atlântica, esses têm que sozinhos, pagar um ônus maior do que os seus demais concidadãos, por esse fato de viverem e manterem a grandeza territorial do Brasil, nessas áreas tão inviáveis, tão esquecidas, tão desprotegidas, tão mal equipadas da terra brasileira.

**O Sr. Saldanha Derzi —** Permite V. Exº um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI —** Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi —** Congratulo-me com V. Exº, nobre Senador José Fragelli, pelo oportuníssimo discur-

so, e a crítica, sobretudo, contra o que V. Ex<sup>o</sup> chama de um retrocesso sem precedentes no Brasil, um retrocesso que entristece a grande maioria do povo brasileiro, pois a grande conquista que teve o homem do interior, que trabalha, que moureja, que produz, pela grandeza do País, foi o preço único do combustível, para que o homem do interior não continuasse a pagar para que o homem das grandes cidades fizesse turismo. Agora, volta o Governo a querer retroagir, aumentando o preço da gasolina para os homens que realmente trabalham pela grandeza, pelo progresso, pelo desenvolvimento, pela produção brasileira, que são os homens do interior, como diz V. Ex<sup>o</sup>. Eu não acredito que o Senhor Presidente da República...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois eu acredito! Desse Presidente, eu acredito tudo!

**O Sr. Saldanha Derzi** — ...não tenha dó, não tenha pena do grande povo trabalhador brasileiro. Realmente, é preciso olhar para esses que trabalham pela grandeza, pelo progresso, pelo desenvolvimento, os que trabalham pela produção, os que precisam do óleo diesel. E, em todo aumento da gasolina, o que vemos? Um aumento em maior proporção do óleo diesel, nobre Senador, o que é um absurdo. Quem é que necessita do óleo diesel? O óleo diesel não é para passeio, mas para o trator, para o caminhão que faz transporte, para os ônibus. Então, para o homem que trabalha pela grandeza do Brasil, que é o homem que consome o óleo diesel, mas em todo de combustível, aumento de maior proporção é o do óleo diesel. Realmente há uma falta de patriotismo para esses homens que decidem nos gabinetes com ar refrigerado em nossa capital. Eu espero que o Senhor Presidente da República, não acredito que ele vá permitir que o povo brasileiro seja sacrificado com mais essa barbaridade que querem fazer, com o retrocesso, sem precedentes, como disse V. Ex<sup>o</sup>, em querer carregar ao homem do interior o transporte do combustível, e retroagir aquela grande conquista que tivemos, que foi a equalização dos preços em todo o País. Congratulo-me com o discurso inteligente e patriótico de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Eu ao contrário de V. Ex<sup>o</sup>, meu querido companheiro de tantos anos, eu acredito tudo desse Presidente da República; acredito mesmo que essa medida seja tomada sem que ele dela tome conhecimento. Esse homem é um ausente quase permanente nas grandes medidas administrativas que são tomadas neste País, todos nós sabemos disso. O General Golbery já deixou isso muito claro. A negligência do Senhor Presidente da República tem sido glossada, eu só não vi em versos, mas em prosa é comum na imprensa brasileira. E essa negligência essa ausência de Sua Excelência ao trabalho, que ele devia desenvolver, porque aceitou a responsabilidade de ser o Presidente da República, e não exerce funções seu cargo; a prova veio depois naquelas celebres declarações da pessoa que mais intimamente conheceu, no Governo e na administração, o Sr. João Baptista Figueiredo, que é o General Golbery do Couto e Silva. Acredito portanto que ele seja capaz de tomar essa medida, como acredito que a medida seja tomada sem que ele tome conhecimento dela.

**O Sr. Derval de Paiva** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Pois não.

**O Sr. Derval de Paiva** — Senador, nós sabemos que a assessoria presidencial, notadamente na área econômica não tem boa alma, é de pouca sensibilidade. Mas não reconhecer que são possuidores de boas cabeças, ai nós cometeríamos uma imprudência. Boas cabeças eles têm, até para praticar o mal. E nesta hora em que pensam em medidas tão desastrosas, que me permita o cenário, até a impropriedade do termo, tão desgraçada para a Nação, eu gostaria aqui da minha idade, da minha esperança, até o contrário um pouco de V. Ex<sup>o</sup>, que fica um tanto

cético, eu queria somar a minha esperança à do Senador Saldanha Derzi, para recomendar a essas cabeças que assim pensaram que não só pensem, mas que raciocinem também sobre o tremendo mal que vão causar ao Brasil. Nós não podemos aceitar isso de forma alguma, de maneira alguma. Ouvi hoje o curto sintético pronunciamento da Senadora Iris Célia e acho que foi o de maior profundidade até agora ouvido neste plenário, tamanha angústia que toma conta da sua própria alma de Senadora, de feminina, como bem disse V. Ex<sup>o</sup>, caracterizando a sua própria alma. Nós não podemos aceitar. Eu também represento hoje um estado que fica angustiado, está angustiado com a notícia veiculada, pelo telejornal ontem à noite. Eu gostaria de somar esforços junto a V. Ex<sup>o</sup>, mais experimentados, para verberar, para irmos duros neles, não aceitando que se concretize essa medida. Nós sabemos, além do rosário de razões enumeradas pelo Senador Saldanha Derzi, que mais estrangulamentos serão iminentes patentes, palpáveis, dentro de poucos dias, se essa medida se concretizar.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Medidas de estrangulamento mesmo.

**O Sr. Derval de Paiva** — De estrangulamento sobretudo. Nós, que representamos Estados que são grandes fronteiras agrícolas, ficaremos, evidentemente, prejudicados, mas o mais prejudicado mesmo é o Brasil. O Governo, com essa medida infeliz que pretendem tomar seus assessores da área econômica, vai propiciar a concentração mais e mais nos grandes centros próximos das capitais, transformando homens que poderiam estar interiorizando, produzindo, em chacareiros porque não encontram mais estímulos para continuar produzindo.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Exato.

**O Sr. Derval de Paiva** — Portanto eu espero, desejo, fico aqui formando uma corrente, mais uma vez positiva, para que essa medida não se concretize, sob pena de termos que dar, aqui, rapidamente, o título de maus brasileiros, péssimos brasileiros àqueles que tomam medidas como essa. Eu agradeço muito o aparte que me concedeu V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Meu jovem companheiro, Senador Derval de Paiva, V. Ex<sup>o</sup> é uma voz também de um estado mediterrâneo do Brasil. O Sul do Estado ainda está, de certo modo, próximo aos grandes centros, mas o Norte de Goiás está distante, muito distante e o Centro, o Norte de Goiás, serão as áreas mais sacrificadas com medidas como essa. V. Ex<sup>o</sup> tem o direito, portanto, de manifestar a sua conformidade e, até mesmo, a sua indignação com a medida agora em projeto.

**O Sr. Alberto Silva** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Com muito prazer.

**O Sr. Alberto Silva** — Nobre Senador José Fragelli, quero congratular-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo discurso que faz nessa tarde e trazer o testemunho de que V. Ex<sup>o</sup> foi, ao tempo de Governador, um dos baluartes para que essa medida de uniformização do preço dos combustíveis fosse realizada em todo o País e que mereceu do ex-presidente da PETROBRÁS, então Presidente da República, a confirmação disso perante, talvez, o Governador que sucedeu a V. Ex<sup>o</sup> e que talvez tenha querido ter o mérito de ser ele o autor dessa medida. Sou testemunha do fato que teve repercussão nacional. E quero também dizer a V. Ex<sup>o</sup> que quando assumi o Governo do Piauí, na Capital do meu Estado, se pagava cerca de 18% mais caro pelo combustível que se consumia lá, exatamente porque não havia uniformização dos preços. Mas antes que essa uniformização ocorresse eu consegui, e aqui quero fazer justiça ao Presidente Ernesto Geisel, que era então Presidente da PETROBRÁS, e autorizou que fizéssemos um terminal de combustíveis, em Teresina, de-

terminando à rede ferroviária que transportasse o combustível de Fortaleza para Teresina, por trem pago pelo CNP. Talvez o Piauí tenha sido o primeiro Estado da Federação que teve o seu consumo interiorano com o preço igual ao da Capital, o que me valeu, no dia da inauguração, além de agradecer ao Presidente Geisel, dizer que eu tinha trazido o mar para o Piauí, porque o preço barato do combustível era só no litoral.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Exato!

**O Sr. Alberto Silva** — Então, eu quero me congratular com V. Ex<sup>o</sup> e dizer que, se as cabeças, como diz aqui o nobre Senador por Goiás, pensantes, não estão pensando, e são até maus brasileiros, devem-se lembrar que para o homem do interior que consome diesel para produzir, como bem disse V. Ex<sup>o</sup> e o Senador Saldanha Derzi, vai ser um desastre se isso vier a ocorrer, principalmente em termos de produção. Falou-se aqui que haverá uma concentração de chacareiros, isto é, de pessoas que vêm para as proximidades...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Exato.

**O Sr. ALBERTO SILVA** — ...do bom preço do combustível. Ora, dizem que nós apenas fazemos críticas, vamos então aproveitar para dar uma aula para eles: o álcool pode ser produzido em qualquer lugar desse território, a partir da madeira, a partir da cana-de-açúcar ou a partir da mandioca; e foi provado aqui pela Mercedes Benz que, com o aditivo que se coloca no álcool, substitui-se o diesel absolutamente com igualdade. A Mercedes Benz trouxe caminhões aqui para demonstrar e as frotas canavieiras de caminhões da Mercedes Benz trabalham, já a essa altura, com álcool aditivado, como se fosse diesel. Se as cabeças pensantes não sabem fazer conta, e acham que para transportar o óleo diesel a grandes distâncias estão consumindo muito dinheiro, fabriquem o álcool lá e o preço do aditivo...

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Exato.

**O Sr. Alberto Silva** — ...é infinitamente menor do que o que eles estão pagando para transportar o diesel. Mas, além disso, ainda não concordamos, nobres Senadores, até que se faça, mas, vejamos, até lá que não se modifique nada. Mas, vamos lembrar de uma coisa, a PETROBRÁS não está precisando desse dinheiro para transportar, a ponto de ter que cobrar. Vamos fazer uma análise: quando ela mistura o álcool com a gasolina, e paga o álcool ao produtor aquele preço bem baixo, vende álcool como gasolina — porque o álcool aditivado à gasolina é vendido como gasolina, não é verdade? — que diferença enorme ela não ganha, vendendo o álcool como gasolina! A gasolina já está aí por 400 cruzeiros quase 500, e o álcool custa cento e poucos cruzeiros, então, ela ganha, em cada litro de álcool adicionado à gasolina, 400 cruzeiros. Isto, era o bastante para manter o resto do combustível no interior, sem precisar sacrificar mais o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex<sup>o</sup> e obrigado pelo aparte.

**O SR. JOSÉ FRAGELLI** — Parabéns eu devo dar a V. Ex<sup>o</sup> que, não apenas com a sua inteligência e os seus conhecimentos, mas com o seu bom senso, e para mim o bom senso no homem público, sobretudo no administrador, permita-me dizer, dá sempre melhores resultados do que a própria inteligência e a própria sapiência.

Mauritain, num livro conhecido, "O Camponês de Garona", diz que se o mundo está, hoje, nos transes por que passa, é porque foi muito longe em substituir o bom senso, ou seja, os instintos primitivos do homem, pela ciência, pelos conhecimentos e pela técnica.

V. Ex<sup>o</sup>, além de ser um homem de inteligência e de conhecimento é, sobretudo, um homem de pé no chão, um homem de bom senso e, por isso, V. Ex<sup>o</sup> obteve, do então

Presidente da PETROBRÁS, General Geisel, essa medida em favor do povo do Piauí. E é por isso que esse povo não esquece V. Ex<sup>o</sup>, sobretudo, o povo consciente das cidades do Piauí. E é pena que um homem como V. Ex<sup>o</sup> não esteja numa dessas posições de decisões definitivas como essa, porque estou certo de que se V. Ex<sup>o</sup> estivesse lá, como já foi da EBTU, se fossem cogitadas providências que tais, V. Ex<sup>o</sup> logo mostraria o absurdo delas, o quanto elas viriam prejudicar a Nação brasileira e, sobretudo, os brasileiros mais desamparados desta Pátria, que são os brasileiros do interior.

As considerações que poderíamos fazer a respeito do assunto são diversos, e eu fui apanhado de surpresa, se não, poderia trazer estatísticas para mostrar, por exemplo, como o consumo de óleo diesel e de gasolina, no interior, é muito pequeno em relação ao consumo dos grandes centros, como Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais.

O Sr. Alberto Silva — Perfectamente, isso é absolutamente certo. O consumo do interior é de apenas 5%.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, V. Ex<sup>o</sup> informa que não chega a 5%. Como penalizar 5% da população brasileira com preços exorbitantes, que serão os preços que virão, quando esse preço pode ser diluído por 95% da população brasileira. Não há sentido numa coisa dessas. Eu pediria a esse homem, que também tem o pé no chão, foi um administrador eminentíssimo da SUDENE, o Senador José Lins, para interferir. V. Ex<sup>o</sup> mostra, na sua testa ampla, a inteligência de que é dotado. Agora, vamos ver se V. Ex<sup>o</sup> também traz, em favor do homem do interior, o prestígio da sua posição, do seu nome, do seu valor, dos seus conhecimentos para a defesa dos seus concidadãos desse Brasil afora, desse Brasil ou desses Brasis que moram a 500 e 1.000 quilômetros de distância do litoral.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Eu concordo com V. Ex<sup>o</sup> de que essa medida não é adequada ao nosso atual estágio de desenvolvimento. É claro que num regime de economia de mercado, os preços dificilmente poderiam ser uniforme porque as distâncias de transportes são diferentes; as origens das mercadorias são diferentes. Mas esta unificação do preço dos combustíveis, como a unificação do preço dos produtos siderúrgicos, desempenham um papel muito importante na equalização de certos parâmetros que ajudam o desenvolvimento das regiões mais pobres. Se o preço dos produtos siderúrgicos, do aço, por exemplo, sofrer a influência da distância, evidentemente o Nordeste sofrerá demais com isso. Esses produtos terão o preço, no Nordeste, muito mais alto do que terão no Sul do País. Isto vai influenciar o preço da construção civil, vai influenciar o preço de grande número de indústrias que têm o seu poder de competitividade em função dessa igualtariedade de preço. De modo que V. Ex<sup>o</sup> tem toda razão. Eu não sei, sinceramente, se o Governo tomou alguma decisão a respeito disso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Está cogitando.

O Sr. José Lins — Mas acho que não é uma boa medida, em termos de política de desenvolvimento regional. Se o País tivesse uniformidade, em termos de desenvolvimento, acho que nós devíamos cair inteiramente no sistema de economia de mercado, deixando que as forças dessa natureza agissem normalmente. Mas no caso, tratando-se de empresa estatal, no caso da siderurgia, no caso dos produtos petrolíferos, acho que seria conveniente que o Governo mantivesse este *status quo*, e mantivesse preço uniforme

em todo território nacional. Ele tem, alias, condições de conseguir o mesmo resultado, se é que está querendo arrecadar um pouco mais, distribuindo o peso por todos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem.

O Sr. José Lins — A verdade é que muitas vezes a comunidade reage a isto, reage ao aumento, qualquer que seja a sua natureza. Mas dos maiores o menor; ainda preferiria que permanecesse o sistema de preços iguais em todo território nacional. Agora mesmo soube que para o caso do Acre a influência seria da ordem de 60% sobre o preço do combustível.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, mas eu agradeceria mais a ajuda de V. Ex<sup>o</sup> junto às altas autoridades com o seu prestígio, com a sua força, e com essa atuação que V. Ex<sup>o</sup>, em favor do Governo, desempenha neste Senado, e pela qual eu acho que o Governo deve ter, para com o Senador José Lins, uma atenção toda especial.

O Sr. José Lins — Eu digo a V. Ex<sup>o</sup> que eu jamais poderia deixar de defender este ponto de vista porque, de longa data, venho defendendo, desde que fui Superintendente da SUDENE, Diretor Geral do Departamento de Obras Contra as Secas, em que o problema surgia a cada momento para a região, e fomos obrigados a defender a mesma coisa, esse mesmo ponto de vista, sob pena de prejudicar terrivelmente a economia regional.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, Senador João Lobo.

Por essas mesmas razões é que fui ao Presidente Geisel, então Presidente da PETROBRÁS, com o meu Diretor-Presidente, das Centrais Elétricas de Mato Grosso, porque as despesas que a nossa subsidiária da ELETROBRÁS tinha, na geração de energia, através de combustíveis, encarecia demais o preço da energia elétrica. E fui fazer essas ponderações a S. Ex<sup>o</sup> e que ele acatou de imediato. Levamos dados, levamos elementos, e o Presidente Geisel disse-me que no momento, se ele pudesse dar essa solução, na administração dele à frente da PETROBRÁS, ele a daria. Não foi possível. Mas quando Presidente da República, ele tomou essa medida e anunciou-a em Cuiabá, na visita que fez ao Estado de Mato Grosso. Ele até honrou-me, dizendo: "Essa providência que tomei, eu a fiz em consideração a uma solicitação feita pelo ex-governador de Mato Grosso, José Fragelli." E contou o caso, que o nobre Senador Alberto Silva, agora acaba de confirmar, o que me deixou um tanto desvanecido, é claro.

O Sr. José Lins — Se o fez, foi para fazer justiça a V. Ex<sup>o</sup>

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E agradeceu muito ao Presidente porque, quase dois anos depois, ele não tinha esquecido essa solicitação de um Governador do interior do Brasil.

O Sr. José Lins — O Presidente Geisel, como V. Ex<sup>o</sup> sabe, é um homem de profundo senso de justiça. E ele, naturalmente, quis homenagear V. Ex<sup>o</sup>

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não. Ele homenageou todos os brasileiros do interior e, talvez de modo particular, naquele dia, em Cuiabá, o povo mato-grossense.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, dou o aparte ao Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador José Fragelli, acho que precisamos mesmo é da ajuda do ilustre Líder José Lins,

porque parece que a coisa tem mais um caráter punitivo. V. Ex<sup>o</sup> vê, depois que apareceu aquele escândalo da máfia do frete dos combustíveis, que unificava o preço em todo território nacional, é que se está cogitando dessa medida. Falou-se em penalizar mais os transportes mais distantes, apenas para evitar que essa máfia, que esses mafiosos, usassem esse frete pago pelo Conselho Nacional do Petróleo, a fim de que os preços fossem uniformizados. É evidente que as regiões mais longínquas são as menos desenvolvidas, e elas têm de ser subsidiadas pelas regiões mais desenvolvidas, que são as capitais mais próximas das resíduas. Era a coisa mais normal, mais natural e mais humana, que se pode fazer no desenvolvimento, ou no uso de qualquer benefício em toda Nação. Então, Senador José Fragelli, como já se está penalizando, tentando se penalizar com aumento de impostos etc. todos aqueles favores concedidos pelo Decreto-lei nº 2.063, pelo substitutivo do Senador Passos Porto, agora também já se está pensando em penalizar os consumidores de combustíveis, aumentando os preços conforme a distância dos transportes. Então, o nobre Senador José Lins, como ilustre Vice-Líder do Governo, poderia ajudar muito neste sentido, levando em considerações que as regiões longínquas, distantes, precisam ser subsidiadas, precisam ter seus custos diluídos dos custos dos benefícios das regiões mais prósperas, mais desenvolvidas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex<sup>o</sup>, em todas as suas manifestações, aqui no Senado, se mostra um autêntico representante do povo de sua terra, do povo do interior. Porque V. Ex<sup>o</sup> vê os problemas e procura dar as soluções de acordo com as necessidades práticas, digamos assim, da nossa gente. V. Ex<sup>o</sup> vê os problemas com o realismo que nós homens do interior, tão pouco afeto às soluções mais intelectualizadas, porém mais afetos às soluções mais realistas e práticas, queremos defender os interesses do nosso povo interiorano.

Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> que lembrou a questão do frete, muito oportunamente. Não há de ser por um erro, pela deficiência da administração, uma deficiência de controle no pagamento desses fretes para as várias regiões do País, não há de ser, portanto, alguma falha da administração pertinente que se vá tomar uma medida que contemple esse retrocesso a que todos nos referimos. Será o povo pagar pela falha da administração central, dos órgãos centrais. Isto já chega até ao absurdo. Esse povo que trabalha, que sofre no interior, que ganha com seus produtos primários a menor renda nacional, e aqueles que nas altas administração têm rendimentos mais folgados e um pouco mais polpudos, não há de ser pelas falhas destes que aqueles vão de pagar. Só que a lembrança de V. Ex<sup>o</sup> não podia ser mais oportuna e eu agradeço muito.

Sr. Presidente, uma medida como essa é a negação daquela parte do programa de todos os governos chamados revolucionários, ou seja, a política de integração nacional. Essa medida é uma política de desintegração nacional, porque vem discriminar, vem separar, vem fazer com que se estabeleçam distinções que, em boa hora, foram apagadas por uma decisão inteligente, por uma decisão patriótica do Presidente Geisel, digamos assim. Acho que não exagero. Uma medida como essa é uma medida, repito, de negação da política do programa de integração nacional. A integridade nacional fica acabada com esse retrocesso em perspectiva.

Recordo-me de que já tive, por duas vezes, o livro de Norman, de Economia e o perdi. Foi o primeiro livro sobre economia brasileira que li em minha vida, quando estudante. Aliás, sobre economia brasileira, acho que foi um dos primeiros livros escritos. Recordo-me de que Norman — vou ver se tem na Biblioteca, quero relê-lo — dizia uma verdade e assinalava um fato que nunca mais me saiu da memória, da minha péssima memória (Não apoiado). Ele dizia que o Brasil, em todas as suas grandes crises, tinha sido salvo pelo avanço das frontei-

ras econômicas. O Brasil ocupando novas áreas do seu território foi como ele sempre conseguiu sair das suas grandes crises, abrindo novas fronteiras agrícolas, novas fronteiras econômicas.

Pois bem, uma medida como essa virá de tal maneira cercear esse avanço da fronteira agrícola nacional, das novas fronteiras de Rondônia, do Acre, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e acredito que de outros Estados como os Estados de V. Ex<sup>as</sup>, que novas áreas estão sendo abertas. Como essas áreas continuarão a ser ocupadas com a mesma eficiência, com a mesma intensidade, com o mesmo proveito, se o combustível for para o interior com um preço bem maior do que aquele que agora vige no País? É em nome, como bem disse o Senador José Lins, em nome da justiça que deve imperar no trato dos interesses de todos os brasileiros de todas as regiões — como eu disse — várias considerações poderiam ser feitas. Acho que voltarei depois de estudar o assunto, depois que possa tomar dados e elementos. Não tenho a memória privilegiada do Senador Alberto Silva que citou logo, vários números, de improviso...

O Sr. Alberto Silva — Muito obrigado. É gentileza de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e que vieram, de tal maneira, ilustrar minha manifestação. É um assunto, permito-me dizer, que os colegas também deveriam estudar para vir debater aqui, e nós, como uma única voz, apelarmos ao Governo. Vamos ver se fazemos com que eles voltem ao bom senso e que um retrocesso com esse não seja, afinal, levado à sua fose de conclusão, e se transforme numa medida irremediável contra o programa, repito, de integração nacional, contra os mais elementares interesses nacionais e como uma política de punição do homem do interior. Eu me valho da expressão punição empregada pelo nobre Senador João Lobo. É mesmo uma medida punitiva que se toma contra os brasileiros que moram a 500, 1.000, 2.000 e 3.000 ou mais quilômetros de distância da área litorânea.

Por hoje, Sr. Presidente, vou ficar aqui na minha manifestação. Mas acho que nós todos, representantes do povo do interior do Brasil, das áreas carentes do Brasil, das regiões subdesenvolvidas, desse Brasil necessitado, desse Brasil empobrecido e que ficará, ainda, mais pobre com essa medida, todos nós devemos nos unir para que não seja consumada essa providência em perspectiva e que será, acima de tudo, uma medida impatriótica.

Sr. Presidente, gostaria de saber se ainda disponho de mais alguns minutos e se há mais algum Senador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Já vou responder a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se houver outro orador inscrito, paro por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O próximo orador é o nobre Senador Alberto Silva.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então termino, Sr. Presidente. A matéria que eu iria tratar seria o Código Civil. Quando vier para o Senado o projeto do Código Civil, eu ou outro Senador deveremos apresentar emendas, para que um outro retrocesso também não seja finalizado, que é o de declarar os índios absolutamente incapazes. Voltarmos à época, Sr. Presidente, da Lei de 1834, que declarava que os índios deviam ser entregues aos juízes das respectivas comarcas para lhes serem aplicadas as providências das ordenações do Reino, estabelecendo aquela chamada tutela orfanotélica. Vou deixar esse assunto para outro dia, para termos o prazer e a honra de ouvirmos o nobre Senador Alberto Silva.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e aos companheiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva por cessão do Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realmente, pedi ao Senador Hélio Gueiros que me cedesse parte do seu tempo, para fazer um registro e fazê-lo constrangido e até, um pouco, me sentindo perturbado pelo o que aconteceu no meu Estado, na última sexta-feira. Hoje, aqui, nós assistimos um espetáculo, um espetáculo que nos encheu de satisfação, quando foi votada aquela matéria tão controvérida, sobre o processo, que deveria continuar no Supremo Tribunal, contra um dos nossos companheiros, o Senador Fábio Lucena. Ouvimos aqui uma verdadeira aula do nobre Senador Aloysio Chaves, aliás um Professor emérito de Direito.

O Sr. José Fragelli — Uma belíssima aula!

O SR. ALBERTO SILVA — Uma belíssima aula, como repetiu o nobre Senador e do nosso Líder Humberto Lucena, sobre a imunidade do parlamentar. É, aqui, sob aplausos, o Plenário do Senado, confirmando a decisão da Comissão que analisou a matéria, decidiu por unanimidade que, acima de tudo, estava a imunidade do Parlamentar, que ao ter feito o seu pronunciamento o fez no pleno exercício dos direitos que lhes são conferidos, como um representante do povo, no Senado da República.

Pois bem, no meu Estado, infelizmente as coisas se passaram de maneira diversa: dois dos nossos Deputados fizeram críticas sobre o Governo, e, por essa razão, entrou no Tribunal de Justiça um processo contra os dois Deputados.

Tal qual acontece na Câmara dos Deputados ou no Senado, a legislação é uma só: a Mesa tem o direito de sustar o prosseguimento do processo. E, naturalmente, como aqui ocorreu, hoje, é um direito que nunca se deixou de dar ao Plenário, de se manifestar a respeito. A Mesa poderia decidir sozinha, mas ela transferiu para o Plenário a decisão da votação final, confirmando o que a Mesa já havia decidido, depois do pronunciamento da Comissão encarregada do assunto.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu quero fazer, aqui, nesta tarde, o registro de que a Assembleia Legislativa do Piauí, através da maioria dos membros da Mesa, constituída de Deputados do PDS, votou a favor da continuação do processo, contra dois companheiros nossos do PMDB. E, com esta medida, ainda cerceou o direito que tinham, regimentalmente, os nossos companheiros, de submeter o assunto à decisão do Plenário da Assembleia. Não permitiram, e por quatro votos a dois, e mais o voto do Presidente, concederam licença para processar os dois Deputados. O Partido, e aqui quero me congratular com o Presidente Ulysses Guimarães, tornou a peito a defesa dos dois Deputados, o Partido inteiro, o Partido que tem 200 Deputados Federais vai defender os dois Deputados Estaduais do PMDB do Piauí que estão sendo processados por decisão dos Deputados do PDS, que constituem a Maioria no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. E mais, Sr. Presidente, o pior é que depois de terem votado a favor de que se continue o processo contra os Deputados, o Presidente da Mesa, que não precisava votar, porque já havia uma maioria de quatro a dois, resolveu colocar a sua assinatura, numa confirmação de submissão, só posso usar esse termo, deixando aquele direito, que a aula do ilustre Senador Aloysio Chaves, Líder do Governo na Casa, nos deu hoje, de que o maior e o mais alto bem que têm os membros do Poder Legislativo, quer estadual ou federal, é o bem da imunidade parlamentar. E o presidente da assembléia, que é um Deputado, subscreu, sem

necessidade, numa confirmação, e a palavra usada deve ser subscrivência, ao chefe que determinou a punição dos dois Deputados. Pois bem, depois disso, fizeram um banquete, e todos os Deputados do PDS da Assembleia Legislativa do Piauí compareceram para comemorar o feito, isto é, comemorar a decisão de se retirar do Parlamentar, aquela imunidade que a Constituição e a Lei lhes garantem. Por isso lamento, lamento como ex-Governador do Piauí, como ex-membro daquela Assembleia, como ex-prefeito, como homem público, que já exerceu vários cargos no meu Estado, lamento que os atuais representantes do PDS no Legislativo do Piauí tenham feito baixar a Assembleia Legislativa do meu Estado com uma decisão que não tem qualificação, porque, repito, ontem a Câmara dos Deputados, por unanimidade, negou-se a licença para que se processassem os representantes do PMDB e de outros Partidos, porque se não me engano, eram uns três Deputados que estavam sendo processados pelo Supremo Tribunal Federal. Pois bem, lá, a Câmara, e aqui o Senado, hoje, deram um exemplo vivemos, aquela magnífica aula do Senador Aloysio Chaves, na qual ele coloca o bem maior do Parlamentar como sendo a sua imunidade parlamentar, para poder criticar. No Piauí, a maioria do PDS na Assembleia, além de votar a favor do processo, ainda fez um banquete para comemorar o feito. E levaram o chefe para prestar-lhe solidariedade, eu diria quase vassalagem. Baixaram a Assembleia, tiraram o direito dos Deputados, abriram um precedente único no País, infelizmente, no meu Estado. E, como eu não sei se, no bojo do que aconteceu, tenha sido oferecido alguma cadeira, para cí, para este Senado, eu vou ler os nomes, para que, se algum deles vier aqui, como representantes do povo piauense, neste Senado, os nobres companheiros que aqui estiverem tenham cuidado, porque, numa votação, como esta de hoje, eles vão trabalhar contra, se tiver alguém que os estimule a isto.

Aqui está: o Presidente da Assembleia e Presidente da Mesa é o Deputado Valdemar Macedo, ex-Vice-Governador do Piauí, no governo passado; Deputado Sabino Paulo 1º-Secretário, e foi o relator a favor da punição. Deputados Barros Araújo, 1º-Vice-Presidente, Deputado Moraes Souza, infelizmente da minha cidade de Parnaíba, eleito pelo povo da minha terra, deslustrando os companheiros parnaibanos que eram Deputados e que são Deputados da Assembleia, que jamais votariam uma medida desse tipo, Deputado Maurício Melo, não sei de onde é, talvez de Campo Maior. Eis aí os que, na Mesa, votaram a favor do processo de dois Deputados nossos, porque criticaram o Governo passado.

E os outros, que oportunamente eu trarei...

O Sr. José Fragelli — Criticaram o Governo passado?

O SR. ALBERTO SILVA — Sim, o Governo passado. Não o atual. Fatos ocorridos no Governo passado.

O Sr. João Lobo — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador, eu naturalmente ignoro o fato que V. Ex<sup>a</sup> está relatando.

O SR. ALBERTO SILVA — É público e notório, nobre Senador. Todos os jornais o publicaram.

O Sr. João Lobo — Eu, simplesmente, não sabia desse desfecho. Eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: Parece que V. Ex<sup>a</sup> dá a entender, ou premeditadamente, ou...

O SR. ALBERTO SILVA — Estou relatando um fato.

O Sr. João Lobo — V. Ex<sup>a</sup> dá a entender...

**O SR. ALBERTO SILVA** — Eu estou relatando um fato.

**O Sr. João Lobo** — V. Ex<sup>e</sup> dá a entender que foi o Governador, o Chefe do Governo do Estado que pressionou esse processo, que está processando os dois Deputados, que falaram contra o Governo. Não foi o Governador; S. Ex<sup>e</sup> não tem a responsabilidade do que aconteceu. O ex-Governador, sim. O ex-Governador Lucídio Portella, sentindo-se atingido na sua honra, na sua honrabilidade pelos Deputados do PMDB, processou-os. Tudo bem. Acho que cada um se defende com as armas que tem. Acho que a Assembléia poderia ter um entendimento diferente do que teve. Eu não quero entrar nessa questão. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> o seguinte: eu fui Deputado Estadual durante 20 anos. E a Assembléia do Estado Piauí tem uma enorme solidariedade entre os seus membros.

**O SR. ALBERTO SILVA** — V. Ex<sup>e</sup> confirma o que estou falando.

**O Sr. João Lobo** — Tanto faz ser do PMDB como do PDS, da antiga ARENA, do MDB, do PDS ou da UDN, sempre os Deputados mantiveram aquela solidariedade própria e característica das Assembléias, ou das Câmaras, ou do Senado. Então, não acredito que tenham se banqueteado...

**O SR. ALBERTO SILVA** — A notícia é do jornal!

**O Sr. João Lobo** — ... tenham se banqueteado naquela Casa,...

**O SR. ALBERTO SILVA** — Não na Casa, fora da Casa!

**O Sr. João Lobo** — ... comemorando — V. Ex<sup>e</sup> dá a entender que a Casa se banqueteou, festejando a concessão da licença, ou a não participação, a não intervenção da Assembléia no andamento do processo.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Os jornais publicaram isso, nobre Senador!

**O Sr. João Lobo** — Eu disse, no início da minha fala, do meu aparte, nobre Senador, que ignorava os detalhes do caso. Eu, realmente, confesso que ignorei inteiramente o que se passou. Sei que existia um processo nesse sentido, um processo impetrado pelo ex-Governador contra dois Deputados, e sei que essa decisão estava pendente da Mesa, etc., dependente da Assembléia. Agora, eu quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> somente isso: A Assembléia do Estado do Piauí nunca aceitaria ferir, nunca aceitaria a perseguição a companheiros seus, nunca deixaria de acobertar, com espírito de solidariedade, característica de todas essas Casas, os Deputados processados. Essa decisão, naturalmente, é uma decisão da Mesa, que teve qualquer outra conotação que ignorei, mas, nunca poderia ser usada para deslustrar o espírito de corpo, o espírito de solidariedade, que possui a Assembléia do Estado do Piauí. Pertenci, durante 20 anos, àquela Casa. Não me lembro de se ter perseguido qualquer um dos seus membros, fosse de qualquer partido então existente. Estranho profundamente que isso tenha acontecido. Não sei o que aconteceu realmente, mas prometo a V. Ex<sup>e</sup> que vou-me informar e trarei as informações para esta Casa, apesar de não ser do meu feitio trazer, para cá, as brigas, as picuinhas do meu Estado. Portanto, nobre Senador, acho que V. Ex<sup>e</sup> tem o direito de defender os seus correligionários...

**O SR. ALBERTO SILVA** — Não. Estou defendendo Deputados.

**O Sr. João Lobo** — ... como o Presidente Ulysses Guimarães tem também razões em oferecer defesa ou

protesto contra a atitude que feriu os Deputados do PMDB. Mas, nós devemos ser justos a ponto de não deixar de reconhecer que o ex-Governador Lucídio Portella, hoje, um simples cidadão, tenha o direito de usar os instrumentos que a lei lhe facilita para o desagravo da sua honra ou do seu procedimento. Era esse o meu aparte.

**O SR. ALBERTO SILVA** — Senador João Lobo, eu agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> Sou testemunha de que V. Ex<sup>e</sup> viveu vinte anos na Assembléia do Piauí. Desejo que V. Ex<sup>e</sup> faça justiça em dois aspectos muito importantes — eu não estou trazendo aqui, para o Plenário do Senado, pequenas questões, questionárias, ou briguinhas, chamemos, de interior; estou trazendo aqui um fato extremamente grave, um fato lamentável, sobre todos os pontos de vista. Não é o caso de serem os meus correligionários; é qualquer um. Eu faria esse discurso aqui, se os atingidos fossem correligionário de V. Ex<sup>e</sup>. Antes, V. Ex<sup>e</sup> era dessa mesma agremiação. Não se trata de pessoas; trata-se de dois deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Piauí, que, no exercício do seu mandato, fizeram críticas ao Governo anterior. Também, não tiro ao Sr. Lucídio Portella o direito de se defender. Ele tem as armas que a Constituição lhe garante. O que estou lamentando é que aqui também, na República, aqui em cima, as pessoas atingidas iniciaram processos, no Supremo Tribunal, sobre Deputados, contra Deputados federais e contra Senadores. E a atitude das duas Casas foi totalmente diferente da que ocorreu no Piauí. E V. Ex<sup>e</sup> pode ficar certo, pode trazer outras informações diferentes destas. Eu estou colhendo as informações que os jornais até deram. A Mesa da Assembléia Legislativa votou a favor da condenação dos Deputados. E, nisto, ela já começou a tirar aquela prerrogativa que, nesta bela aula que hoje nós assistimos aqui, ouvimos das Casas legislativas do País. Agora, V. Ex<sup>e</sup> dizer que foi uma questão da Mesa, eu discordo de V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> conhece tão bem como eu, que fui Governador e reuni esta Assembléia várias vezes em sua maioria; se a maioria dos Deputados do PDS, e são 17, não quisesse, a Mesa jamais votaria isto aí. É porque apoiaram, senão a Mesa não votaria. É uma questão de decisão da maioria.

**O Sr. João Lobo** — A Mesa toma as suas decisões, sem consultar, às vezes, o Plenário.

**O SR. ALBERTO SILVA** — V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem que não toma sozinha.

**O Sr. João Lobo** — Mas, eu sei que a Mesa decide, às vezes, sem que o Plenário tenha conhecimento das decisões.

**O SR. ALBERTO SILVA** — O Presidente do Partido poderia ter intervindo e V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem que ele tem força suficiente para isso, é um deputado e não faz parte da Mesa. Foi pressão a que cedeu infelizmente, toda a Bancada do Partido que, hoje, V. Ex<sup>e</sup> pertence. E o banquete foi noticiado pelos jornais, foi depois da votação da Mesa, cerceando o direito que tinham todos os nossos correligionários de levar o assunto a plenário — V. Ex<sup>e</sup> que foi deputado sabe perfeitamente. Hoje, aqui, vimos, a decisão da Mesa veio a plenário, o que deveria ter acontecido lá. Cercearam, para não ir a plenário.

Mas, repito, se, em sua maioria esmagadora, os deputados do PDS do Piauí tivessem decidido para manter a integridade de tantos anos daquela Casa, que nunca cedeu a esse tipo de pressão, a Mesa jamais teria votado isso. É porque a maioria ou cruzou os braços ou lavou as mãos como Pilatos e, tacitamente, concordou que acontecesse o que houve.

O registro que faço não se refere a meus correligionários ou não, mas ao lamentável episódio de, pela primeira vez na história deste País, acontecer esse

fato logo no meu Estado do Piauí que, de vez em quando, vai para o anedóntario nacional. É esse triste espetáculo de a Assembléia conceder licença para processar dois companheiros que, no exercício do seu mandato, fizeram críticas ao Governo do Sr. Lucídio Portella.

Lamento e trago esses nomes como um registro, para que a Casa conheça os representantes do povo do Piauí, único Estado da Federação onde um fato lamentável como esse ocorre, exatamente no momento em que a Câmara Federal e o Senado da República dão o exemplo de manter a imunidade dos parlamentares no exercício do seu mandato.

Era o registro que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 3, 4 e 5 de novembro último, realizou-se em Cuiabá, o 1º Encontro de Prefeitos e Secretários de Finanças Municipais, de Mato Grosso.

Após debates e sugestões os Senhores Prefeitos e Senhores Secretários de Finanças Municipais, apresentaram um documento que intitularam "Carta de Cuiabá".

Os temas centrais debatidos no 1º Encontro foram: Dificuldades nas Prestações de Contas; Política Fazendária do Estado de Mato Grosso; Articulação do Estado com os Municípios; Endividamento das Prefeituras; ISS — Imposto Sobre Serviço; IPTU e Cadastrowal; Contabilidade Pública Municipal; Processamento de Dados na Administração Pública Financeira; Aspectos da Reforma Tributária; Transferências de Recursos Federais aos Municípios; A Industrialização como Alternativa de Desenvolvimento Regional; Fortalecimentos das Finanças Municipais.

Resolvevam também os Senhores Prefeitos e Secretários de Finanças analisar a Reforma Tributária, apoiando-a; lutam pela melhor distribuição dos impostos, ou seja, Imposto sobre a Renda e do IPI (imposto sobre produtos industrializados); também do Fundo de Participação dos Municípios, como o IOF (imposto sobre Operações Financeiras), imposto sobre importação e o imposto sobre a exportação e assim por diante. Os Senhores Prefeitos, bem como os Senhores Secretários de Finanças, fazem várias propostas e solicitam revogações que irão beneficiar diretamente os Municípios.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terminando este pronunciamento a referida "Carta de Cuiabá".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**  
**CARTA DE CUIABÁ**

Os participantes do 1º Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Finanças do Estado de Mato Grosso, reunidos em Cuiabá, no Auditório da EMATER-MT, no período de 3 a 5-11-83, aprofundaram e debateram os seguintes temas:

- Dificuldades nas prestações de contas;
- Política fazendária do Estado de Mato Grosso;
- Articulação do Estado com os Municípios;
- Endividamento das Prefeituras;
- ISS — Imposto Sobre Serviço;
- IPTU e Cadastramento;
- Contabilidade Pública Municipal;
- Processamento de Dados na Administração Pública Financeira;
- Aspectos da Reforma Tributária;
- Transferências de Recursos Federais aos Municípios;

— A industrialização como alternativa de desenvolvimento regional;

— Fortalecimento das finanças municipais e ainda Tendo em vista a grave crise financeira por que passam todos os Municípios brasileiros, inclusive os mato-grossenses:

Tendo em vista que essa carência de recursos financeiros não é motivada pela incapacidade das administrações municipais em controlar as suas despesas:

Tendo em vista que a centralização administrativa e a concentração da Renda Nacional nas mãos da União tem agravado, sobremodo, essa carência de recursos financeiros:

Tendo em vista a necessidade urgente e inadiável de uma nova Reforma Tributária, que redistribua melhor os recursos tributários, canalizando uma porcentagem maior para os Estados e Municípios:

Tendo em vista que atraso prejudicial da Reforma Tributária, torna-se necessária a criação de mecanismos que permitam os Municípios aumentar as suas receitas, sejam próprias ou as decorrentes de transferências Federais ou Estaduais e até mesmo, aquelas provenientes de operações de crédito.

Resolvem

**Título I — Da Reforma Tributária**

I — Propor a reformulação do atual Sistema Tributário Nacional, de forma a distribuir melhor a Renda para os Estados e Municípios, por estarem mais próximos das necessidades prementes da população;

II — Apoio emergencialmente, a aprovação do substitutivo proposto pelo Senador Passos Pôrto, que consolida alguns projetos de Emenda à Constituição Federal e compreende diversas reivindicações para o fortalecimento dos Estados e Municípios;

III — Manifestar apoio às reivindicações no sentido de que sejam adotadas progressivamente as seguintes providências:

a) aumentar a participação dos Municípios na Arrecadação do ICM, passando dos atuais 20% para 30%;

b) solicitar apoio das Bancadas Federais de todos os Partidos para que o IPI seja fundido com o ICM permanecendo a competência Tributária dos Estados,

mesmo com a exclusão do IPI incidente sobre cigarros, veículos e bebidas;

c) aumentar 11% previstos para 1984, para 20%, a porcentagem que constitui o Fundo de Participação dos Municípios e que incide sobre o total da arrecadação do IR — Imposto Sobre a Renda e do IPI — Imposto Sobre Produtos Industrializados;

d) incluir outros impostos de competência da União na composição do Fundo de Participação dos Municípios, como o IOF — Imposto Sobre Operações Financeiras, o Imposto sobre Importação e o Imposto sobre Exportação, caso seja aprovada a proposta de passar para a Competência Tributária dos Estados o IPI, ou até mesmo sem essa aprovação;

e) passar para a competência Tributária dos Municípios o ITBI — Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a elas relativos, do qual, atualmente, por força da Emenda Constitucional nº 17/80, os Estados e Municípios participam com 50% cada, no total da sua arrecadação;

f) prever a destinação aos Municípios de pelo menos 60% do total da arrecadação da Taxa Rodoviária Única — TRU, proporcionalmente ao número de veículos licenciados em cada Município;

g) aumentar de 40% para 60% a participação dos Estados e Municípios no produto da arrecadação do Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos — IUI-CLG, que constitui o Fundo Rodoviário Nacional, passando os Municípios e os Estados a participarem com 30% cada, ao invés dos 32% e 8% atuais, respectivamente.

IV — Ainda propor:

a) que seja entregue impreterivelmente 24 horas após o quinquagésimo dia a parte do ICM (20%) pertencente aos Municípios;

b) que sejam incorporados à Cota-Parte dos Municípios (20% ICM) todos os acréscimos legais permitidos, tais como, juros, correção monetária, multa, etc.;

c) que a Dívida Ativa seja escriturada de modo a permitir a identificação da parte pertencente aos Municípios;

d) que o Estado aceite conveniar com as Prefeituras a instalação de Postos Fiscais, ainda que com ônus dos Municípios, com o objetivo de assegurar, integralmente a real arrecadação do ICM;

e) que seja criado um Imposto sobre Herança de Valores Imobiliários, a ser distribuído entre a União, Estados e Municípios, incidindo sobre grandes fortunas imobiliárias que são transferidas por herança;

f) que os mecanismos de Desburocratização Administrativa sejam imediatamente estendidos à Área Tributária e Financeira, facilitando o relacionamento objetivo entre o FISCO e contribuinte, em favor das Receitas Municipais;

g) que sejam estabelecidos novos critérios com a inclusão de índices mais justos na realização dos cálculos que definem a participação dos Municípios;

h) que sejam sensibilizadas as Autoridades Federais no sentido das perdas de Receitas dos Municípios, no tocante ao ouro, diamante e demais riquezas do subsolo que são extraídos nos Territórios Municipais, sem que o Município possa auferir, ainda, uma justa participação nesses resultados.

V — Solicitar a revogação:

a) dos dispositivos legais que determinam o repasse da cota-Parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica — IUEE, às respectivas concessionárias;

b) das normas que permitem ao Banco do Brasil S/A cobrar os Custos de Transferência de Quota-Parte de Recursos Federais;

c) das normas que obrigam os Municípios a manterem contas vinculadas no Banco do Brasil, impedindo assim que seja instituído um Caixa Único, a critério dos Municípios, no Banco do Estado de Mato Grosso;

d) de dispositivo legal, constante do Decreto-lei nº 406/68, que exclui da base de cálculo para a tributação dos cigarros pelo ICM, o IPI — Imposto Sobre Produtos Industrializados, por ser inadmissível que somente essa mercadoria, ao ser industrializada não incorpore essa tributação, incorporada pelos outros, como carros, bebidas, etc.;

e) dos dispositivos legais que permitem ao INCRA cadastrar, lançar e cobrar o ITR — Imposto Territorial Rural, o que não se justifica, se levarmos em consideração que a arrecadação total desse tributo se destina aos Municípios;

f) de dispositivo constante de Lei Complementar, que permite à União legislar sobre isenção de tributos de competência dos Estados e Municípios, reformulando assim os benefícios fiscais na área do ICM e do ISS e realinhando esses benefícios aos objetivos fiscais dos Estados e Municípios.

**Título II — Especificamente em Relação aos Tributos Municipais**

I — Alterar o fato gerador do IPTU de forma a permitir uma maior abrangência desse imposto, o que exigirá uma conformação com ITR, passando este para a competência Tributária dos Municípios e definindo imóvel urbano e rural através do critério de destinação:

II — extinguir os conceitos de zona urbana e zona de expansão urbana, por desnecessários;

III — considerar local de prestação de serviço o lugar onde se efetuar a prestação, para efeito da cobrança do ISS;

IV — eliminar a isenção existente em favor das empreiteiras que executem obras públicas, a não ser quando estes forem executadas para o Município tributante;

V — em relação à contribuição de Melhoria, para melhorar a sua administração:

a) alterar as características do tributo, substituindo a noção de valorização pela de benefício;

b) abolir a obrigatoriedade de publicação prévia de edital, bem como de todo o processo de "consulta prévia" ao contribuinte.

VI — propor a criação de um Imposto sobre Veículos, colocando-o na área de competência Tributária dos Municípios, extinguindo a TRU — Taxa Rodoviária Única;

VII — exigir que as quantias transferidas, a qualquer título, aos Municípios, tenham a sua entrega feita imediatamente e automaticamente.

**Título III — no Tocante ao Endividamento**

I — excluir da Resolução nº 831, do Banco Central do Brasil, de junho/83, os Municípios brasileiros, a fim de permitir àqueles já endividados renegociarem suas dívidas;

II — a fim de não agravar ainda mais a situação do endividamento das Prefeituras, propor à Previdência Social que os Municípios sejam considerados como entidades obrigadas a recolher apenas as contribuições previdenciárias dos seus empregados;

III — propor às instituições financeiras, em conjunto, a consolidação das dívidas dos Municípios, existentes em 31-12-82, estabelecendo-se um período mínimo de 4 (quatro) anos para reinício dos pagamentos das amortizações, devendo, nesse período, serem pagos apenas os juros, como forma de desvincular as quotas do ICM, que são repassadas pelo Estado, canalizando esses recursos para pagamento de pessoal, obras públicas inadiáveis e prestação de serviços públicos básicos;

IV — propor alteração do limite do "dispendio anual com a liquidação da dívida" de 15% para 20%, matéria de competência do Senado Federal, mas que somente pode ser alterada por proposta do Executivo Federal.

**Título IV — A Título de Recomendação**

I — como forma de reduzir custos, recomendar que se utilize o sistema de mutirão, em que o órgão público entra com material, administração e coordenação da obra, acionando mecanismos que incentivem a participação popular nas obras mais simples e urgentes;

II — estimular a criação de consórcios intermunicipais, sob a forma de fundação, controlada por duas ou mais Prefeituras, para a aquisição de máquinas e/ou equipamentos e até mesmo para aquisição de microcomputadores, para servir a duas ou mais Prefeituras de pequeno porte;

III — deve ser dada especial atenção a determinados serviços que ao serem prestados em regiões consideradas como Metropolitanas, perdem suas características de serviços locais, por beneficiarem dois ou mais Municípios, caso específico da Fundação de Saúde do Município de Cuiabá e cujas despesas poderiam e mesmo deveriam ser rateadas entre os Municípios, conforme a origem dos Municípios atendidos;

IV — que se defina melhor a competência para assegurar a preservação do meio ambiente e a defesa da flora e da fauna, evitando-se a criação e superposição de organismos paralelos e que se destinem à mesma função;

V — requerer melhor caracterização das atribuições dos Municípios na área do Ensino, a fim de que se garanta a gratuidade do Ensino de Primeiro Grau, conforme determina a Constituição Federal e que essas obrigações sejam compatíveis com a obrigação de os Municípios aplicarem no Ensino Primário, em cada ano, pelo menos 20% da Receita Tributária;

VI — que os Municípios mais desenvolvidos e mais bem aparelhados, se disponham a atender e orientar os Municípios menores e mais carentes, através de estágios ou treinamento de pessoal nos organismos especializados, ou pelo fornecimento de modelos de impressos ou documentos utilizados na prestação de serviço ao público.

**Título V — Encaminhamento**

I — solicitar todo apoio necessário, ao Estado, no sentido de que os Municípios sejam dotados de condições mínimas para exercer o seu poder de tributar, através do aucionamento, não só dos órgãos destinados à articulação dos Municípios com o Estado, como também através de outros órgãos da Administração Estadual, que podem e devem dar esse apoio e assistência aos Municípios, no sentido de que seja incrementada a sua Receita própria;

II — solicitar às Bancadas Federais de todos os Partidos, que apóiem plenamente as decisões e recomendações aqui contidas, no sentido de viabilizá-las, não só na área específica do Congresso Nacional, como também nos órgãos Federais com sede na Capital Federal, principalmente para os Municípios mais distantes dos grandes centros e de mais difícil acesso, a fim de que as reivindicações sejam ouvidas e prontamente atendidas;

III — que seja enviada esta Carta de Cuiabá ao Exmo Sr. Presidente da República, Gen. João Baptista Figueiredo, com cópias para os Ministros da Fazenda, Planejamento e Interior, a fim de que tomem conhecimento das decisões e resoluções aqui tomadas, neste IV Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais de Finanças do Estado de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Realizou-se em Curitiba, dia 25 próximo passado, com a presença de dezenas de parlamentares federais e estaduais de todos os partidos oposicionistas e do Governador José Richa, ato público de lançamento do Movimento Nacionalista Democrático, organização supra-

partidária, com o objetivo de exigir que todo o desenvolvimento seja voltado para o homem brasileiro e o restabelecimento, em sua plenitude, do Estado de direito no País, cujo Manifesto passa a ler:

**MANIFESTO NACIONALISTA DEMOCRÁTICO**

Quando um grupo de nações, pervertendo a ordem econômica internacional, se devota à exploração dos recursos dos países situados nas suas esferas de influência, através dos mecanismos do sistema financeiro e da manipulação das relações de troca;

Quando essas mesmas nações, na defesa de seus objetivos imperiais, interferem com manobras políticas e ações militares na vida de outros povos;

Quando, no plano interno, um modelo econômico dependente associado aos interesses hegemônicos internacionais promove o sucateamento progressivo de nossa indústria e acelera a ocupação do mercado por corporações estrangeiras;

Quando esse modelo drena para o exterior as riquezas produzidas no País e lança à miséria absoluta dezenas de milhões de brasileiros;

Quando a especulação desenfreada se torna norma da acumulação de riqueza, gerando fortunas instantâneas e alimentando a violência urbana, que se traduz no desespero dos marginalizados;

Quando uma pretensa élite, que se apoderou da direção do Estado, manipula as instituições em proveito próprio e na defesa de interesses externos;

Quando a ordem jurídica impõe viola os direitos dos cidadãos e impede a livre escolha dos governantes;

Quando os valores que constituem o patrimônio espiritual e moral da nacionalidade são aviltados por influências estrangeiras;

Quando os objetivos geopolíticos de potências estrangeiras condicionam a demografia e a estrutura familiar de nosso povo, usando processos de esterilização em massa;

Quando a recolonização do País assume contornos definitivos, que envolvem desde a tecnologia, a propriedade da terra e o controle dos recursos naturais e da produção de alimentos;

Quando a corrupção e a impunidade aviltam a honra nacional e destróem os fundamentos da ordem sócio-econômica;

Quando a Nação em desespero se espalha em milhões de crianças relegadas à fome e à marginalidade.

Nós, brasileiros, dispostos a lutar pela independência e pela liberdade, resolvemos instituir o Movimento Nacionalista Democrático, organização suprapartidária, com o objetivo de:

1º) Respeitar a transcendência e dignidade do ser humano exigindo que todo desenvolvimento seja voltado para o homem brasileiro, como fundamento da construção da nacionalidade;

2º) Restabelecer em sua plenitude o Estado de Direito, tendo como fundamento um Projeto Nacional, que dê ao Brasil uma nova Constituição mediante a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte;

3º) Exigir as eleições diretas majoritárias, em todos os níveis, como forma de respeito à vontade popular e oportunidade de discussão de um projeto Nacional;

4º) Defender intransigentemente a Soberania Nacional e a Democracia;

5º) Repudiar, de todas as formas, os regimes totalitários, quaisquer que sejam suas origens ou proclamadas intenções;

6º) Fazer respeitar os princípios de não-intervenção e de autodeterminação dos povos;

7º) Lutar pela implantação de um modelo de desenvolvimento independente, que utilize os recursos nacionais para o atendimento das necessidades do povo brasileiro e que tenha por pressupostos:

a) a função social da propriedade;

b) sujeitar o uso e a posse da terra no campo e na cidade à justiça social, mediante reforma agrária e urbana adequadas às realidades regionais;

c) a defesa do mercado interno para os trabalhadores e empresários nacionais;

d) assegurar ao trabalhador a liberdade sindical, o direito de greve e o salário-desemprego;

e) a reintegração ao patrimônio nacional dos bens e recursos do subsolo brasileiro e a adoção de uma política mineral, que atenda ao interesse nacional;

f) a independência energética, tecnológica e financeira;

g) a justa distribuição das riquezas geradas pelo trabalho nacional.

h) a redução das disparidades regionais, com prioridade para o Nordeste;

i) submeter as empresas multinacionais e o capital estrangeiro ao interesse brasileiro.

8º) Romper com o sistema financeiro internacional, decretando a moratória unilateral como ato de soberania do Brasil.

9º) Estimular a criação de uma comunidade econômica de países com interesses convergentes, em particular os da América Ibérica e da África, independente da ação das moedas hegemônicas.

10º) Fortalecer os valores espirituais e morais da nacionalidade, sua identidade e a cultura brasileira.

Concluam-nos todos os homens e mulheres do Brasil, para juntos, no seio do Movimento Nacionalista Democrático, lutarmos em defesa dos princípios e valores da nacionalidade, encontrando uma saída pacífica que assegure à juventude brasileira o direito de dar continuidade ao legado de nossos antepassados, com dignidade, segurança, desenvolvimento e liberdade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Derval de Paiva.

**O SR. DERVAL DE PAIVA** (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dizia o dramaturgo alemão Bertold Brecht que existem cinco maneiras de dizer a verdade e utilizá-la como arma. A verdade é a mais poderosa arma no campo dos eventuais humanos. Não é sem razão que, no sentido bíblico, a verdade é considerada o instrumento mais eficaz do Criador para se dirigir as suas criaturas. O Brasil, a nossa pátria, chegou à hora da verdade. E a única maneira patriótica de tratarmos dos aflitivos problemas nacionais é tentarmos ver a realidade brasileira sem rebuços.

A classe política e as elites brasileira dos mais diversos setores não mais podem se esconder do Brasil real. E o Brasil real não é um só, mas são muitos. Nossa País apresenta uma plethora de facetas. Tal pluralidade transforma o Brasil em uma realidade complexa de difícil compreensão. O planejamento de uma ação política de longo curso significa uma tarefa de extremos riscos. O que vai exigir coragem e desprendimento de todos nós.

O primeiro aspecto de nosso País que gostaria de abordar com os Senhores, é a realidade mais aparente, seu aspecto institucional. É o mais aparente no sentido de ser a superestrutura. A consciência jurídica no Brasil desenvolveu-se consciente às grandes conquistas do Direito Universal. Juridicamente, a Nação brasileira pensa como qualquer nação desenvolvida. Por outro lado, age

em descompasso com seu pensamento. É como se nossos filósofos do Direito e legisladores trabalhassem em uma redoma ou torre de marfim tecendo um ordenamento jurídico para uma sociedade que, na prática, gera outro direito. Ou o Brasil institucional se ajusta ao Brasil em suas dimensões sócio-econômicas, o que requer um trabalho político de fôlego, ou tal incongruência resultará em tragédia.

Não nos iludamos. Antes de 1917, o Império Czarista tinha também uma elite das mais sofisticadas da Europa. A elite daquele Império produziu obras de valor universal no campo das artes e das ciências. Contudo, mais de 90% (noventa por cento) da população era composta de analfabetos. Um cataclisma social, a Revolução de 1917, sacudiu aquela elite do poder. Era uma elite fecunda mas dissociada da realidade social das nações que formavam o grande império. O Império russo era o estado mais atrasado da Europa. Isto não impediu que a realidade social do conglomerado de nações que formava aquele estado imperial gerasse a União Soviética e produzisse novas elites. Existe uma lição prática disto: as elites são substituíveis, povo não o é.

Não queremos para o Brasil, por certo, um desenvolvimento tão traumático e violento como aquele ocorrido na União Soviética, por absoluta insensibilidade das elites russas. Não, as elites brasileiras são mais ágeis. A todo momento incorpora novos quadros de base da sociedade brasileira. São inúmeros os exemplos da permeabilidade das classes brasileiras. Em nossa sociedade temos uma mobilidade vertical muito grande, o que permite a ascensão social de indivíduos que tenham mérito. É um traço de generosidade e, talvez, de malfício dos mecanismos de poder de nossa sociedade. É um assunto que comporta muita reflexão. Eu mesmo tenho origens rústicas nos meus sertões de Goiás. E quantos neste Congresso ou por este país afora não podem contar história de trabalho duro em circunstâncias adversas para, ao cabo, atingir posições de responsabilidade.

Meu trabalho político foi feito falando para as pessoas simples e rústicas do meu Estado que me deram inspiração e alento para chegar até aqui. Tenho a honra de meu povo ter a mim confiado a mais honrosa tarefa: dividir com os senhores a responsabilidade de, no parlamento nacional, debater e encontrar soluções para os grandes problemas que afligem nossa pátria.

Tal fruto depende do acerto de nossos passos, aqui e agora. Que temos a coragem demonstrada por nosso querido Teotônio Vilela, a quem e a cuja família presto homenagem. O Brasil pode ter perdido um grande homem, mas ganhou um vulto histórico do maior valor para as gerações presentes e futuras. Teotônio Vilela encarou a sua hora da verdade com o maior patriotismo, pois fez sua a hora da verdade de todos nós. Inquebrável, peregrinou todos os recantos de nosso país com a valentia de sertanejo nordestino tentando convencer seus patrícios da urgência de medidas para aquele que entendia ser um dos momentos mais graves de nossa história. Nossas sentidas homenagens ao Senador Teotônio Vilela, à sua família enlutada e ao bravo povo alagoano. O pesar é de todo o povo brasileiro.

É forçoso que prossigamos a obra do bravo senador, com a mesma coragem e desconfiança. Se não tivermos a tenacidade e o vigor de Teotônio Vilela na luta pela solução de nossos problemas presentes, o futuro não nos perdoará. E nos cobrará com lágrimas e sangue a nossa desfaixa no presente.

É acusado dizer que um país é subdesenvolvido porque é mal administrado. Por paradoxal que seja, é acusado e profundo. Não há dúvida, qualquer país que adminstre bem seus recursos humanos e naturais atinge uma sociedade equilibrada, sem grandes distorções, e harmônica, sem grandes tensões internas. É o caso do Brasil? Não. Ora, o Brasil é prodigioso tanto no que se refere aos seus recursos humanos quanto aos naturais. Por que, então, nosso País ainda pode ser classificado no

rol dos países subdesenvolvidos? Porque é sobejamente mal administrado. Uma vez o ex-Presidente Médici (ou foi o ex-presidente Geisel?) afirmou que a economia do país ia bem, mas que o povo ia mal. Ora, os próprios Ministros do Governo agora admitem que a economia vai mal. Como, então, irá o povo? Este, sem dúvida, vai de mal a pior.

Como vivemos em uma comunidade de nações não é despropósito tecermos comparações. O Japão é um país com uma superfície igual àquela do Estado de São Paulo. Apenas um terço da área japonesa é aproveitável, pois os outros dois terços são montanhosos. Como é que o Japão em espaço tão exíguo, superpovoado, pois concentra mais de cem milhões em uma área reduzida, repito, como é possível ao Japão ter um Produto Nacional Bruto superior àquela da União Soviética, que além de não ser um país subdesenvolvido tem uma população quase três vezes maior do que a japonesa e possui um território mais de sessenta vezes maior que o território japonês? Não há milagre.

O fato é que os japoneses entenderam que a principal riqueza de uma nação são seus recursos humanos. O Japão só poderia atingir tais resultados por um intenso investimento em seus recursos humanos. Cada trabalhador japonês se considera co-responsável pelo desempenho econômico de seu país. As elites japonesas fazem uma excelente administração de seus recursos humanos.

Um outro exemplo mais próximo de nós: um país latente, a França. A *Gazeta Mercantil*, em artigo de Mário de Almeida, publicou que a agricultura francesa tem uma produção bruta que supera a cifra de 32 bilhões de dólares. E que o valor da produção agrícola brasileira alcança apenas 40 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais dados são de estatística. A França tem a superfície 15 (quinze) vezes menor que a do Brasil. Se o Brasil tivesse uma produção agrícola proporcional à francesa, poderíamos produzir o suficiente para alimentar 850 milhões de pessoas. Não há dúvida que o Brasil já tem um razoável parque industrial.

Mas o setor em que poderíamos ter vantagem comparativa em relação a outros países, no momento, é na agricultura. Com seriedade, repito, senhores, com seriedade poderíamos desenvolver nosso potencial agrícola em tal escala que poderíamos superalimentar nossa população e produzir enormes excedentes exportáveis. Por que isto não é feito? Por que a maior parte da população brasileira é abandonada a um destino cruel, obrigada à prática de saques e outros vandalismos? Há pouco um ministro do atual governo disse que a fome do Nordeste poderá o ano vindouro vitimar três milhões de pessoas. É uma escala de brutalidade que nem a guerra entre o Ira e o Iraque, que já dura mais de três anos, produziu. Terá alguém declarado guerra ao povo brasileiro? Por que o Ministro Delfim Netto não inclui em sua agenda de grandes viagens ao exterior visitas às frentes de trabalho nordestinos? Será que isto não tem relevo no planejamento do Governo?

Faço um apelo aos Srs. para que não considerem tais assuntos dentro de uma ótica político-partidária. Os problemas que afligem o povo brasileiro, de ordem político-institucional e de ordem sócio-econômica só podem ser resolvidos em uma empreitada suprapartidária. E que os debates transbordem os limites dos parlamentos e alcancem todos os setores e segmentos da sociedade.

Creio que tal pacto social só poderá resultar da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte livre e soberana.

Corporificá-lo concomitantemente com eleições diretas para Presidência da República e convocação da Constituinte como a melhor forma de zerar todos os casuismos presentes e do passado, tão nocivos, quanto indesejáveis, é a saída mais acertada.

O partido do Governo e os partidos de Oposição terão que acordar no duplo sentido, de forma a romper as amarras que impedem uma solução para a grave crise nacional. Sem "prorrogar" e sem "tampar".

O Brasil não é viável a não ser que todos os brasileiros sejam restituídos aos plenos direitos de cidadania. Os melhores auspícios de nosso futuro se concretizarão como um esforço de todos os brasileiros, de todos os partidos, setores e segmentos nacionais. Cabe à sociedade brasileira a compreensão de que o futuro do Brasil está mais nas tendas de trabalho no campo e nas cidades do que em conciliabulos intelectuais em ambientes refrigerados. A hora chegou e a verdade é esta: planejar é preciso, prevenir é imperativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que a agropecuária brasileira mais uma vez assume parcela significativa de responsabilidade pela solução de alguns dos mais graves problemas nacionais, quais sejam, o da inflação que corriu inapelavelmente o resultado do trabalho de milhões de brasileiros e o do desequilíbrio das contas externas, cujos efeitos restringem a capacidade de ação do País e fazem-no conviver com forte recessão, parece-me mais que oportuno voltar a insistir na importância do papel que pode desempenhar a agricultura.

Permitam-me reiterar o que tenho dito aqui mesmo nesta Casa: não me lembro de nenhuma outra ocasião em que o Brasil necessite, tão desesperadamente, de boas colheitas agrícolas; os preços dos alimentos, após três anos de comportamento moderado, situando-se em média aquém das taxas de inflação, dão agora sinais de recuperação; por sua vez as necessidades cambiais exigem, a curto prazo, obtenção de superávits comerciais e substituição de importação de produtos agrícolas.

É bom reafirmar a crença, que tenho, nas potencialidades do meio rural brasileiro, na capacidade empreendedora, na criatividade e denodo do homem do campo. Só assim pode-se explicar a pujança que a agropecuária nacional tem mostrado através dos tempos, permitindo o surgimento dessa grande civilização que estamos construindo: pois foi preponderantemente com riqueza gerada no campo que implantamos grande parte do parque industrial que hoje possuímos; a infra-estrutura econômica — de transportes, energia, comunicações — iniciou-se em função das necessidades do meio rural, com recursos nele gerados; e, ressalvadas eventuais crises conjunturais, geralmente ligadas a fatores climáticos, a agropecuária sempre foi capaz de atender à demanda por alimentos e matérias-primas, além de assegurar exportações que garantiram a maior parte das necessidades de divisas.

Todavia, para fazer justiça a quantos trabalham no campo, deve-se reconhecer que nem sempre o conjunto da economia brasileira tem oferecido à agropecuária contrapartida correspondente a seu esforço. O setor sofre continuada deterioração dos preços relativos, em favor dos segmentos industriais do qual adquire insumos; só raramente beneficia-se efetivamente das elevações dos preços internacionais dos bens que exporta; e, na maior parcela desses produtos destinados ao mercado externo, sofre confiscos cambiais que lhe retiram, às vezes com sobras, os subsídios que lhe são oferecidos no crédito rural.

No entanto, o mal entendimento das condições em que se processa a produção agropecuária no Brasil permitiu que se cristalizasse a crença de que o setor seria fortemente subxidiado pelo conjunto da economia. Na realidade frequentemente acontece o oposto: o que a

da República do Equador concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982 foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

É um documento de cinco artigos, precedido de uma declaração de intenções que assinala a coincidência de objetivos entre as Partes Contratantes. Sua redação obedece aos padrões usuais nos documentos congêneres e sua finalidade principal, nos termos de seu artigo Iº, é a concordância dos países contratantes "em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como regional e multilateral".

Na sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, entre outras considerações, observou que considerada "a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como parte focal de um vasto processo de cooperação", sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar prioridade à execução de "projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas".

Resulta, ainda, a Exposição de Motivos citada, que o Tratado também prevê "aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países"; "Cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico"; "realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos".

A matéria teve tranquila tramitação na Câmara, de maio de 82 a Junho de 83.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado, aprovando parecer do eminente Senador Pedro Simon, em 24 de agosto corrente, manifestou-se pela aprovação do Tratado, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Do ângulo de análise desta Comissão de Economia, o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a abertura de novos canais viabilizadores de um estreitamento de relações econômicas entre o Brasil e a República do Equador — com a qual não temos fronteira terrestre comum — deve ser visto com aplausos. Há diferentes pontos de complementariedade econômica entre os dois países — inclusive o petróleo, de que o Equador tem hoje excedentes exportáveis, e a produção industrial brasileira que precisa com urgência de novos mercados, para manter seu ritmo de crescimento. Acrescente-se a isso a circunstância de o Equador ser também um país com parte do território na bacia amazônica, justificando-se plenamente o esforço comum que o Tratado prevê para a valorização da imensa região, de grande interesse econômico e político para o Brasil, como ninguém ignora.

Opinamos, assim, em face do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Lins — João Castelo — José Fragelli — Albano Franco.

**PARECER Nº 1.069, DE 1983**  
Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Passos Pôrto**

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

"Trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo-quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados.

O referido Tratado estabelece, em seu Artigo II, a criação de uma Comissão de Coordenação Brasil-Equatoriana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse mútuo relativos à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos dois Governos as medidas que julgue pertinentes, sobre tudo nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;

e) realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

Tendo presente a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como ponto focal de um vasto processo de cooperação, sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar a mais alta prioridade à execução dos diversos projetos acima relacionados. Constituindo-se, dessa forma, em marco significativo nas relações Brasil-Equador, o referido ato internacional proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de entendimento de boa vizinhança, em benefício do estreitamento dos laços que unem os dois países."

A Comissão de Coordenação será composta de uma seção de cada parte e incorporará, como subcomissões, as Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas, podendo, além disso, estabelecer grupos de trabalho nos campos que considerar convenientes.

Assim, entendemos que o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a maior aproximação nas relações econômicas entre o Brasil e o Equador, devem ser incentivados, constituindo-se, dessa forma, em marcos significativos nas relações entre os dois países.

Trata-se, com efeito, de medida que proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo, por considerá-lo justo e oportuno.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Eunice Michiles — Gastão Müller — Aderbal Jurema.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 871, DE 1983**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser oportunamente designada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Gastão Müller — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — José Ignácio Ferreira — Derval de Paiva.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 872, DE 1983**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Ofício nº 5/30, de 1983, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000.00 (treze milhões e seiscentos mil dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Aloysio Chaves.

**REQUERIMENTO Nº 873, DE 1983**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado e Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Os requerimentos, que vêm de ser lidos, serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 1.070, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

**Relator: Senador Saldanha Derrzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Luceira.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derrzi, Relator — Iris Célia — Passos Pôrto.

em descompasso com seu pensamento. É como se nossos filósofos do Direito e legisladores trabalhassem em uma redoma ou torre de marfim tecendo um ordenamento jurídico para uma sociedade que, na prática, gera outro direito. Ou o Brasil institucional se ajusta ao Brasil em suas dimensões sócio-econômicas, o que requer um trabalho político de fôlego, ou tal incongruência resultará em tragédia.

Não nos iludamos. Antes de 1917, o Império Czarsita tinha também uma elite das mais sofisticadas da Europa. A elite daquele Império produziu obras de valor universal no campo das artes e das ciências. Contudo, mais de 90% (noventa por cento) da população era composta de analfabetos. Um catacisma social, a Revolução de 1917, sacudiu aquela elite do poder. Era uma elite fecunda mas dissociada da realidade social das nações que formavam o grande império. O Império russo era o estado mais atrasado da Europa. Isto não impediu que a realidade social do conglomerado de nações que formava aquele estado imperial gerasse a União Soviética e produzisse novas elites. Existe uma lição prática disto: as elites são substituíveis, povo não o é.

Não queremos para o Brasil, por certo, um desenvolvimento tão traumático e violento como aquele ocorrido na União Soviética, por absoluta insensibilidade das elites russas. Não, as elites brasileiras são mais ágeis. A todo momento incorpora novos quadros de base da sociedade brasileira. São inúmeros os exemplos da permeabilidade das classes brasileiras. Em nossa sociedade temos uma mobilidade vertical muito grande, o que permite a ascensão social de indivíduos que tenham mérito. É um traço de generosidade e, talvez, de malícia dos mecanismos de poder de nossa sociedade. É um assunto que comporta muita reflexão. Eu mesmo tenho origens rústicas nos meus sertões de Goiás. E quantos neste Congresso ou por este país afora não podem contar história de trabalho duro em circunstâncias adversas para, ao cabo, atingir posições de responsabilidade.

Meu trabalho político foi feito falando para as pessoas simples e rústicas do meu Estado que me deram inspiração e alento para chegar até aqui. Tenho a honra de meu povo ter a mim confiado a mais honrosa tarefa: dividir com os senhores a responsabilidade de, no parlamento nacional, debater e encontrar soluções para os grandes problemas que afigam nossa pátria.

Tal fruto depende do acerto de nossos passos, aqui e agora. Que temos a coragem demonstrada por nosso querido Teotônio Vilela, a quem e a cuja família presto homenagem. O Brasil pode ter perdido um grande homem, mas ganhou um vulto histórico do maior valor para as gerações presentes e futuras. Teotônio Vilela encarou a sua hora da verdade com o maior patriotismo, pois fez sua a hora da verdade de todos nós. Inquebrável, peregrinou todos os recantos de nosso país com a valentia de sertanejo nordestino tentando convencer seus patrícios da urgência de medidas para aquele que entendia ser um dos momentos mais graves de nossa história. Nossas sentidas homenagens ao Senador Teotônio Vilela, à sua família enlutada e ao bravo povo alagoano. O pesar é de todo o povo brasileiro.

É forçoso que prossigamos a obra do bravo senador, com a mesma coragem e descorrio. Se não tivermos a tenacidade e o vigor de Teotônio Vilela na luta pela solução de nossos problemas presentes, o futuro não nos perdourá. E nos cobrará com lágrimas e sangue a nossa desdida no presente.

É acadiano dizer que um país é subdesenvolvido porque é mal administrado. Por paradoxal que seja, é acadiano e profundo. Não há dúvida, qualquer país que adminstre bem seus recursos humanos e naturais atinge uma sociedade equilibrada, sem grandes distorções, e harmônica, sem grandes tensões internas. É o caso do Brasil? Não. Ora, o Brasil é prodigioso tanto no que se refere aos seus recursos humanos quanto aos naturais. Por que, então, nosso País ainda pode ser classificado no

rol dos países subdesenvolvidos? Porque é sobejamente mal administrado. Uma vez o ex-Presidente Médici (ou foi o ex-presidente Geisel?) afirmou que a economia do país ia bem, mas que o povo ia mal. Ora, os próprios Ministros do Governo agora admitem que a economia vai mal. Como, então, irá o povo? Este, sem dúvida, vai de mal a pior.

Como vivemos em uma comunidade de nações não é despropositado tecermos comparações. O Japão é um país com uma superfície igual àquela do Estado de São Paulo. Apenas um terço da área japonesa é aproveitável, pois os outros dois terços são montanhosos. Como é que o Japão em espaço tão exíguo, superpovoado, pois concentra mais de cem milhões em uma área reduzida, repito, como é possível ao Japão ter um Produto Nacional Bruto superior àquele da União Soviética, que além de não ser um país subdesenvolvido tem uma população quase três vezes maior do que a japonesa e possui um território mais de sessenta vezes maior que o território japonês? Não há milagre.

O fato é que os japoneses entenderam que a principal riqueza de uma nação são seus recursos humanos. O Japão só poderia atingir tais resultados por um intenso investimento em seus recursos humanos. Cada trabalhador japonês se considera co-responsável pelo desempenho econômico de seu país. As elites japonesas fazem uma excelente administração de seus recursos humanos.

Um outro exemplo mais próximo de nós: um país latino, a França. A *Gazeta Mercantil*, em artigo de Mário de Almeida, publicou que a agricultura francesa tem uma produção bruta que supera a cifra de 52 bilhões de dólares. E que o valor da produção agrícola brasileira alcança apenas 40 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais dados são de estacar. A França tem a superfície 15 (quinze) vezes menor que a do Brasil. Se o Brasil tivesse uma produção agrícola proporcional à francesa, poderíamos produzir o suficiente para alimentar 850 milhões de pessoas. Não há dúvida que o Brasil já tem um razoável parque industrial.

Mas o setor em que poderíamos ter vantagem comparativa em relação a outros países, no momento, é na agricultura. Com seriedade, repito, senhores, com seriedade poderemos desenvolver nosso potencial agrícola em tal escala que poderemos superalimentar nossa população e produzir enormes excedentes exportáveis. Por que isto não é feito? Por que a maior parte da população brasileira é abandonada a um destino cruel, obrigada à prática de saques e outros vandalismos? Há pouco um ministro do atual governo disse que a fome do Nordeste poderá o ano vindouro vitimar três milhões de pessoas. É uma escala de brutalidade que nem a guerra entre o Irã e o Iraque, que já dura mais de três anos, produziu. Terá alguém declarado guerra ao povo brasileiro? Por que o Ministro Delfim Netto não inclui em sua agenda de grandes viagens ao exterior visitas às frentes de trabalho nordestinas? Será que isto não tem relevo no planejamento do Governo?

Faço um apelo aos Srs. para que não considerem tais assuntos dentro de uma ótica político-partidária. Os problemas que afigam o povo brasileiro, de ordem político-institucional e de ordem sócio-econômica só podem ser resolvidos em uma empreitada suprapartidária. E que os debates transbordem os limites dos parlamentos e alcancem todos os setores e segmentos da sociedade.

Creio que tal pacto social só poderá resultar da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana.

Corporificá-lo concomitantemente com eleições diretas para Presidência da República e convocação da Constituinte como a melhor forma de zerar todos os casuismos presentes e do passado, tão nocivos, quanto indesejáveis, é a saída mais acertada.

O partido do Governo e os partidos de Oposição terão que acordar no duplo sentido, de forma a romper as amarras que impedem uma solução para a grave crise nacional. Sem "prorrogar" e sem "tampar".

O Brasil não é viável a não ser que todos os brasileiros sejam restituídos aos plenos direitos de cidadania. Os melhores auspícios de nosso futuro se concretizarão como um esforço de todos os brasileiros, de todos os partidos, setores e segmentos nacionais. Cabe à sociedade brasileira a compreensão de que o futuro do Brasil está mais nas tendas de trabalho no campo e nas cidades do que em conciliábulos intelectuais em ambientes refrigerados. A hora chegou e a verdade é esta: planejar é preciso, prevenir é imperativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que a agropecuária brasileira mais uma vez assume parcela significativa de responsabilidade pela solução de alguns dos mais graves problemas nacionais, quais sejam, o da inflação que corrói inapelavelmente o resultado do trabalho de milhões de brasileiros e o do desequilíbrio das contas externas, cujos efeitos restringem a capacidade de ação do País e fazem-no conviver com forte recessão, parece-me mais que oportuno voltar a insistir na importância do papel que pode desempenhar a agricultura.

Permitam-me reiterar o que tenho dito aqui mesmo nesta Casa: não me lembro de nenhuma outra ocasião em que o Brasil necessite, tão desesperadamente, de boas colheitas agrícolas; os preços dos alimentos, após três anos de comportamento moderado, situando-se em média aquém das taxas de inflação, dão agora sinais de recuperação; por sua vez as necessidades cambiais exigem, a curíssimo prazo, obtenção de superávits comerciais e substituição de importação de produtos agrícolas.

E bom reafirmar a crença, que tenho, nas potencialidades do meio rural brasileiro, na capacidade empreendedora, na criatividade e denodo do homem do campo. Só assim pode-se explicar a pujança que a agropecuária nacional tem mostrado através dos tempos, permitindo o surgimento dessa grande civilização que estamos construindo: pois foi preponderantemente com riqueza gerada no campo que implantamos grande parte do parque industrial que hoje possuímos; a infra-estrutura econômica — de transportes, energia, comunicações — iniciou-se em função das necessidades do meio rural, com recursos nele gerados; e, ressalvadas eventuais crises conjunturais, geralmente ligadas a fatores climáticos, a agropecuária sempre foi capaz de atender à demanda por alimentos e matérias-primas, além de assegurar exportações que garantiram a maior parte das necessidades de divisas.

Todavia, para fazer justiça a quantos trabalham no campo, deve-se reconhecer que nem sempre o conjunto da economia brasileira tem oferecido à agropecuária contrapartida correspondente a seu esforço. O setor sofre continuada deterioração dos preços relativos, em favor dos segmentos industriais, do quais adquire insumos; só raramente beneficia-se efetivamente das elevações dos preços internacionais dos bens que exporta; e, na maior parcela desses produtos destinados ao mercado externo, sofre confiscos cambiais que lhe retiram, às vezes com sobras, os subsídios que lhe são oferecidos no crédito rural.

No entanto, o mal entendimento das condições em que se processa a produção agropecuária no Brasil permitiu que se cristalizasse a crença de que o setor seria fortemente subsidiado pelo conjunto da economia. Na realidade freqüentemente acontece o oposto: o que a

agropecuária vem recebendo, via subsídios ao crédito, costuma ser na realidade bem menor do que os recursos que transfere aos demais setores através das sobretaxas às exportações de seus produtos e da carga de tributos e contribuições para fiscais.

Um exame mais acurado do financiamento das atividades agropecuárias brasileiras, que se faz em grande medida através do crédito oferecido pelas instituições bancárias e, dentre estas, sobretudo pelo Banco do Brasil, é de grande valia para entender-se o que de fato ocorre no setor.

A história do crédito rural consigna, indiscutivelmente, o advento da CREAI — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil — criada por lei em 1937 e implantada em 1939, como o marco do financiamento rural em bases abrangentes, em nosso País.

Há registros de importantes iniciativas anteriores, conquanto isoladas ou episódicas. Nesse sentido, assinala-se: o financiamento para exploração de engenhos de açúcar, em Pernambuco, à época da invasão batava; os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil, durante a permanência da Família Real em nosso País, no primeiro quartel do século XIX; as diversas medidas tomadas em torno do café, que por sua importância e pioneirismo terminaram por constituir-se em verdadeiro aprendizado institucional, desaguando em providência mais ampla que levou à institucionalização da CREAI.

O aspecto mais relevante a observar neste arco histórico que se projeta dos primórdios da CREAI aos nossos dias é a evolução das fontes e usos dos recursos financeiros postos à sua disposição.

Verifica-se que, não obstante o enorme avanço na cobertura — em 1941 registram-se 11.607, evoluindo o total para 2.604.090 operações (inclusas agricultura e pecuária) em 1982, em toda a rede bancária — a instabilidade de fontes e a escassez intermitente de recursos que sempre atormentou, em maior ou menor intensidade, dirigentes governamentais e tomadores dessa modalidade de crédito especializado.

As fontes listadas no advento e nos anos subsequentes da CREAI eram a aplicação, pelos Institutos de Previdência, de 15% de seus fundos nos bônus da Carteira, os depósitos judiciais e os depósitos de garantia de execução de contratos firmados pelas empresas que exploravam serviços públicos.

Sabe-se que, mesmo considerando o lento desenvolvimento da Carteira em seu início, as fontes especificadas jamais supriram o Banco do Brasil de recursos em níveis necessários ao atendimento da demanda. Daí o fato de ter-se feito provisão, correntemente, de disponibilidades próprias do Banco e dos saldos da carteira de redesccontos.

A reforma substancial introduzida no regulamento da CREAI, em 1952, acrescentou-lhe algumas fontes e institucionalizou outras das quais o estabelecimento já vinha-se valendo.

Com a introdução do sistema de taxas múltiplas de câmbio, em 1953, para operações de comércio exterior e a consequente instituição do regime de "ágios e bonificações", destinaram-se à CREAI saldos obtidos com licença prévia de importações, que obrigavam à aquisição de "promessa de venda de câmbio". Com essa política o Governo gerou, durante um período razoavelmente longo, fonte de recursos que ensejava ponderável provisão para atendimento dos financiamentos rurais.

Ao longo desses anos, a agricultura e as exportações foram geralmente penalizadas por uma plethora de políticas voltadas para promover a substituição de importações. Uma taxa de câmbio sobrevalorizada para as exportações, quase todas provenientes da agricultura, gerava uma diferença que era absorvida pelo "fundo de ágios e bonificações", que por sua vez proporcionava recursos líquidos, como uma espécie de retorno compensatório ao

setor, para o orçamento da CREAI, em valores cerca de três vezes superiores aos recursos provenientes de suas fontes específicas.

A primeira metade da década de 60 seria marcada por dois fatos que mudariam profundamente esse quadro: logo de início, a extinção progressiva do sistema de taxas múltiplas de câmbio; a seguir, em 1964, a criação do Banco Central do Brasil.

O surto inflacionário registrado à época, somado às modificações na estrutura de fontes, gerou o fenômeno de desfasagem entre as taxas reais dos empréstimos e as taxas de inflação, impedindo consequentemente a recomposição dos fundos de crédito destinados à agricultura.

De um ou de outro modo, pelo fato de ficar submetido a disposições da política monetária, com maior ou menor intensidade, esta tem sido a história errática do crédito rural nas últimas décadas.

Às vezes aliviado, como todas as demais rubricas, por fontes temporárias que se abrigam no Orçamento Monetário — a exemplo dos impostos sobre operações de crédito e sobre as importações —, os números mais recentes indicam que nem mesmo a sincera disposição do Governo Federal de poupar o setor agropecuário tem evitado o declínio da oferta setorial de crédito, em termos reais.

Assim é que, no triênio 1980-82, houve diminuição real de 6% no total do crédito agrícola e de 31% no crédito pecuário. Apenas a modalidade de custeio agrícola apresentou variação real positiva, em modestos 2% — não obstante toda a ênfase colocada pelo Governo no financiamento direto à produção.

A questão toda, ressalta-se, decorre da subordinação do crédito rural às restrições da política monetária. Sem fontes de financiamento estáveis, não-inflacionárias e previsíveis, o crédito rural fica sujeito a tratamento residual, dependente do Orçamento Monetário, como ocorre com todas as despesas não financiadas adequadamente pelo Orçamento Fiscal da União.

Essa prática tem levado a visíveis constrangimentos de política econômica. Por um lado, o volume atualmente destinado aos gastos com políticas de apoio ao setor rural excede de muito as possibilidades das atuais fontes, mesmo com o concurso expressivo do sistema bancário privado.

Fica o Governo, portanto, sujeito a três mecanismos básicos de financiamento dos recursos para crédito rural — além da mobilização já tradicional das disponibilidades do Banco do Brasil e, agora, por força de medidas recentes, das exigibilidades compulsórias do sistema bancário privado (bancos comerciais e de investimento): as transferências do Orçamento Fiscal, os recursos auferidos da expansão da dívida pública interna e a emissão primária de moeda.

Nas transferências fiscais impõe-se ônus elevado ao Orçamento da União, concorrendo com gastos em rubricas de alta sensibilidade social, além de eventualmente tornarem-se recessivas para determinados setores econômicos, de vez que se lança mão, sistematicamente, de cortes nos investimentos. Há evidências de que essas transferências já montariam a 15% do Orçamento Fiscal, um peso sem dúvida expressivo, e não parece ser esse o caminho mais racional para a desejada e necessária fusão dos orçamentos federais numa única peça, com todas as despesas, inclusive subsídios, consignadas de forma explícita.

O recurso à expansão da dívida pública interna dá sinais inequívocos de exaustão, inicialmente pelo giro voraz da própria dívida, que deixa margens exígues de apropriação líquida e, ademais disso, porque a insistência na utilização intensiva desse mecanismo leva a inevitável hiperaquecimento das taxas de juros de mercado, com todas as consequências malévolas que deste fato advêm.

A última das três modalidades, a providência clássica do financiamento pela expansão da base monetária, com emissão primária de moeda, é medida de efeito inflacio-

nário direto, e, certamente, de caráter regressivo, em que pesa certa corrente de opinião argumentar que o aspecto regressivo pode ser substancialmente neutralizado quando os recursos são destinados a diminuir, em termos reais, os preços dos produtos de alimentação.

Contudo, essa alternativa de financiamento está ostensivamente estrangulada, dado o esforço concentrado na redução do déficit público, por motivos de política interna e de compromissos internacionais.

Ao final, conclui-se que cerca de 80% dos subsídios dirigidos ao crédito rural, atualmente, provêm de rubrica do Orçamento Monetário.

De tudo isso pode-se afirmar que a política de crédito rural, independentemente dos méritos e limitações intrínsecas, exterioriza evidências de desgaste. É mister reconhecer que as formas de financiamento até agora adotadas já não atendem às necessidades dos agropecuaristas, em particular, da economia brasileira em geral e da sociedade como um todo.

Não atendem aos agropecuaristas porque os benefícios concedidos via subsídio ao crédito são insuficientes para compensar a deterioração dos preços relativos do setor. Ademais, todos admitem que tais subsídios não poderão permanecer, pelo menos na natureza e volume que conhecemos em passado recente.

Não preenchem as necessidades globais da economia, porque incapazes de evitar intermitentes flutuações do mercado de bens agropecuários, submetido a altos e baixos de oferta e demanda, numa ciclotimia que não permite tranquilidade quanto ao abastecimento, de um lado, e quanto à justa remuneração da produção, de outro.

Não satisfazem ao conjunto da sociedade porque não ensacam que as inegáveis potencialidades da agropecuária brasileira convertam-se em benefício de todos, de molde a atingir as camadas inferiores de renda, ainda condenadas ao subconsumo.

É preciso, pois, conhecendo os problemas existentes, adotar providências tendentes a superá-los. Entre elas, cumpre destacar:

a) é preciso deter a atual prática de racionamento quantitativo, que atingiu limites além dos quais não se pode passar sem abandono da cautela e do bom senso; nos últimos anos vem declinando, em termos reais, o aporte de recursos financeiros ao setor; segundo os professores Paulo Rabello e Ivan Wedekin, em seu trabalho "Diretrizes para uma política agrícola na década de 80", entre 1977 e 1982 o saldo dos empréstimos rurais reduziu-se em torno de 50% — vale dizer que os agricultores, mesmo convivendo com conjuntura adversa de preços, em poucos anos pagaram metade de sua dívida;

b) com as devidas cautelas, há que se rever a utilização do crédito rural subsidiado como principal instrumento de política agrícola, prática portadora de males congênticos que precisam ser removidos; se isto é verdadeiro, porém, não o é menos que a remoção pura e simples do subsídio, ou mesmo a diminuição dos recursos destinados ao crédito rural, em termos reais — como já vem ocorrendo — poderá ter consequências econômicas e sociais mais graves que a disfunção que se procura sanar; há que atentar, também, para as consequências adversas que resultariam, em diferentes planos, de uma transferência pura e simples de custos financeiros para os preços finais, sem adequadas políticas de suprimento e preços de insumos e de mecanismos consistentes de aquisição e estoqueamento da produção para regulação do mercado;

c) corrigir a desigualdade na distribuição dos recursos do crédito rural entre diferentes regiões e, mesmo intra-regionalmente, entre culturas diversas; tal prática provoca excessiva pressão dos agricultores melhor aquinhoados com financiamentos sobre o mercado de insumos; estes, tendo seus preços elevados pelo aquecimento da demanda, tornam-se menos acessíveis aos demais produtores — fato que explica, por exemplo,

o crescimento insatisfatório, porque aquém do aumento populacional, de diversas culturas destinadas ao mercado interno;

d) buscar formas de melhor distribuir as responsabilidades pelo crédito rural entre o conjunto das instituições bancárias públicas e privadas; apesar da crescente participação dos bancos particulares no financiamento das atividades rurais, é ainda muito elevada a porcentagem do crédito a cargo do Banco do Brasil; isto significa, obviamente, que se utilizam predominantemente as reservas monetárias, que se baseiam fundamentalmente em emissão primária de moeda — fato que está a merecer completa elucidação quanto a sua real implicação sobre o processo inflacionário.

Além disso, de forma concertada com os demais instrumentos de política agrícola e agrária, o crédito rural deve levar em conta os seguintes aspectos, cumulativamente ou não com outras medidas:

- a) competitividade dos preços dos produtos de exportação no mercado internacional;
- b) minimização de conflito entre abastecimento interno e exportação;
- c) custos reais relativos declinantes, objetivando expansão crescente da demanda interna;
- d) adequado perfilhamento do balanço de oferta e demanda, de modo a prevenir tanto os efeitos indesejáveis da escassez quanto as pressões resultantes de excedentes volumosos eventualmente acumulados em safras sucessivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constatações como as que apresentamos até aqui, com respeito aos problemas com que se debate o financiamento do setor rural, permitem que se visualize quadro preocupante, constituindo-se numa das principais disfunções da agropecuária do País. E isto não pode ser obscurecido, sequer, pelo êxito que o Brasil tem obtido, quebrando sucessivamente recordes de safra, graças à pronta resposta que os produtores oferecem aos estímulos do mercado, bem como ao apoio governamental.

Cumpre sublinhar, porém, que não pretendo pugnar pela eliminação dos subsídios ao crédito rural, pura e simplesmente, sobretudo no caso de empreendimentos localizados no Norte e no Nordeste; muito menos desejo negar a evidência de que, pelo menos, os financiamentos subsidiados representam apoio importante à atividade agropastoril, que deles não prescindirá enquanto outras fontes não puderem garantir-lhe recursos suficientes e oportunos.

O que, porém, não se pode esquecer é que representa grave distorção atribuir ao crédito subsidiado papel tão destacado, como vem acontecendo, no apoio à agropecuária. Na realidade este instrumento — e outros como as políticas de armazenagem, pesquisa, assistência técnica e extensão rural — é importantíssimo, mas não pode ser superestimado; solução definitiva para os problemas do setor rural terá de incluir, também, medidas tendentes basicamente a oferecer preços remuneradores ao agricultor, que poderá, assim, reduzir a excessiva dependência aos empréstimos subsidiados.

Ressalte-se, porém, mais uma vez, que esses preços, para efetivamente recompensarem o homem do campo, deverão, no caso de muitos produtos, atingir níveis que os tornarão inacessíveis a vastas parcelas da sociedade, que se encontram relegadas ao subconsumo. Isto significa, pois, que solução definitiva para a agropecuária há de passar, necessariamente, pela correção das iniquidades sociais que ainda acometem a Nação brasileira.

Só assim será possível ultrapassar, permitam-me repetir, o aparente impasse do setor agropecuário. Porque tentá-lo ao custo de agravar os problemas sociais que já se avolumam seria inaceitável para uma nação que pretende, é evidente, corrigir seus problemas econômicos

e reencetar o processo de crescimento, mas só admite fazê-lo de maneira socialmente justa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.047, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1984/1986.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.035, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede perdão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências, tendo

— PARCER, sob nº 1.033, de 1983, da Comissão de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)*

## Ata da 219ª Sessão, em 29 de novembro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Moacyr Dalla

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Louival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Buaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derriz — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

É lido o seguinte

## PARECERES

### PARECERES N° 1.067, 1.068 e 1.069, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983 (nº 130-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982".

#### PARECER N° 1.067, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Pedro Simon**

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O ato internacional em pauta, na sua parte introdutória, após ressaltar o propósito dos signatários em fortalecer os fraternos laços de amizade existentes, afirma ser do comum interesse o estabelecimento de fortes vínculos para a união da América Latina e assim contribuir para a solidariedade e integração regionais, via a ampliação da cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica, principalmente tendo em vista o desenvolvimento e a cooperação de seus respectivos territórios amazônicos.

O Brasil e o Equador já firmaram diversos atos como o Convênio Cultural, o de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica e o de Intercâmbio Cultural e Científico.

Conforme ressalta o Senhor Chanceler na Exposição de Motivos, "trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo — quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados".

Analisando detalhadamente o presente ato internacional, verificamos que o mesmo foi redigido segundo a melhor forma e preceito consagrados pelo Direito Internacional Público, respeitada a soberania jurídica de cada parte e observado o princípio de reciprocidade de tratamento e de nação mais favorecida.

De nossa parte, nada encontramos que possa ser posto ao tratado ora em exame por esta Comissão, razão por que opinamos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Pedro Simon, Relator — Marco Maciel — Saldanha Derriz — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Louival Baptista — João Calmon — Roberto Campos — Itamar Franco, com restrições.

#### PARECER N° 1.068, DE 1983

Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Gabriel Hermes**

O texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República do Equador concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982 foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, em cumprimento ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

É um documento de cinco artigos, precedido de uma declaração de intenções que assinala a coincidência de objetivos entre as Partes Contratantes. Sua redação obedece aos padrões usuais nos documentos congêneres e sua finalidade principal, nos termos de seu artigo 1º, é a concordância dos países contratantes "em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como regional e multilateral".

Na sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, entre outras considerações, observou que considerada "a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como parte focal de um vasto processo de cooperação", sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar prioridade à execução de "projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas".

Ressalta, ainda, a Exposição de Motivos citada, que o Tratado também prevê "aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países"; "Cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico"; "realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos".

A matéria teve tranquila tramitação na Câmara, de maio de 82 a junho de 83.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado, aprovando parecer do eminente Senador Pedro Simon, em 24 de agosto corrente, manifestou-se pela aprovação do Tratado, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Do ângulo de análise desta Comissão de Economia, o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a abertura de novos canais viabilizadores de um estreitamento de relações econômicas entre o Brasil e a República do Equador — com a qual não temos fronteira terrestre comum — deve ser visto com aplausos. Há diferentes pontos de complementariedade econômica entre os dois países — inclusive o petróleo, de que o Equador tem hoje excedentes exportáveis, e a produção industrial brasileira que precisa com urgência de novos mercados, para manter seu ritmo de crescimento. Acrescente-se a isso a circunstância de o Equador ser também um país com parte do território na bacia amazônica, justificando-se plenamente o esforço comum que o Tratado prevê para a valorização da imensa região, de grande interesse econômico e político para o Brasil, como ninguém ignora.

Opinamos, assim, em face do exposto, pela aprovação do Tratado de Amizade e Cooperação Brasil-Equador concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1983.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Lins — João Castelo — José Fragelli — Albano Franco.

**PARECER Nº 1.069, DE 1983**  
Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Passos Pôrto**

Nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

"Trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo-quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados.

O referido Tratado estabelece, em seu Artigo II, a criação de uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse mútuo relativos à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos dois Governos as medidas que julgue pertinentes, sobre tudo nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;

e) realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

Tendo presente a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elemento de união entre os países que a integram e como ponto focal de um vasto processo de cooperação, sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar a mais alta prioridade à execução dos diversos projetos acima relacionados. Constituindo-se, dessa forma, em marco significativo nas relações Brasil-Equador, o referido ato internacional proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de entendimento de boa vizinhança, em benefício do estreitamento dos laços que unem os dois países."

A Comissão de Coordenação será composta de uma seção de cada parte e incorporará, como subcomissões, as Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas, podendo, além disso, estabelecer grupos de trabalho nos campos que considerar convenientes.

Assim, entendemos que o aperfeiçoamento dos mecanismos de intercâmbio e a maior aproximação nas relações econômicas entre o Brasil e o Equador, devem ser incentivados, constituindo-se, dessa forma, em marcos significativos nas relações entre os dois países.

Trata-se, com efeito, de medida que proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática.

Isto posto, somos favoráveis ao presente Projeto de Decreto Legislativo, por considerá-lo justo e oportunno.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Eunice Michiles — Gastão Müller — Aderbal Jurema.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 871, DE 1983**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser oportunamente designada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilhena.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Gastão Müller — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — José Ignácio Ferreira — Derval de Palva.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 872, DE 1983**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Ofício nº S/30, de 1983, do Governador do Estado do Espírito Santo, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares), para o fim que especifica.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena — Aloysio Chaves.

**REQUERIMENTO Nº 873, DE 1983**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado a Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Os requerimentos que vêm de ser lidos, serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de parecer encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 1.070, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

**Relator: Senador Saldanha Dérzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que suita, nos termos do art. 32 da Constituição, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal, contra o Senador Fábio Luceira.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Dérzi, Relator — Iris Célia — Passos Pôrto.

## ANEXO AO PARECER Nº 1.070, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Senta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São sustados, nos termos do art. 32, § 3º, da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

## REQUERIMENTO N° 874, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1983, que susta, nos termos do art. 32 da Constituição Federal, os processos em curso perante o Supremo Tribunal Federal contra o Senador Fábio Lucena.

Sala das Sesões, 29 de novembro de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final lida anteriormente.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

(\*) Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.047, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1983, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1984/1986.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

## O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

(\*) Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 1.035, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1984.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

## O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.033, de 1983, da Comissão de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CF.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 112, DE 1983  
(Nº 6.784/82, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Augusto Bento Cirino, filho de José Bento Cirino e Maria Izabel do Nascimento, considerado inválido em consequência de explosão acidental de rojão deixado por militares do então 5º RI, em local onde fora realizado exercícios de tiro real, em fevereiro de 1957, pensão especial, mensal, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransférivel e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 872/83, lido no Expediente, de urgência para o Ofício nº S-30, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Sr. Senador Almir Pinto o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Para emitir parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar um empréstimo externo, no valor de US\$ 13,600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas de principal, para serem aplicados pelo Estado em Programas de investimentos prioritários mediante aval da União, conforme Plano de Aplicação (volume I e II) cujos objetivos principais são a seguir destacados:

## “Objetivos Gerais

Promover a melhoria do sistema viário estadual, visando reduzir as perdas e riscos da comercialização e redução de custos operacionais de transporte, garantindo o escoamento regular de produtos agrícolas das áreas de concentração da produção.

## Objetivos Específicos

Concorrer para a melhoria do escoamento e comercialização de produtos agrícolas através da abertura e/ou reabertura de estradas vicinais.

Pavimentar rodovias que integram o plano rodoviário, estadual, visando fortalecer e dinamizar os núcleos urbanos do interior, criando condições para a fixação do homem capixaba no Espírito Santo.

Pavimentação de estradas vicinais nos municípios que enfrentam problemas de escoamento da produção agrícola, ocasionado pela inexistência ou má conservação das estradas vicinais disponíveis, possibilitando assim um decréscimo considerável nas perdas e riscos da comercialização, redução nos custos operacionais de transporte, além de alcançar benefícios sociais para as comunidades da região.”

2. Anexo ao processado encontra-se o detalhamento dos custos dos projetos a serem financiados pela presente operação de crédito conforme mostra o Plano de Aplicação para os investimentos prioritários do Estado do Espírito Santo.

3. Encontramos também no processado o cronograma de desembolso em Cr\$ e US\$ que financiarão os Projetos da construção das Estradas vicinais, perfeitamente compatibilizado com a arrecadação estimada do Estado para os exercícios em questão. (anexos I e II do parecer.)

4. O anexo III mostra a posição do dispêndio anual do Estado em função da receita arrecadada em 1982 (atualizada até setembro de 1983) indicando que os encargos financeiros com a assunção de tal compromisso não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, visto que a sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio após a contratação do referido empréstimo.

De outra parte, o Senhor Presidente da República autorizou o Governo do Estado do Espírito Santo a dirigir-

(\*) A redação final acha-se publicada em Suplemento ao DCN (Seção II), de 23-11-83.

(\*) A redação final acha-se publicada em Suplemento ao DCN (Seção II), de 23-11-83.

se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV da Constituição, tendo em vista o seguinte:

a) promulgadas as Leis nº 3.579, de 13 de outubro de 1983, e nº 3.588, de 18 de novembro de 1983, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 13,600,000,00;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso nº 1.027, de 9 de novembro de 1983; e

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil-FIRCE, para atendimento ao disposto no artigo 2º, Inciso I, do Decreto número 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

5. No mérito, cumpre destacar que o pleito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa até mesmo porque se trata de investimento reproduutivo com largo alcance sócio-econômico para o Estado em questão e com grandes reflexos para a economia nacional, notadamente para ajudar a reequilibrar o balanço de pagamentos através da entrada de novos dólares no País.

6. Cumpre, assinalar que foram atendidas todas as exigências regimentais pertinentes à espécie, (art. 403, alíneas a, b e c).

7. Destacamos, também, que o anexo nº IV, mostra os principais elementos da dívida consolidada Interna e Externa, que possibilitam um exame acurado do pleito em questão e a capacidade de pagamento do Estado.

8. Assim sendo, opinamos pelo acolhimento do pedido, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO 124, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento de Programa de Investimentos.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões, seiscentos mil dólares norte-americanos), ou equivalente em outras moedas de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nº 3.579, de 13 de outubro de 1983 e nº 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Finanças conclui seu parecer pela apresentação do Projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 13,600,000,00, para os fins que especifica.**

Com a palavra o nobre Sr. Senador José Ignácio Ferreira, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. JOSE IGNÁCIO FERREIRA (Para emitir Parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos) ou equivalente em outras moedas de principal, destinado a financiar programas de investimentos prioritários no sistema viário estadual, visando a reduzir as perdas e riscos da comercialização e redução de custos operacionais de transportes e garantindo o escoamento regular de produtos Primários das áreas de concentração e produção.**

2. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual nº 3.579, de 18 de outubro de 1983, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões, seiscentos mil dólares norte-americanos);

b) Aviso nº 1.027, de 9 de novembro de 1983, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação, bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos nº 162, de 21 de novembro de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República propõendo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — Banco Central do Brasil) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 65.071, de 27-2-69 e pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79; e

e) comportamento da dívida Estadual (interna e externa).

3. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

4. No caso, foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. Nada há que possa ser argüido contra a proposta, no que compete a Esta Comissão examinar, pois está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.**

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado ao financiamento do Programa de Investimentos.

Em discussão o projeto.

**O Sr. João Calmon — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador João Calmon para discutir.**

**O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)**

Não havendo mais oradores encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesma, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.**

É lida a seguinte

#### PARECER Nº 1.071, DE 1983 Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1983.**

**Relator: Senador Saldanha Dersi**

O Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 124, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento de Programa de Investimentos.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Saldanha Dersi, Relator — Cláudio Roriz.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.071, DE 1983

**Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinada ao financiamento do Programa de Investimentos do Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 13,600,000,00 (treze milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), ou equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais

exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, constante nas Leis nºs 3.579, de 17 de outubro de 1983, e 3.588, de 18 de novembro de 1983.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acabou de ser lida, deve ser esta submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 873, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1-B, de 1983 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura).

Sobre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PARECERES N°S 1.072 E 1.073, DE 1983

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1-B, de 1983 na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982".**

#### PARECER N° 1.072, DE 1983 Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Geraldo Müller**

Chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição.

A Mensagem Presidencial nº 247, de 23 de junho de 1982, que encaminha a matéria, é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo Chanceler brasileiro, na qual dá ciência de ter o referido ato sido assinado por ocasião de sua recente visita àquele país oriental. Afirma, outrossim, ter o instrumento em apreço resultado "de cuidadosa negociação" levada a efeito com vistas a possibilitar a "cooperação bilateral no domínio da ciência e tecnologia".

Reafirmam as Partes Contratantes, na parte introdutória do texto, sua adesão aos princípios de respeito à soberania alheia e de não ingerência nos assuntos internos de cada qual. É ainda manifestada a intenção de fortalecer a cooperação no campo da ciência e da tecnologia, bem como o interesse em dinamizar o intercâmbio nos referidos setores.

Os programas a serem executados incluirão a troca de cientistas, técnicos e especialistas, a contratação recíproca de pessoal capacitado a realizar experiências científicas, a organização de pesquisas conjuntas, o patrocínio de seminários, simpósios e conferências e, finalmente, a permuta de documentação e informes de interesse para a comunidade científica e tecnológica.

As pessoas designadas para visitar a outra Parte Contratante deverão submeter-se a todas as disposições legais vigentes no País anfitrião, abstendo-se de praticar qualquer outra atividade que não aquela especificamente determinada no programa de intercâmbio.

É omissa o texto quanto ao detalhamento da cooperação. Remete-se para o âmbito do "Ajuste Complementar" a fixação das condições de cooperação, do conteúdo dos projetos, órgãos executores, condições de financiamento e tudo mais que diga respeito à especificação das obrigações bilaterais.

É, por outro lado, estabelecida uma Comissão Mista com a incumbência precípua de implementar a cooperação, deliberar a respeito dos assuntos pertinentes e proceder à avaliação dos resultados obtidos. As reuniões serão levadas a efeito, alternadamente, no Brasil e na China, sempre que julgado conveniente.

Ninguém ousaria por em dúvida a conveniência e oportunidade de o Brasil ampliar o seu intercâmbio com todos os países do globo terrestre, independentemente do regime sócio-político vigente, desde que respeitados os postulados da não ingerência. No caso específico da China, temos plena convicção do mutuamente proveitoso resultado que adviria do intercâmbio preconizado.

Estas considerações não são entretanto suficientes para justificar o alheamento do Poder Legislativo da matéria a partir de sua aprovação. Do ponto de vista político, há que convir ser indispensável que os desdobramentos do relacionamento sejam acompanhados e avaliados no âmbito Congresual. No plano jurídico-constitucional não nos parece lícito entender que a Carta vigente autoriza o Poder Executivo a firmar compromissos juridicamente vinculantes — na órbita externa sem prévia aprovação parlamentar.

O inciso I, do artigo 44, da Carta Magna, ao empregar a expressão "atos internacionais" para definir os instrumentos normativos sujeitos à consideração do Congresso Nacional, deixa claro e inequívoco estarem todo os textos, de origem externa, desde que juridicamente vinculantes e seja qual for a denominação empregada, abrangidos pela exigência.

Ante o exposto, e considerando que no mérito nada há que possa ser oposto à matéria sob exame, opinamos pela sua aprovação, nos termos da seguinte emenda, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983:

#### EMENDA N° 1 — CRE

Ao art. 1º acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1983. — Laiz Viana, Presidente — Geraldo Müller, Relator — Nelson Carneiro — Roberto Campos — Itamar Franco — Leônidas Baptista — Saldanha Dourado — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso.

#### PARECER N° 1.073, DE 1983 Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador João Calmon**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 247, de 1982, o Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores afirma que:

"Este novo instrumento, resultado de cuidadosa negociação, possibilitará a cooperação bilateral no domínio da ciência e tecnologia, principalmente através das seguintes formas:

— Intercâmbio de cientistas, técnicos e especialistas, para estudar os conhecimentos, as experiências e os resultados obtidos nos campos científico e tecnológico, e para realizar estágios naqueles campos nos países signatários;

— contratação mútua de especialistas e técnicos para fins de transmissão de experiências científicas e tecnológicas;

— pesquisa conjunta de questões científicas e tecnológicas, com vistas à utilização prática ulterior dos resultados obtidos;

— organização de seminários, simpósios e conferências;

— intercâmbio mútuo de documentação e informação científica e tecnológica, bem como sementes, plantas, amostras, etc. destinadas à pesquisa e à experimentação científica;

— intercâmbio de resultados de pesquisas e experimentos, inclusive de licenças e patentes.

A cooperação se realizará nas áreas da ciência e da tecnologia sobre as quais ambos os Governos venham a concordar, através de Ajustes Complementares concertados por via diplomática."

Assim, no que tange o mérito do Acordo, vemos que se trata de um texto programático, por meio do qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua para o ajuste de seus respectivos planos de desenvolvimento científico e tecnológico.

É, pois, uma iniciativa que resultará certamente em incontáveis benefícios para as partes interessadas, de vez que aproxima países geograficamente distantes e ideologicamente diferenciados, mas com aspirações comuns de desenvolvimento e de melhoria do bem-estar de suas populações.

Entendemos que um Acordo dessa natureza será altamente vantajoso para os dois países, porque fortalece seus laços de amizade, abrindo novas perspectivas na área científica e tecnológica.

Trata-se de declaração formal de intenções de ambos os países, no sentido de colaborarem reciprocamente em seus esforços de desenvolvimento.

Consideramos que o Acordo é justo e oportuno, razão pela qual somos por sua aprovação, adotada a Emenda nº 1 — da Comissão de Relações Exteriores, nos termos do Projeto do Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1983. — Geraldo Müller, Presidente — João Calmon, Relator — Emílio Michiles — Passos Pinto — Aderval Jurema.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CRE.

O parecer da Comissão de Educação e Cultura é favorável ao projeto e à emenda.

Complementada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 35, DE 1983

(Nº 1/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa Redação Final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1.074, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cláudio Roriz

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Cláudio Roriz, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.074, DE 1983**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1983 (nº 1/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, celebrado em Beijing, a 25 de março de 1982.

**EMENDA Nº 1**  
(Corresponde à emenda nº 1-CRE)

Ao art. 1º acrescente-se o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....  
Parágrafo único Quaisquer atos os ajustes com-

plementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeito à aprovação do Congresso Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação acaba de ser lida, deve essa ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 871, de 1983 de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, lido no Expediente, solicitando que, em data a ser posteriormente marcada, seja realizada sessão especial destinada a homenagear a memória do Ex-Senador Teotônio Vilela.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que, nos termos do parágrafo único, art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1075, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem), que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Iris Célia.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.075, DE 1983**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983 (nº 6.784/82, na Casa de origem). Que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**  
(Corresponde à emenda nº 1-CF)

Dé-se ao art. 2º a seguinte redação:

"art. 2º O benefício instituído por esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Parágrafo único. A inacumulatividade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 875, DE 1983**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1983, que concede pensão especial a Augusto Bento Cirino e dá outras providências.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1983. — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, passa-se, imediatamente, à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único do Requerimento nº 801, de 1983, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Exemplo de Ornellas", publicado no jornal *Correio Brasileiro*, edição do dia 3 de outubro de 1983.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 826, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro e nº 48, de 1983 — Complementar, de autoria do Senador Álvaro Dias, que introduzem alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL).

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 852, de 1983, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei da Câmara nºs 236, de 1983 (nº 6.064/82, na Casa de origem) e 198, de 1983 (nº 803/83, na Casa de origem), que dispõem sobre a realização de concursos públicos e determinam outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 867, de 1983, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Ordens do Dia" baixadas pelos Ministros do Exército General Walter Pires Carvalho e Albuquerque, da Aeronáutica Brigadeiro Décio Jardim de Mattos e do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra, José Calvente Aranda, lidas em 27 de novembro de 1983, alusivas à passagem do 48º aniversário da Intentona Comunista no Brasil.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

**PARECER**, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1983, de autoria do Senador Gastão Müller, que obriga os passageiros e tripulantes de embarcações a usar colete salva-vidas, durante as travessias fluviais ou lacustres, tendo

**PARECERES**, sob nºs 854 e 855, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e  
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redução ao art. 836, de Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 767 e 768, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável nos termos de Substitutivo que oferece, e  
— de Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com Subemenda que apresenta.

9

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 117, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 1.010, de 1983), que suspende a execução do art. 5º da Lei Municipal nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas)*

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARO NA SESSÃO DE 24-11-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

**O SR. MURILO BADARO** (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Dr. Maurício Correa, meus Senhores, Dr. Sobral Pinto:

Estou tendo a honra insigne e o privilégio de homenageá-lo por duas vezes, se bem que tantas homenagens quanto forem endereçadas a V. Exº serão reduzidas para fazer justiça ao seu extraordinário vulto.

No dia em que comemorava V. Exº 90 anos de fecunda e benfazeja vida, em breve comunicação neste plenário, assinalava eu o fato. E acentuei a circunstância de que o fazia como mineiro. Imediatamente, o atento Senador Nelson Carneiro me aparteava, ainda que contrariamente ao Regimento Interno, para dizer que eu deveria fazê-lo em nome de todos os brasileiros. Fiz-lo naquela data e hoje o faço em nome do meu Partido, o Partido Democrático Social, mas certamente em nome de todos os mineiros e de todos os brasileiros.

Esta é uma Casa de advogados. No amplo espectro profissional do Congresso brasileiro vamos encontrar variada gama de profissões, mas é nítida a presença, que eu diria acentuada, de advogados. Compõem eles, os advogados, a grande maioria de Senadores e de Deputados. Possivelmente, nas Assembleias dos Estados, este quadro é mesmo. E não é sem razão que ali atrás do Plenário está o busto de Rui Barbosa, matriz e fonte permanente de inspiração para nós, é uma maneira de lembrarmos sempre das suas lapidárias palavras no discurso que pronunciou em 1911, quando foi aceito pelo Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil, em que disse: "A lei e a nossa consciência são os únicos poderes humanos diante dos quais a nossa consciência se inclui".

Políticos e advogados estão aqui nesta Casa que é a sua casa, Dr. Sobral Pinto. E da advocacia se pode dizer aquilo que João Mangabeira disse da política, que "é a mais nobre forma de servir à Pátria". E o que é um político senão advogado em todos os momentos, legislando, construindo a ordem jurídica, vitalizando-a com o sopro da opinião pública e da palpável realidade social à qual se destina a norma. O que seria do político, se o advogado lhe não dominasse a alma, para combater as injustiças, para vergastar com seu verbo poderoso aqueles que abusaram e conspurcam as instituições. Pobre do político se não tivesse o ardor e o calor da alma dos tribunos e dos advogados para lutar contra as injustiças, para clamar pelos desassentados, pelos desafortunados de toda espécie, para não permitir que a mistificação e o embuste, travestidos em verdades aparentes, dominem a sociedade e o tempo histórico; políticos com o calor do advogado, para impedir que se acastelem em privilégios conquistados à custa dos sacrifícios e do trabalho de tantos anônimos.

Por isso, Dr. Sobral Pinto, tenho absoluta convicção de que V. Exº está perfeitamente à vontade entre políticos e advogados, entre advogados e políticos.

V. Exº nasceu em Barbacena, em Minas Gerais. Isto representa algumas coisas importantes. Cedo transferiu-se com sua família, ou acompanhando seu pai, que era um servidor da Estrada de Ferro, para Porto Novo do Cunha, hoje Além Paraíba, e de lá V. Exº tomou o caminho natural de quantos, nascidos ou moradores da Zona da Mata, os caminhos do Rio de Janeiro, na velha Leopoldina, para aprimorar-se nos estudos, de vez que não era fácil chegar a Belo Horizonte, pelas dificuldades de comunicações.

Todos nós carregamos pela vida afora algumas marcas telúricas que são representadas pelas vertentes que fluem na formação psicológica da personalidade de cada qual. V. Exº traz, na sua vida inteira, alguns traços de mineiridade que eu, com orgulho, pretendo ressaltar.

Certamente na sua apariência física está longe de ser um carioca ou um paulista; ao contrário, mineiro típico. O que se poderia dizer é que com a sua veemência, com a sua ironia, com a sua irreverência, fugiria um pouco dos padrões mineiros, mas não é tão verdadeiro isso.

Dizia Aníbal Machado que "o mineiro não diz nem sim nem não, mas um vamo ver protelatório e reflexivo". Esse vamo ver protelatório e reflexivo é, sobretudo, a busca do ponto de equilíbrio em torno do qual gravita toda a nossa razão de ser como gente e como comunidade.

O equilíbrio para os mineiros é existencial, é fundamental. Equilíbrio que é sinônimo de justiça, porque a injustiça é, certamente, das mais graves formas de desequilíbrio e de desordem.

Quando João Pinheiro proferiu a sentença lapidária que o consagrou, de que "Minas possui o senso grave da ordem", estava esculpindo uma filosofia expressa nesta bem composta frase que o grande estadista mineiro deixou para o Brasil. Foi que a ordem para João Pinheiro era exatamente a ausência da injustiça, injustiça que é a mais expressiva forma de desordem.

Daí, Sr. Sobral Pinto, identificar na sua dura e áspera luta pelo Direito e pela Justiça o formoso traço de mineiridade na sua personalidade e no seu caráter. Mineiros que, falando mansa e pausadamente, dão um boi para não entrar na briga, mas certamente oferecem boiadas para delas não sair.

V. Exº nessa definição se enquadra perfeitamente como um mineiro dos mais típicos — corajoso, forte, intemperado, quando se trata de buscar o equilíbrio representado no supremo anelio dos mineiros que é a Justiça.

Foi por isso que, durante toda a sua vida, manejou a palavra, este irresistível instrumento de conquista e manutenção da liberdade, e a pena, através das cartas, dos urracoazões, dos libelos com que V. Exº muitas vezes fustigou os poderosos do dia.

Foi porque, Sr. Sobral Pinto, também como mineiro, V. Exº é um homem corajoso. Desta coragem racional que significa desinteresse, abnegação, renúncia ao ponto de sacrificar a própria vida na defesa das causas justas. Coragem que, nos dizer de Hemingway, "é a mais admirável das virtudes humanas". A dignidade sob pressão, esta coragem que o faz hoje revestido de uma extraordinária autoridade.

Cabe muito bem nesta hora lembrar um formoso discurso do Dr. Alcides Carneiro, no Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, homenageando a memória de Epitácio Pessoa, quando ele dizia: "Uma simples presença humana pode conter mais autoridade do que uma selva de baionetas".

A vida do nosso Homenageado é marcada por episódios e circunstâncias, algumas dramáticas, mas todas elas capazes de gizar com grande nitidez o seu perfil. O fato que talvez chame mais atenção, entre tantos, é o episódio da defesa de Luís Carlos Prestes.

Os advogados criminais se recordam muito bem das velhas lições de Enrico Ferri, que falava nos chamados "furações morais", nas "tempestades psicológicas", aqueles momentos em que a perturbação do sentido público tolha a visão dos julgadores e impede a verdadeira Justiça. É exatamente nesta hora que se faz indispensável a presença do advogado. E não se pode falar de advogado sem citar Rui, e peço licença para fazê-lo.

"De cada vez que a lei sofra num dos nossos semelhantes, estaremos invariavelmente ao seu lado.

Não temos nada com seu passado. A sua impopularidade pouco importa. Professa opiniões inconfessáveis com a nossa? Tanto melhor. Assim justamente se assinalará a santidade de um princípio em cuja presença se desarmam e fraternizam as mais fundas divergências".

É a lição de Rui, na qual inspirou-se V. Exº para aceitar o múnus de defender Luís Carlos Prestes, que mereceu, na entrevista a que referiu o eminentíssimo Senador Henrique Santillo, ao jornal "O Globo", o seguinte comentário: Defendo os comunistas porque odeio o pecado,

mas amo o pecador. O comunista é um pecado, as os comunistas são pecadores".

É que V. Ex<sup>o</sup>, Dr. Sobral Pinto, foi sempre um advogado. Não aceitou as seduções da política. V. Ex<sup>o</sup> gazava de tal popularidade e prestígio no Estado do Rio de Janeiro, na antiga Guanabara, e que não lhe teria sido difícil aceitar a candidatura por qualquer dos partidos e chegar aqui glorificado por incontáveis votos. Nada disto o seduziu, todavia.

Recusou também o Supremo Tribunal Federal, onde ali, com assento naquele Pretório Excelso, V. Ex<sup>o</sup> se ombrearia com os mais altos luminares da ciência jurídica brasileira.

Desculpe se cito Rui novamente. É que desde estudante esta foi a nossa grande inspiração.

Outro dia — Dr. sobral, me permita a digressão — um professor de Direito de Belo Horizonte me contava um fato extraordinário. Chegou à porta da Faculdade, num dia de movimento estudantil, e encontrou uma frase escrita: "a praça é do povo". Ao entrar na sala do 3º ano, perguntou aos alunos de quem era aquela frase. Depois de oferecer vários indicadores de quem poderia ter sido o autor não houve um só que respondesse de quem era a autoria.

Há dias quando começava a relevar a biografia de V. Ex<sup>o</sup>, perguntei a um estudante de Direito se alguns dos seus professores lhe haviam recomendado a leitura da "Oração aos Moços", de Rui Barbosa.

Não. Nunca tinham ouvido falar nela. Mas, desde o meu tempo de estudante, que era o tempo de estudante

de Bernardo Cabral que está aí sentado e honrando esta Casa, não posso deixar de, novamente, voltar ao "velho" Rui Barbosa, quando ele define a advocacia como uma profissão entrelaçada pelas relações mais íntimas ao sacerdócio da justiça. Impõe ao advogado a missão da luta pelo direito contra o poder, em amparo dos indefesos, dos proscritos, das vítimas da opressão, tanto mais recomendáveis à proteção da lei, quanto mais formidável for o arbitrio que os esmaguem, quanto mais sensível for o vazio que a ignorância, a covardia de uns, o desalento de outros, a letargia geral, abrir ao redor dos perseguidos."

V. Ex<sup>o</sup> se fez somente advogado e adquiriu justa fama e glória, e está aureolado pelo respeito de toda a Nação.

É importante, Dr. Sobral Pinto, aproveitar essa sua presença, aqui, quando tributamos a este notável advogado pálidas homenagens, muito aquém do seu merecimento, para lembrar que os advogados brasileiros, no período do arbitrio, elevaram a notáveis alturas esta profissão, significando-a para sempre. Foram de uma coragem indômita na defesa dos postulados básicos daqueles que defendiam. (Palmas.) Sem se comprometerem, como em muitos países, com movimentos feitos à margem e contra a lei, foram inflexíveis na defesa daquilo que consideravam o Direito e a Justiça. E ninguém foi tão esmerado nesta missão e nesta fauna do que V. Ex<sup>o</sup>!

Quando advogado, neste período, aproveitou a oportunidade para levantar as suas invectivas contra o arbitrio, contra aqueles que se desmandavam, contra aqueles que perseguiam, contra aqueles que corriam.

V. Ex<sup>o</sup> proclama ser um homem católico, de fé, e todos conhecemos a sua humildade diante do mistério da vida. Isto o engrandece ainda mais e não é sem certo receio. Dr. Sobral Pinto, de estar ferindo as suas reservas de modéstia, que nós estamos aqui a homenageá-lo, certo de isto, V. Ex<sup>o</sup> cantou hinos à liberdade, seduziu a mocidade com a sua pregação liberal, tornou-se um símbolo, tornou-se um mito.

que estamos sendo muito parcimoniosos ao tecer os elogios que, no nosso entendimento, V. Ex<sup>o</sup> merece por inteira justiça. No dia em que saudei aqui os seus 90 anos, transcrevi nos Anais um editorial do Jornal do Brasil, e atribui àquele grande matutino carioca o epíteto dado a V. Ex<sup>o</sup> de "Advogado da Liberdade". Mas, relendo o discurso de Otto Lara Resende, de quando ele assumiu a Academia Brasileira de Letras, lá ele faz uma citação de um artigo de jornal de sua lavra sobre Elmano Cardim, e nesta oportunidade Otto Lara Resende Cunha este apelido para V. Ex<sup>o</sup>: "Advogado da Liberdade". Por que Advogado da Liberdade? Porque deu a esta profissão uma dignidade quase sacerdotal. Jamais desertou da Justiça, jamais a cortejou, jamais recusou patrocínio ao desassentido ante os poderosos, jamais traiu a verdade, jamais pleiteou a imoralidade ou a iniquidade, jamais "fez de sua banca balcão ou da ciência mercatura".

Por tudo isso, Dr. Sobral Pinto, e por V. Ex<sup>o</sup> ter sabido manter a perseverança, a coerência, a invariabilidade nesta direção, no rumo da Verdade, do Direito e da Justiça, é que homenageamos V. Ex<sup>o</sup>: "Advogado da Liberdade". (Muito bem! Palmas prolongadas.)